SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 154/2019-GP/PMA, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Fixa o valor do Incentivo mensal pago aos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Amaturá e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Em razão das disposições constantes da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta o §5º, do art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, c/c a Portaria nº 201 de 07 de fevereiro de 2019 do Ministério da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar para R$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais) o Incentivo financeiro pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Os recursos para custear os reajustes dos incentivos pagos aos Agentes Comunitários serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal.

Parágrafo Único – Os encargos sociais incidentes sobre os incentivos pagos aos Agentes Comunitários serão custeados com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 24 de abril de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A84A0543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **REYNIER DE SOUZA OMENA JUNIOR** do cargo em Provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente AD2.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.122/2018-GP/PMA, em 2 de Janeiro De 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de abril de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:84E47FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **ORLANDO DA SILVA CORADO** do cargo em Provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Administração AD2.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.119/2018-GP/PMA, em 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de abril de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:0499D5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **PATRICIA FELIX QUEIROZ,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – Código AD5**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de abril de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:72EBD1F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 294/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº. 294/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ***ENEDINA GONÇALVES DE MATOS***, portadora do RG Nº. 2056966-1 e CPF Nº. 927.473.022-53, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria Educação deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, em 02 de abril de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:16F8253A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 295/19 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento de Agente Político, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. ***IRISLENE VALÉRIA CHAGAS DA FONSECA***, portadora do RG Nº. 1686853-6 e CPF Nº. 719.701.182-53, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Saúde deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, em 03 de abril de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C7B9D457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 296/19 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de Provimento de Agente Político, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***ENEDINA GONÇALVES DE MATOS***, portadora do RG Nº. 2056966-1 e CPF Nº. 927.473.022-53, para exercer o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Saúde deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de abril de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:990AB026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 19/2019. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIA.

Lei Municipal nº 19/2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convenio, e adota outras providencia.

O Senhor JOSÉ ALVES ROBERTO, Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou em Sessão Extraordinária e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o Chefe do Executivo Municipal a **FIRMAR** convênio com repartições Públicas Federais, Estaduais, Superintendência, Secretarias e Autarquias, no período de **ABRIL/2019 a DEZEMBRO/2020**.
Art. 2º. Fica obrigado o Chefe do Executivo Municipal a notificar a Câmara Municipal da liberação dos Recursos Financeiros firmados pelos Convênios a que se refere esta Lei, conforme o estabelecimento na Lei Federal nº 9.452/97.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2019, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Prefeito Municipal em Exercício/Anori/AM

Registrada e Publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A9C4E623

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO 004 - 2019 -CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2019

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria n 015 de 11 de Março de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de materiais de consumo**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 03/05/2019
HORARIO: 10h
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 305 – CENTRO.

APUI - AM
CEP 69.265-000

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24/04/2019.

Servidora:
NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CMA)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:29E16831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 123/2019, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **DIRLAN GONÇALVES SOUZA**, do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS I,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E970027F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 061 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2308/2019, de 22 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração,*** para tratar de diligências administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte e participar do Curso de Licitações e Contratos, em Manaus-AM, no período de 23 de Abril de 2019 a 10 de Maio de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 18 (dezoito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 4.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 ABRIL DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:495B3043

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** com sede na rua Jose Siqueira, s/n°, Santa Luzia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo com a lei municipal n° 148/2015 – PMA-GP de 02 de abril de 2015 e seu Regimento Interno, através de seu Colegiado, devidamente representado por seu Presidente a senhora Naile da Costa Silva, CONVOCA através do presente edital, os Conselheiros Tutelares Suplentes CONFORME DECRETO N°001/2016 de 10 de janeiro de 2016/PMA-GP abaixo mencionados:
Suplentes:

NELSON NEY FERREIRA DE CASTRO;
WALDEMAR SERRÃO MONTEIRO;
ANDREZZA LUCIANA DA SILVA COSTA.

Os suplentes tem o prazo de três dias uteis a se apresentar na sede deste CMDCA, para iniciar o processo de posse e o seu não comparecimento restará subentendido o interesse de não assumir a vaga em aberto.

Autazes/AM, 16 de Abril de 2019.

NAILÊ DA COSTA SILVA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B6FB4A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 10/2019/PMA-GP.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em específico contida no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reordenar os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**) do Município de Autazes, no mandato em vigência 2019/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**)

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, em substituição, como membros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, com vigência até 2020, os cidadãos a seguir qualificados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular: Debora Gomes Batalha
Suplente: Larissa Pinheiro de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

Titular: Lucivane Azevedo das Graças
Suplente: Fernanda Braga de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

Titular: Lee César Rego Bernardo
Suplente: Meyry Janne Marques da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

Titular: Ubiratan Praia da Cunha
Suplente: Cilene Silva dos Santos

DEFESA CIVIL

Titular: Patrícia Neves da Silva
Suplente: Fernando de Oliveira pereira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Mika Hellen da Silva Vieira
Suplente: Rosilene Braga de Oliveira

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Carlos Perpétuo da Silva
Suplente: Tania Maria dos Santos Pereira

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Titular: Carla Darlany do Carmo
Suplente: Antônio Brito Reis

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Titular: Gisele Nogueira dos Santos
Suplente: Taylanna Anjos de Castro

ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS ACÁCIAS DE AUTAZES
Titular: Ilza Oliveira de Santana
Suplente: Rozimeire Farias da Silva

Art. 2º– As atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Autazes é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social, que lhe dará o necessário apoio administrativo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 25/2017/PMA-GP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 24 de abril de 2019.

ANDRESON ADIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9836F660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 034 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador EDVILSON RODRIGUES ARAUJO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos);
R E S O L V E:
I – CONCEDER a Servidora **ELIANA MAGNO DE SOUZA**, cargo de Agente Auxiliar, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Maio de 2019 .

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de Abril de 2019.

EDVILSON RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:228BC1C8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública da Carta Convite nº 001/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas

as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.606.260/0001-29, Rua 4, nº 05, Lírio Do Vale, CEP 69.038-310, Manaus-AM., o objeto da Carta Convite nº 001/2019, realizado pelo critério de menor preço por item para REFORMA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE MOURA EM BARCELOS/AM., por preço total, no valor global de R$ 172.520,78 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 001/2019, tendo por objeto a **REFORMA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE MOURA EM BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 11 de Março de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2C80FF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072 2019 - CONSELHO DE TURISMO

DECRETO Nº 072 / 2019 – EM 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS - COMTUR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos.

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR, para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Barcelos - COMTUR, de acordo com o artigo 6º da Lei 536 de 20 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado, os Representantes dos seguimentos Órgãos:

01 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;
- Edson de Paula Rodrigues Mendes – Titular.
- Juarez Fonseca Filho – Suplente.

02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- Rosângela Melgueiro de Araújo da Silva – Titular.
- Daniele Cardoso Gandra – Suplente.

03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- Gilsimar Raposo Mendes- Titular.
- Benildo França Garcia – Suplente.

04 – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;
- Raimundo Roberto dos Santos Alves – Titular
- Josemir de Macêdo Bezerra - Suplente

05 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL;
- Vanilde Loiola da Silva - Titular.
- Elenilza Pereira Paraíso- Suplente.

06 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BARCELENSE DOS OPERADORES DE TURISMO - ABOT;
- Alexandre Arruda Corraiola – Titular.
- Raimundo Anízio Alves Nogueira - Suplente.

07 – REPRESENTANTE DO COMÉRCIO;
- Clebert Estevan de Souza - Titular.
- Renan Lima da Costa - Suplente.

08 – REPRESENTANTE DO ENSINO;
- Mirley da Rocha Moreira- Titular.
- Andreia de Souza Lima - Suplente.

09 – REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS.
- Marilene Gervásio Reis - Titular.
- Rosilene Santos de Oliveira - Suplente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRFEITO DE BARCELOS, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7043CF13

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 008/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.010.995/0001-08, Rua Dois de Agosto n. 24 – Parque Dez, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 857.764,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 008/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 23 de abril de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:06921A04

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 003/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA,** foi á vencedora dos itens 02, 03 e 04 do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.424.667/0001-00, Rua Professora Lea Alencar n. 31-B – Alvorada, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 003/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, por preço dos itens 02, 03 e 04, no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 003/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 23 de abril de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EBF5A1FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 003/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP,** foi á vencedora dos itens 01, 05 e 06 do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á **ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 00.508.177/0001-01, Rua Rio Branco n. 152 – Sala 1 – São Raimundo, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 003/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA

RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, por preço dos itens 01, 05 e 06, no valor global de R$ 213.360,00 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 003/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 23 de abril de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A5204321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 2019 - NOMEAÇÃO ROSÂNGELA MELGUEIRO

DECRETO Nº 050/2019 – GABINETE DO PREFEITO EM 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sr.ª ROSANGELA MELGUEIRO DE ARAÚJO DA SILVA, para assumir e exercer o Cargo de Secretária Municipal de Turismo, passando a responder pela Secretaria a partir de 18 de Março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:01D965E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/2019-CMB

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 007/2019-CMB**
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:

I T DA SILVA - ME, nome Fantasia CASA CAMILA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.505.677/0001-01, com valor total de R$ 2.311,30 (dois mil, trezentos e onze reais e trinta centavos).

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.**

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal deBarreirinha – exercício de 2019.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação Programática: 01.031.001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo/ 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente;
Fonte: 10-Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL:**Artigo 24 Inciso II da<u>Lei nº 8.666/93.</u>**

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, em 23 de abril de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:88431B13

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 006/2019-CMB

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 006/2019-CMB**
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:

I T DA SILVA - ME, nome Fantasia CASA CAMILA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.505.677/0001-01, com valor total de R$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.**

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal deBarreirinha – exercício de 2019.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação Programática: 01.031.001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Fonte: 10-Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL:**Artigo 24 Inciso II da<u>Lei nº 8.666/93.</u>**

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 002/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 002/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, em 23 de abril de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:17BDAE3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1277/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 7749CB78, Edição 2343, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR GLOBAL de R$ 202.107,43 (setenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL de R$ 202.107,43 (duzentos e dois mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos)..
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FBB0C8AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0511/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de março de 2019, sob o Código Identificador: 95EECB5F, Edição 2320, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0511/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ N° 02.450.409/0001-49**.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 004/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2018-CPL/PMB.

Leia-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0511/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ N° 02.450.409/0001-35**.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 004/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CA10CB10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 009/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 009/2019 -GP/CMBC, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR o PREGOEIRO para julgamento e condução das Licitações que se fizerem na Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM o **VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Sr. **EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR**, para exercer a função de **PREGOEIRO** com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de **PREGÃO** de interesse desta Câmara Legislativa Municipal.

Art. 2º- Os trabalhos do Pregoeiro designado, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto nº 018, 019, 020 e 021/2007, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT- AM, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C5780A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019 - SRP
Objeto Aquisição de Tendas (barracas) para o atendimento da Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e fomento a micro e pequenas empresas na realização de feiras, através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de maio de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2019
Objeto: Eventual fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), buffet e cofre-break, com a finalidade de atender as secretarias municipais da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de maio de 2019. Hora: 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019
Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de maio de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 23 de abril de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:AE133623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-2019 - CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE

DECRETO N.º 129, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. **FARLY RIBEIRO DANTAS**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte organizacional à realização de fórum de controle social na saúde que reúna todos os segmentos representativos da população para avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes gerais para a formulação das Políticas de Saúde nos níveis correspondentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 17 e 18 de maio de 2019, em Benjamin Constant, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o Tema: **DEMOCRACIA E SAÚDE** e, os seguintes eixos:
I – Eixo I: Saúde como direito;
II – Eixo II: Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde e,
III – Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor **FARLY RIBEIRO DANTAS** e, substituído em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Adjunto o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor **MÁRCIO MOÇAMBITE DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5075706A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/CME/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/CME/2018
APROVADA EM 23.08.2018

Institui o Programa de Atividades Complementares Curriculares (PACCEF) – ESCOLA É VIDA e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 839 de 25 de fevereiro de 1991 e revogada pela Lei Nº 953 de 04 de março de 1998 e,
CONSIDERANDO a necessidade de favorecer a ampliação das condições, espaços e tempos de aprendizagem dos alunos e das escolas do Sistema Municipal de Ensino buscando alcançar os objetivos educacionais na melhoria da qualidade de ensino e em conformidade com Art. 205 da Constituição da República Federativa de 1988, com o Art. 2º e Art. 34 da Lei nº 9.9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, com o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.233, de 22 de junho de 2015 em especial com vistas ao cumprimento de sua Meta 6 em consonância a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada conforme os termos da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o **Processo Nº 003/2018 - CME/BCT**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Parecer Nº 003/2018 - CME/BCT**, da lavra da Conselheira Açucena Fernandes Amazonense e a Decisão Plenária aprovado em Sessão extraordinária do dia 23.08.2018.
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR E INSTITUIR o Programa de Atividades Complementares Curriculares (PACCEF) – ESCOLA É VIDA, como apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação - PME
Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Educação – SEME sua implementação, esclarecimento dos casos omissos e a expedição das normas complementares que forem necessárias à implementação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial do Município de Benjamin Constant.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Benjamin Constant, 23 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A6F1AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0125/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 2.275/2019 - PMBC, datado em 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMÁRIO,** merendeira, efetiva, matrícula 11.637, lotada na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida – SEMED no período de **22.04.2019 a 19.08.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BAEF16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0126/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Art. 85, Art. 86 e Art.87 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0401/2019 - PMBC, datado em 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL a Servidora **ANITA FERMIN VASQUES**, Professora Indígena, Efetiva, Matrícula 410**,** lotada na Escola Municipal Ebenézer - SEMED, no período de **02.04.2019 a 30.06.2023.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:051D3E22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED013/2019

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a necessidade de deslocamento do Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANÇO, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, para proceder com a conclusão da alimentação de prestação de contas do SIGPC e regularização do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e outros, na Capital do Estado Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANÇO, RG nº. 0961919-0/SSP-AM CPF nº. 346.167.303-10 Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, a viajar com a finalidade de proceder com a conclusão da alimentação de prestação de contas do SIGPC e regularização do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e outros, na Capital do Estado Manaus, no período de 22 a 26 de Abril de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/04/2019	14:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
22/04/2019	08:30	CONCLUSÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTA S DO SIGPC, NO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI.
23/04/2019	08:30	CONCLUSÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTA S DO SIGPC, NO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI.
24/04/2019	08:30	CONCLUSÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTA S DO SIGPC, NO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI.
25/04/2019	08:30	REGULARIZAÇÃO DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.
26/04/2019	08:30	REGULAÇÃO DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS
27/04/2019	8:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, a importância de R$ 1.290,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 17 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E9584209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO contratual AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2018-PMBVR - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a Senhora: LOURDES CRISTINA PORFÍRIO DA SILVA.
OBJETO: Rescisão amigável do Termo Aditivo de Contrato ao Termo de Contrato nº 001/2018, com amparo na disposição da Cláusula Vigésima Segunda, inciso II Contratual, e ainda nos termos do inciso XII do Artigo 78 e Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº437/2017- SEMIT/PMBVR.

Boa Vista do Ramos, 15 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C3D686C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 028/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO contratual AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Termo Aditivo à Carta Contrato nº 028/2018-PMBVR - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a Senhora: ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA**.**
OBJETO: Rescisão amigável do Termo Aditivo de Contrato à Carta Contrato nº 028/2018, com amparo na disposição da Cláusula Vigésima Segunda, inciso II Contratual, e ainda nos termos do inciso XII do Artigo 78 e Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº186/2018- SEMIT/PMBVR.

Boa Vista do Ramos, 15 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F91E53E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO contratual AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Termo Aditivo à Carta Contrato nº 012/2018-PMBVR - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa: L. BARBOSA E BARBOSA-ME**.**
OBJETO: Rescisão amigável do Termo Aditivo de Contrato à Carta Contrato nº 012/2018, com amparo na disposição da Cláusula Vigésima Segunda, inciso II Contratual, e ainda nos termos do inciso XII do Artigo 78 e Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº003/2018- SEMAP/PMBVR.

Boa Vista do Ramos, 05 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C6BA71BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9396DACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. EDNA BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4A53D7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. RENEANE SENA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:001E83B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. MARIANE SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E77793F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. MARIA JOSÉ BARBOSA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2D47E123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2CE6D76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. CLEUDIANE SENA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4E46A916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. DOMISCLEI SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:906174CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. FRANCISCO GILSON SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:90EC3FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. JOSÉ MARCOS MOURA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:24E95785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. JOZIANE BEZERRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1B445D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. DONATOS LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:52906B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. ADALBERTO MOREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E7259C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. FRANCISCO RIBEIRO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9D64BCFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer o Sr. EMANUEL NEVES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.
Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AEBA365D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. VANDSON ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2BFEF895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. SELMA SILVESTRE DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1F3DAC11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. EUZIMAR DA CUNHA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:80BC568E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. MANUEL BATISTA BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FDDCE45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. FRANCISCO BARRETO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9B270F6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. ROGERIO MENDES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D265AE51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Administração o Sr. MILTON BALBINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8BA95642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. ANA ANTONIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:371761F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6862D594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária Municipal de Administração a Srª. LAISSA PRUDENCIO NOBRE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C32E9511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária Municipal de Administração a Srª. ELIANE SOUZA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:10A64C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Administração o Sr. CLEITON GOMES DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20F62835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do âmbito da Representação do Município a Srª. NAIANA NUMES MONTEIRO, do cargo em comissão de ASSESSOR V, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:13446F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde A Srª. NAIANA NUMES MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F33261EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2019-CPL/PMB

A **Prefeitura Municipal de Borba**, vem por meio desta retificar o **Despacho de Homologação**, relativo ao Processo Administrativo nº 1.124/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade CONVITE nº 003/2019-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12.04.2019, Edição 2336:

Onde se lê: "...no valor global de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais**...".

Leia-se: ""...no valor global de **R$ 188.825,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais**...".

Borba/AM, 21 de março de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:0D5B36F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando desistência da vaga de professor indígena nível I do PSS/2018-SEMED, para o ano letivo de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato de professor PSS/2018-SEMED, o **sr. AMARILZO MOREIRA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Anteciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CA14BF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, os professores conforme relacionados em anexo, vínculo temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

Visto do prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prfeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONTRATOS EXCEPCIONAIS QUE SERÃO EXONERADOS EM: 06/03/2019.

CLEVIS COLARES DOS SANTOS

ERLICE MACHADO PINHEIRO

JAICIANE DE CASTRO FERREIRA

JOAQUIM DA GAMA RODRIGUES

JUCIMAR PEREIRA RODRIGUES

JUCINEIA ALVES DOS SANTOS

TATIANA BARBOSA CORRÊA

Visto do prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1205D6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando termino do contrato de excepcional interesse da administração publica para os cargos de professor indígena nível I.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **ANA DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 28 de fevereiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Visto do prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AC385071

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019-GAB/PMCV, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde da emenda parlamentar nº 29090003

DATA E HORÁRIO: dia 10 de maio de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 23/04/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Careiro da Várzea - AM, 22 de abril de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:99F62B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019-GAB/PMCV, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio (zero quilometro)

DATA E HORÁRIO: dia 10 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 23/04/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Careiro da Várzea - AM, 22 de abril de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:F77172DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **ALTERA** a data e hora de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019/CPL,** cujo objeto é Registro de Preço para Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos médicos hospitalares, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari-AM, agendado para o dia 25/04/2019 às 08hs:30mim, que será alterado para o dia 26/04/2019 às 16hs:30mim.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Coari-AM, 23 de abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:C42679F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados**,** que os seguintes procedimentos licitatórios estão **SUSPENSOS**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Instalação E/Ou

Desinstalação De Equipamentos De Forma Comodato Para Fornecimento De Sistema De Relógios De Ponto Com Biometria Para Os Prédios Públicos Municipais

COM DATA DE ABERTURA: 26/04/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Gestão Escolar Através de Sistema Com Padrão de Importação e Exportação de Dados do EDUCACENSO (INEP) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação

COM DATA DE ABERTURA: 26/04/2019 às 14hs:30.

Coari-AM, 24 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:820B90EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **ALTERA** a data e hora de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-CPL,** cujo objeto é Registro de Preço para Eventual Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari-AM, agendado para o dia 25/04/2019 às 14hs:30mim, que será alterado para o dia 30/04/2019 às 10hs:30mim.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Coari-AM, 24 de abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46FDE05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 098/2019, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 27/03/2019 e ratificada pelo Despacho o Secretário em 03/04/2019, do **Processo nº 095/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal **ERIKA MIRANDA MACIEL,** Efetivo(a) no cargo de **BIBLIOTECARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Coari, a **contar da data de nomeação em novo cargo público.**
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de abril de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A3B13CC3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Automotivas, Acessórios e/ou Componentes de Reposição Novos e Genuínos, das Marcas dos Veículos Pertencentes a todo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 5812019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para o item abaixo discriminado:

ERIVELTON DA SILVA FERREIRA - ME -CNPJ: 25.071.760/0001-10					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das marcas dos veículos pertencentes a todo complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM.	Horas	3600	AGROPEÇAS MEU DENGO	R$ 210,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 16 de abril de 2019.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35A78614

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPL

No dia 17 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças Automotivas, Acessórios e/ou Componentes de Reposição Novos e Genuínos, das Marcas dos Veículos Pertencentes a todo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM**. Resultante do **Pregão Presencial nº 12/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 581/2019 -PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ERIVELTON DA SILVA FERREIRA - ME -CNPJ: 25.071.760/0001-10					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das marcas dos veículos pertencentes a todo complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM.	Horas	3600	AGROPEÇAS MEU DENGO	R$ 210,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de abril de 2019.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

ERIVELTON DA SILVA FERREIRA - ME
CNPJ: 25.071.760/0001-10

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF735178

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

No dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se na sala da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Boulevard Álvaro Maia. 260 A, São Francisco I, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, a Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fonte Boa, através da Portaria nº 019/B/ de 01 de junho de 2018-GPMNA, composta pelos servidores: **JONILSON GARCIA FERNANDES, MARIGETH RAMIRES FERNANDES, LUZANIRA GOMES DO NASCIMENTO** e **WALDIRENE MACIEL GOLVEIA,** para sob a presidência do primeiro, realizar a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 –** que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Os avisos desta licitação foram publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nos dia 14 de março de 2019 Edição 2315. Aberta a sessão, estando presenta os senhores JOSÉ MARCIO GOMES COELHO, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal CREA AM-29042, E o Senhor ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO, pregoeiro, foi verificado que somente uma Empresa compareceu para concorrência do certame, **JORGE ALVES CRISPIM - ME**, com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76**, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por **JORGE ALVES CRISPIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63. Onde o Senhor Presidente observou que o Edital foi adquirido por três (04) empresas, mais que somente uma apresentou-se para participar do certame, estando assim evidente, o cumprimento de prazo e divulgação, pois todas as empresas obtiveram acesso ao Edital em tempo hábil para concorrerem, não se sabendo o motivo do não comparecimento das outras empresas, pois nenhuma delas, apresentaram qualquer recursos ou solicitação de informação, quanto ao certame. Em seguida, constatou-se que o concorrente entregou em tempo hábil os envelopes contendo as documentações de habilitação e proposta de preço. Dando seguimento ao presente certame, Iniciada a reunião, aberto o envelope de habilitação, verificou-se que o licitante apresentou a documentação exigida em Edital cumprindo assim todos os requisitos exigidos item por item, sendo assim, foi por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação **HABILITADO**. Seguindo a sessão, a Comissão de Licitação iniciou-se a segunda fase do processo, quando foi aberto o envelope de proposta de preço. O concorrente apresentou sua proposta devidamente preenchida, cujo valor Global foi o seguinte: **R$ 982.674,48 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).** Mediante a apresentação da planilha de proposta estar dentro do exigido, o qual foi encaminhado uma cópia para a o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, onde os mesmo não encontraram qualquer ponto ou item que esteja em desacordo com o projeto proposto neste certame a Comissão Permanente de Licitação resolveu então declarar o seguinte resultado, **CONSIDERAR** classificada toda a proposta apresentada pela licitante, pois as mesmas atendem às disposições estabelecidas na Tomada de Preço, **CONSIDERAR** como vencedora da licitação, por ter cotado o menor preço global a licitante **JORGE ALVES CRISPIM - ME CNPJ 34.508.440/0001-76** no valor total de **R$ 982.674,48 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos,** face ao menor preço por item proposto**.** Em seguida, o Presidente determinou que desse conhecimento do resultado acima pessoalmente e por fax e e-mail ou qualquer outro meio de divulgação aos interessados, e determinou a publicação do resultado no mural de aviso da Prefeitura Municipal conforme disposto na Lei Orgânica Municipal. Nesta data, será feita a divulgação do resultado desta licitação, com a afixação do mesmo no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fonte Boa. Neste sentido o senhor Presidente abriu prazo para qualquer pessoa que queira apresentar recursos contra qualquer ato da Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo estipulado por Lei, deverá interpor aos atos para qualquer um dos membros desta comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida a aprovada foi assinada pela Comissão e empresas presentes.

Fonte Boa (AM), 29 de Março de 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Secretária

LUZANIRA GOMES DO NASCIMENTO
Membro

JOSÉ MARCIO GOMES COELHO,
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal CREA AM-29042

ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO
Pregoeiro

Licitante:

Jorge Alves Crispim - ME
CNPJ 34.508.440/0001-76.
REPRESENTANTE JORGE ALVES CRISPIM
RG nº0615123-0 / CPF nº 200.531.002-63

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:7F6ECFCD

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064 /2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064 /2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA -AM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A FIRMA FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos Quatro (04) dias do mês de Março de dois mil e Dezenove (2019), nesta cidade de Fonte Boa, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, e a firma FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.707.684/0001-04, estabelecida na cidade de Autazes/AM, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1313, Bairro São José, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. FRANCISCO GOMES NERY, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1972595-7 expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 962.985.022-20, residente e domiciliado na Rua 196, nº 87, Núcleo 15, Quadra 365 Cidade Nova III, CEP 69.098-261 – Manaus/AM, doravante designado CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Segundo Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação de Prazo por mais um período de **120 (Cento e Vinte) dias**, a contada da data deste Termo, o qual foi aprovado por ambas as partes envolvidas, referente à contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM, conforme roteiro de serviços e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado que deu origem ao processo licitatório, e o que constas no Projeto Básico e seus anexos e no Edital de Tomada de **Preços nº 002/2018, Lote 01 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA WALNEY CORREA, no valor Global de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE obriga-se a publicar o presente termo em forma de extrato, da presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Fonte Boa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Fonte Boa, 04 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
CNPJ/MF Nº 04.530.101/0001-25
GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal
Contratante

FF Empreendimentos e Construções LTDA - ME
CNPJ Nº 16.707.684/0001-04
FRANCISCO GOMES NERY
CPF nº 962.985.022-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Advogado: _____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0D8DD2FB

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065 /2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065 /2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA -AM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A FIRMA FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos Quatro (04) dias do mês de março de dois mil e Dezenove (2019), nesta cidade de Fonte Boa, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, e a firma FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.707.684/0001-04, estabelecida na cidade de Autazes/AM, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1313, Bairro São José, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. FRANCISCO GOMES NERY, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1972595-7 expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 962.985.022-20, residente e domiciliado na Rua 196, nº 87, Núcleo 15, Quadra 365 Cidade Nova III, CEP 69.098-261 – Manaus/AM, doravante designado CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Segundo Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação de Prazo por mais um período de **120 (Cento e Vinte) dias**, a contada da data deste Termo, o qual foi aprovado por ambas as partes envolvidas, referente à contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO

DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM, conforme roteiro de serviços e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado que deu origem ao processo licitatório, e o que constas no Projeto Básico e seus anexos e no Edital de Tomada de **Preços nº 002/2018**, **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA FRANCISCA CREUZA, valor global de: R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE obriga-se a publicar o presente termo em forma de extrato, da presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Fonte Boa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Fonte Boa, 04 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
CNPJ/MF Nº 04.530.101/0001-25
GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal
Contratante

FF Empreendimentos e Construções LTDA - ME
CNPJ Nº 16.707.684/0001-04
FRANCISCO GOMES NERY
CPF nº 962.985.022-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Advogado: _____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DEC0ADB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/ 2019 - GPMFB

DECRETO Nº 027/ 2019 - GPMFB

Dispõe sobre a composição dos Membros Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA dá outras providências.

O Sr. GILBERTO FERREIRA LISBOA, Prefeito Municipal de Fonte Boa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 64 e 65 Incisos VI e VII (Lei Orgânica do Município de Fonte Boa).

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeados os novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA.

PRESIDENTE: ADJANE GOMES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: LEONEIDA FERREIRA INHUMA
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
MARIA EMÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA
ELIONARA CARVALHO COELHO
GILCILENE LOBO DE SOUZA
MARINETE DE SOUZA MACIEL
MARIA ANGELITA DE SOUZA
CASSIO MORAES GUIMERÃES
RAIMUNDA MACIEL BONET
SHARLES DE SOUZA COELHO
SÊMIO ÁDRIAN PEREIRA BARBOSA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
IZALINA OLIVEIRA RODRIGUES
LUDIMILA CARVALHO COELHO
NAIR DE OLIVEIRA
FÁBIO QUEIROZ
MANUEL MARTINS NUNES
TEREZINHA DE CAVALHO DINIZ
KENED AQUINO DA SILVA
FRANCIENE MACIEL DE SOUZA
AYLTON FILGUEIRA DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 23 de Abril de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:36DCC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2019 /CMDCA/FONTE BOA/AM

RESOLUÇÃO N° 01/2019 /CMDCA/FONTE BOA/AM, 23 DE ABRIL DE 2019.

“ Institui Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Fonte Boa/AM e dá outras providências. ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fonte Boa – AM - (CMDCA), em cumprimento a Lei n° 8.069/90, e Lei Municipal N°. 131 de 18 de Junho/ 2010 e inciso I do Art. 5°, da Resolução n° 170 de 10 de Dezembro 2014 do CONANDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Fonte Boa/AM, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;
Art. 2° Integra a Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Fonte Boa/AM os seguintes conselheiros;
1ª Secretária: Maria Angelita de Souza;
2ª Secretária: Elionara Carvalho Coelho;
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Adjane Gomes de Souza;
II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria Emília Dantas de Oliveira;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Marinete de Souza Maciel;
IV – Representante da Pastoral da Juventude – PJ – Nair de Oliveira;
V – Representante da Associação dos Agricultores – Maria Leoneida Ferreira Inhuma;
VI – Representante da Pastoral da Criança – Izalina de Oliveira Rodrigues;

§1° A Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Fonte Boa/ AM será presidida pela senhora Adjane Gomes de Souza;
§ 2° Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmão, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3° Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2° deste artigo, será afastada da Comissão, sendo substituído por qualquer conselheiro, inclusive suplente;
Art. 3°Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissão sendo estas composta por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
Art. 4°Compete a Comissão Eleitoral;
§1° Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2° Estimular e facilitar o encaminhamento de notícia de fato que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou á sua ordem;
§3° Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4° Providencia a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5° Escolher e divulgar os locais de prova, votação e apuração do processo;
§6° Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientandos sobre como proceder no dia da votação,
§7° Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8° Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
§9° Resolver os casos omissos.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Fonte Boa, Amazonas aos dias 23 do mês de abril de 2019.

ADJANE GOMES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/FONTE BOA/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E74AD8DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO CH 01-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do Processo licitatório acima referenciado, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e em consonância com os incisos VII E VI dos art. 38 e 43 da Lei 8.666/93, respectivamente, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE. **HOMOLOGO**, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora do certame **COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62**, com valor global de **R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais).** Recursos Oriundos do **PNAE, R. P. Elemento de despesas 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.**

Guajará-AM, 24 de abril de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D3C39E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005-2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 005/2019

ESPÉCIE: Carta Contrato n° 005/2019.
REFERENCIA: Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do, do FNDE, de 16/07/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – CNPJ/MF sob o nº 22.812.242/0001-12. **CONTRATADA**: COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR** de **R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA**: apartir da data da assinatura até 31 de Dezembro 2019. Dotação Orçamentária: DETALHAMENTO: 02.08.12.368.07.2018.339030.80; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 8 – Secretaria Mun. de Educação – SEMED; Função: 12 – Educação; Subfunção: 368 – Educação Básica; Programa: 7 – Assistência a Alimentação e Nutrição; Projeto/Atividade: 2018 – Atenção a Alimentação Escolar do Ensino Público; Elemento: 339030 Material de Consumo; Recurso: 80 PNAE/MEC. Assinam: Roberto Carlos Lima da Fonseca CPF nº 360.488.102-10. **CONTRATADO,** ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **CONTRATANTE**.

Guajará - AM, 25 de abril de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6B9AB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 087-2009

LEI Nº 087, de 27 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio, contratos e empréstimos na forma especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
FAZ SABER, a todos, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM**, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado a firmar Convênios, Contratos e empréstimos objetivando realização de serviços, obtenção e levantamento de valores monetários e outras atividades da natureza técnica, assinando os termos e compromissos respectivos, inclusive obrigações Financeiras, podendo fazê-lo junto a entidades Nacionais ou Internacionais, Governamentais ou não.
Art. 2º - Os convênios e/ou empréstimos serão firmados sempre tendo como pressuposto a existência ou destinação específica do objeto.

Art. 3° - Obriga-se o Poder Executivo a sempre que instado a tanto, prestar as informações solicitadas.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, correndo por conta da Verba própria consignação no Orçamento Vigente e Suplementar se necessário, as despesas com sua execução.

Guajará-AM, 07 de maio de 2009.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32ECA20F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 857/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 9/2019-DL, em favor do Senhor Raimundo Ribeiro da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 760.765.472-00, por meio do processo administrativo n.º 857/2019, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 15m x 14m, contendo uma sala, cinco banheiros, uma cozinha, seis quartos, uma área externa e duas salas amplas, destinado ao funcionamento de salas de aula anexas à Escola Municipal Rural Antonieta Ataíde e casa de apoio aos professores que atuam na referida escola, localizada na comunidade Cristolândia, Km 55 da Br-319 (Humaitá/Porto Velho), Município de Humaitá(AM), valor global R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 18 de abril de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:CDB1E061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º: 857/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 857/2019.
Objeto: locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 15m x 14m, contendo uma sala, cinco banheiros, uma cozinha, seis quartos, uma área externa e duas salas amplas, destinado ao funcionamento de salas de aula anexas à Escola Municipal Rural Antonieta Ataíde e casa de apoio aos professores que atuam na referida escola, localizada na comunidade Cristalândia, Km 55 da Br-319 (Humaitá/Porto Velho), Município de Humaitá (AM).
Credor: Raimundo Ribeiro da Silva.
CPF/MF: 760.765.472-00.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 18/04/2019
Valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A0F833F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1505/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 1/2019- DL, **em favor da empresa Siqueira Tur Transporte e Turismo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.929.516/0001-39, por meio do processo administrativo n.º 1505/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de transporte terrestre de malote e emissão de passagens terrestres no trecho Humaitá(AM)/Manaus(AM)/Humaitá(AM) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM) pelo período de 12 (doze) meses, valor R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 25 de março de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F7D9A278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A
Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos professores abaixo relacionados, para atuação em caráter temporário, no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Professor: Séries iniciais, zona urbana Nível II – Fundeb 60%		
ORD.	**CANDIDATO**	**C.H**
1	ANAÊ CARVALHO DA ROCHA	20
2	ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	20
3	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	20
4	MÁRCIA APARECIDA FLAUSINO LOPES	20
8	MARIA DIONETE L. DA COSTA	20
9	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	20
11	ALFA SILVA DE SOUZA	20
12	CLEOMILDA NASCIMENTO M. GARCIA	20
13	MARIA CACILDA CRUZ	20

Professor: Matemática – Z. Urbana Nível II – 60% FUNDEB		
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**C.H**
1	ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	20
2	TIAGO LEITE MACIEL	20
4	LUCYANA GRASIELA DE MORAIS SANTOS	20

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C8757C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** das pessoas abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – FUNDEB 40% - zona urbana		
No.	**CANDIDATO**	**C.H**
1	EDIANE GOMES DE SOUZA	40
2	JUNILSON ABADIAS MACHADO	40
3	SAULO BARRETO LEAL	40
5	DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	40
9	ZÂNIA DE OLIVEIRA COUTINHO	40
10	JUSSARA MARTINS DA SILVA	40
11	LILIAN CRISTINA LEAL E SILVA	40
12	NAZIDE CATARINA SOARES	40
13	ELISETE TEREZINHA FERREIRA	40
14	ESLE GOMES NOGUEIRA	40
15	FLABJ EDUARDO PIMENTEL	40
16	JORGENA ROSEANE FONSECA GOMES	40
19	RAIMUNDA JOSELANE ABREU ALVES	40
20	Rejane Pessoa Barbosa	40
21	SANDRO MORETH LEAL FABRÍCIO	40
22	AURILENE MOTA BELEZA	40
24	FERNANDO JOSÉ FERREIRA MACIEL	40
25	JÁDNA TRINDADE LEÃO	40
26	SILDE SIVA DE LIMA	40
27	JOSÉ DANIEL ARIMAN	40
28	MARCIA ROBERTA F. SILVIO	40
29	JEANE TEREZINHA ALVES FREIRE	40
30	PATRÍCIA GARCIA DE SÁ	40
31	ALINE BARROS FONSECA	40
32	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	40
33	ALICE DA SILVA FALCÃO	40
34	IOLANE MORAES DE ALMEIDA	40
35	JANILDA BATISTA DE ALMEIDA	40
36	JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS	40
40	PHOLIANA OLIVEIRA DA PAZ	40
41	JANISCLEIDE DOS SANTOS COSME	40
42	SUELEN LEITE DA CUNHA	40
43	RIVELINO DA SILVA MAGALHÃES	40
44	HÉLIO ASCLE DE JESUS	40
45	MARLI PEREREIRA DE LIMA	40
46	ALCIENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	40
47	ANA PAULA MORAES MENDONÇA	40
48	ARLEM AUGUSTO MARINHO SILVA	40
50	ELIANE PINHEIRO DA SILVA COSTA	40

CARGO: Porteiro – Fundeb 40% - zona urbana		
ORD	**CANDIDATO**	**C.H**
1	LUCILA JAEGER	40
2	RENNAN DO NASCIMENTO BARBOSA	40
3	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	40
5	RONICLEI GARCIA RODRIGUES	40
6	FRANCO JUNIOR SANTOS ABREU	40
8	BISMARK DE SOUZA DANTAS	40
9	JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	40
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	40
12	ALEXANDRE DA SILVA BENTES	40
13	EDVANDERSON PEREIRA DA COSTA	40
14	FERNANDO NOGUEIRA PESSOA FILHO	40
16	ITAIGUARA FERREIRA LOBATO	40
17	HEITOR JHEYNNESON SARMENTO MAIA	40
18	NEILSON MAIA MELO JUNIOR	40
19	ROQUE IVANE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	40
20	CRISTIOLINO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO	40
21	ZILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	40
28	MANOEL ANDERSON BARRETO DA FONSECA	40
29	RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA	40
30	ALDENIR BATISTA ROSAS DA SILVA	40
32	JOÃO VIANA NASCIMENTO NETO	40
38	PONCENILSON ARAÚJO GARCIA	40

CARGO: Merendeira – FUNDEB 40% - zona urbana		
ORD.	**CANDIDATO**	**C.H**
2	ROSINELE DIAS DAS NEVES	40
3	BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	40
4	MARIA GLISÉLIA ALMEIDA LIRA	40
5	RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	40
6	ROSA MARIA RAMOS DOS SANTOS	40
7	MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	40
8	JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	40
10	ALESSI MARQUES DE SOUZA	40
11	FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA	40
12	MARISA ROSA DOS SANTOS	40
13	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	40
15	VALDINETE DA SILVA	40
18	LUCICLEIA SOUZA PINTO	40
20	TAIANE AGUIAR BARROS	40
21	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	40
23	VALDEMARINA PASSOS FELIX	40
24	ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	40
26	ALDINEIA VIEIRA GUACEBE	40
27	ATEILDE COSTA CARDOSO	40
28	LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	40
29	MARIA MARGARETE GUIMARÃES QUEIROZ	40

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:779EA73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 08 de abril de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

NOME	CARGO
JOSIMAR ALVES MACIEL	SUPERVISOR EDUCACIONAL
ALDIMAR VIEIRA GUACEBE	SUPERVISOR EDUCACIONAL

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de abril de 2019** revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A14AF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSINEIDE CARVALHO CANDEIRA,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:910CAF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO,** para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação e será remunerada com recursos do Fundeb (40%).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29B643DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES,** para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores e será remunerada com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFB2207B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em caráter comissionado, conforme planilha abaixo:

NOME	CARGO
PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	ORIENTADOR ESCOLAR
JOANA DARQUE TOSCANO	ORIENTADOR ESCOLAR
ODECY MARQUES FERRAZ	ORIENTADOR ESCOLAR
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	ORIENTADOR ESCOLAR
DENIZE LOPES DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ALESON DE SOUZA PACHECO	ORIENTADOR ESCOLAR
LILIAN KARLA DOS SANTOS ALMEIDA	ORIENTADOR ESCOLAR

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB.

Art. 3º - Por não pertencerem ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFD8FF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANESSA DA SILVA ROSAS,** para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores e será remunerada com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94509455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 08 de abril de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

NOME	CARGO
ZIMAR SILVA PRATA	CHEFE DE SEÇÃO
REGIANE PESSOA BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO
LEONILSON TENHARIM	SUPERVISOR ESCOLAR
JAIR TENHARIM	SUPERVISOR ESCOLAR
SILVANE PINHEIRO M. MARREIRA	ORIENTADOR ESCOLAR

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de abril de 2019** revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A0DB22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAMILA VINHORQUE NOGUEIRA,** para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores e será remunerada com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D727AC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 655/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WALTER FREIRE FAIANCA**, no cargo público de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 2º. O senhor **WALTER FREIRE FAIANCA** deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A37A1105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THIENY LEITE BARBOSA,** para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação e será remunerada com recursos do Fundeb (40%).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9667D670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 24 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NACELIO ALVES PEREIRA,** para o cargo de Gestor Escolar I, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado no artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação (Escola José Menezes Tiúba – Lago Acará), e será remunerado com recursos do Fundeb (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B8D6ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos servidores administrativos indígenas constantes do anexo I, para atuação em caráter temporário, no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO N. 041/2019 - ANEXO I

Administrativos Indígenas – Fundeb 40%		
	NOME	CH
1	CLAUDETE PARINTINTIN	40H
2	LUCICLEIDE PARINTINTIN	40H
3	GRACIETE PARINTINTIN	40H
4	RAIANE DIARROI LACERDA	40H
5	RAILTON TENHARIN	40H
6	EDSON NEVES DIARROI	40H
7	EDEN JUNIOR PASSOS	40H
8	SABRINA CALISTO DE CASTRO	40H
9	FRANCILENE TENHARIN	40H
10	ADAILTON TENHARIN	40H
11	OZINEIDE ASSUNÇÃO PARINTINTIN	40H
12	FRANCISCA PARENTE QUEIROZ	40H
13	JOSÉ ROBERTO TENHARIN	40H
14	VIVIANE OLIVEIRA REIS	40H
15	SIDNEY TENHARIN	40H
16	VILMA TENHARIN	40H
17	DOMINGOS PARINTINTIN	40H
18	RENATA FERREIRA DE LIMA	40H
19	LEANE DA SILVA CRUZ	40H
20	MARCIA PARINTINTIN	40H
21	DEUSA TENHARIN	40H
22	SANDRA TENHARIN	40H
23	ROSÂNGELA ZACARIAS DE OLIVEIRA	40H
24	HERONDINA FERREIRA DE LIMA	40H
25	RITA NOGUEIRA DE FRANÇA	40H
26	NILA ADRIANA ALVES RIBEIRO	40H

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1957D501

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 314/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 005/2019 celebrado em 08/03/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 314/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: **de 08 de março de 2019 a 08 de junho de 2019.**

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A0EC76E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 315/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 005/2019 celebrado em 08/03/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 315/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: **de 08 de março de 2019 a 08 de junho de 2019.**

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B632D5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 317/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 08/03/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 317/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS MEI (CNPJ Nº 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: **de 08 de março de 2019 a 08 de junho de 2019.**

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D73CF351

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 318/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 08/03/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 318/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR (CNPJ Nº 27.024.698/0001-31)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: **de 08 de março de 2019 a 08 de junho de 2019.**

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C521CD7

HUMAITÁPREV
COMITÊ DE INSVESTIMENTO - ATA Nº: 010 ANO: 2019

ATA Nº: 010
ANO: 2019

Reunião Ordinária do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 11 dias do mês de abril de 2019, às 16:25 hrs, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situado na Rua 05 de Setembro, nº 348 - centro, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a décima reunião ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, da senhora **Luziane Conceição Santiago Moreira**, Secretária do comitê, do senhor **Marcelo Honorato da Silva,** membro do comitê e do senhor **Airton Brissow**, membro do comitê, ambos nomeados através do Decreto Municipal nº 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1).** Avaliação dos resultados das aplicações financeiras dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019. **2).** Análise do cenário atual e definição de possíveis novas estratégias para os meses de abril, maio e junho de 2019. **3).** Avaliação da preparação dos membros do comitê, para realização da Prova de Certificação em CPA-10 da ANBIMA. **Quanto ao item 1 da pauta:** Antes de iniciar a reunião o presidente do comitê fez um breve resumo dos assuntos que foram tratados na reunião anterior. Em seguida iniciou a apresentação dos "**Demonstrativo Analítico dos Investimentos**", dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, através dos quais foi possível observar de forma muito bem detalhada a evolução dos rendimentos de aplicação, na busca de atingir a meta atuarial. Foi possivel observar também, a oscilação dos rendimentos nesse período de janeiro à março, muito por conta das incertezas que ainda pairam sobre o governo do presidente Bolsonaro. Porém conforme apresentado nos demonstrativos, esse primeiro trimestre de 2019, fecha com um resultado bastante positivo, com um rendimento líquido apurado no trimestre no valor de **R$ 629.418,36** (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). O saldo total do instituto em 31/03/2019, é de **R$ 24.338.386,62** (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **Quanto ao item 2 da pauta:** O presidente do comitê, informou que recebe mensalmente dos bancos, um relatório técnico, da composição da carteira e da análise técnica de mercado, onde os técnicos fazem suas sugestões para investimentos naqueles fundos que apresentam maior segurança e menor risco. A carteira do HUMAITAPREV está muito bem diversificada, porém, para adequar a carteira de investimento do instituto à nova legislação, especificamente o Art. 13º, da Resolução CMN 4.695/2018, que estabeleceu novos limites máximos de aplicação em Fundos de Investimentos para os RPPS. O presidente sugere que seja feito o RESGATE de R$ **1.000.000,00** (um milhão de reais) do Fundo CAIXA FI BR IMAB 5 TP RF LP, CNPJ: 11.060.913/0001-10 e **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) do Fundo CAIXA FI BR IDKA 2A, CNPJ: 14.386.926/0001-71, para ser aplicado o valor resgatado de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) no Fundo **CAIXA IMA B 5+ TP RF LP, CNPJ: 10.577.503/0001-88**, que tem apresentado ótima rentabilidade. Posto em votação, os membros do comitê foram unânimes em concordar com a proposta do presidente, portanto, assim será feito ainda no mês de abril. **Quanto ao item 3 da pauta:** Conforme tratado na reunião anterior o presidente repassou aos demais membros do comitê o material para os mesmos estudarem com vista à aprovação no exame de Certificação em CPA-10. Porém os

mesmos pediram mais tempo para estudar e melhor se preparem para o referido exame. Fica portanto, acertado que a prova será marcada conforme calendário da própria ANBIMA, para o dia 31/05/2019, a ser realizada na cidade de Porto Velho – RO. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião, agradecendo a participação de todos e eu Luziane Conceição Santiago Moreira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do comitê que se fizeram presentes a esta reunião.

Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

LUZIANE CONCEIÇÃO SANTIAGO MOREIRA
Secretária do Comitê

MARCELO HONORATO DA SILVA
Membro do Comitê

AIRTON BRISSOW
Membro do Comitê

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4CA14629

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Processo n.º 0564/2019 – Prefeitura Municipal de Ipixuna Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de matérias de consumo laboratoriais, para atender às necessidades básicas de analise clínica da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna.
O Setor de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Endereço: Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n.º - Centro - Ipixuna - Amazonas
.

IPIXUNA/Am, 24 de Abril de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:52D6B453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP Nº 010/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 117

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP Nº 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA ELETIVA A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL HILDA FREIRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA através do Sistema de Registro de Preço nº 010/2019

ABERTURA: 09 de maio de 2019 às 09hs00min (horário Local)

Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente o custo das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia mediante requerimento que deverá ser protocolada na sede da prefeitura, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Iranduba/AM, 23 de abril de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:907B9C92

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

ATO ADMINISTRATIVO N° 119

Termo de Aditamento – Prorrogação de prazo: 1º Termo de Aditamento ao Contrato primário nº **001/2017,** firmado em 04/07/2017, cujo Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS REFERENTE Á GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ARRECADAÇÃO NFS-E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ARRECADAÇÃO**", firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** CNPJ nº 04.638.533/0001-73 com a empresa **JORGE LUIZ BARROSO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 14.209.563/0001-07**;** Objeto do termo: **O presente Termo de Contrato tem por finalidade prorrogar o presente contrato por mais doze (12) meses, de 04/07/2018 a 04/07/2019**, com o Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no art. 61 da Lei nº 8.666/93**.**

Iranduba-AM, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:F71A2FB4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2018.

ATO ADMINISTRATIVO N° 120

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato primário nº **041/2018,** firmado em 02/01/2018, cujo Objeto: "**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE CACAU PIRÊRA – IRANDUBA/AM**", firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** com a locadora **MONICA MARIA PIMENTEL**,**CPF: 320.584.973-68;** Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até **31/12/2019** com o Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no art. 61 da Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo: **076/2018-CCI**; Parecer Jurídico **nº 174/2018.** Cobertura Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito de Iranduba;
Funcional: **2.002** – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: **0100 – Recursos Próprios**

Valor Global: R$**48.00,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Iranduba-AM, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5D5E68B8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

ATO ADMINISTRATIVO N° 122

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 1º Termo de Aditamento de valor, conforme o art. 65 *alínea b* da lei federal nº 8.666/93 ao Contrato Oriundo ao Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP**,**firmado em 06/10/2017, cujo Objeto: "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**", firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** CNPJ nº 04.638.533/0001-73com a empresa **SANTOS E SANTOS FUNERÁRIA LTDA**, CNPJ nº 20.684.760/0001-72**;** Objeto do termo: O presente Termo de Contrato tem por finalidade o aditivo de valor de 25% do contrato primário dos **itens 1, 4, 6, 7, 8 e 9** no valor de **R$ 29.895,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).** com o Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no art. 61 da Lei nº 8.666/93**.**

Iranduba-AM, 29 de março 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:0BD2606C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 126/2019, o Procurador do Município, Sr. Mario Pennafort Garcia, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 – CGL cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétrico para Iluminação Pública,** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA,** ente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as empresas:

R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.2077.076/0001-05, estabelecida a Rua: Comandante Norberto Won Gal, nº 027, Sala A, - Bairro: Redenção, CEP: 60.049-100, Manaus/AM, item: 07, com valor global R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.887.560/0001-59, estabelecida a Av.: Presidente Kennedy, nº 77, Bairro: Santa Luzia, CEP: 69.025-050, Manaus/AM, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 40, com valor global R$ 1.323.020,90 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Três Mil, Vinte Reais e Noventa Centavos).

ELETROIMA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.494.44/0001-85, estabelecida a Rua: Rio Guaporé, nº 532, Qd. 18, Conj. Castanheiras, Bairro: Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-531, Manaus/AM, itens: 19, 31 e 39, com valor global R$ 66.070,00 (Sessenta e Seis Mil e Setenta Reais).

C.J LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉRICOS EIRLI – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.012.404/0001-09, estabelecida a Rua do Comércio 2, nº. 35, Conjunto Castelo Branco, Bairro: Parque 10, CEP: 69.055-000, Manaus/AM, itens: 08, 09, 10, 28 e 37, com valor global R$ 71.068,00 (Setenta e Um Mil, Sessenta e Oito Reais).

IONI MARIA MARQUES FRANCO – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua: 17 de julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428, Itacoatiara/AM, itens: 02, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com valor global R$ 515.118,00 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Dezoito Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:08FF9355

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, através da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1355/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso I, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação da Imprensa Nacional para Publicação de Editais, Contratos e Similares no Diário Oficial da União, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, folhas 18 e 19
CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Geral de Licitação e da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 01/2019, Processo n° 1355/2019 - CGL, na contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00.
Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.
O valor global desta contratação é de R$ 36.444,00 (Trinta e sei mil quatro centos e quarenta e quatro reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.
Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itacoatiara – AM, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:15F19381

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 022 DE 22 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER Gratificação de Produtividade aos servidores efetivos deste Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município e Lei Municipal Nº 159, de 27 de setembro de 2010, e alterações;

Considerandoo disposto na Seção II, Art.57, inciso V, e Subseção V, Art. 67 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com Art. 21, inciso II da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI;

RESOLVE

I. Conceder 20% (Vinte por cento) de Gratificação de Produtividade calculados sobre os respectivos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

Matrícula	Nome	Cargo
SEC01/15001	Edivane Melo de Souza	Assistente Social
SEC01/15002	Flávia Oliveira da Silva Barreto	Assistente Previdenciário
SEC01/15007	Nayara Rocha Almeida	Almoxarife
SEC01/15009	Ricardo Pereira da Silva	Office Boy
SEC01/15010	Leyverson Nunes Farias	Assistente Previdenciário
SEC01/15011	Andressa Mirley Oliveira Cabral	Assistente Previdenciário
SEC01/15013	Odair Hayden Carvalho Junior	Assistente Previdenciário
SEC01/15014	Kleiton de Oliveira Sales	Assistente Previdenciário
SEC01/15015	Rafael da Cunha Vieira	Assistente Previdenciário
SEC01/15016	Danielle Ferreira da Câmara	Assistente Previdenciário
SEC01/15017	Sheyla Marcy Ribeiro Farias	Assistente Previdenciário
SEC01/15018	Eleone da Costa e Silva	Assistente Previdenciário
SEC01/15019	Alberta Garrido Pinto	Recepcionista

II. Fica garantido o recebimento da referida gratificação aos servidores efetivos que se encontram nomeados para assumir cargos comissionados, assim que retornem a ocupar seus cargos efetivos. Do mesmo modo aos servidores que encontram-se cedidos a outros órgãos, quando retornarem a exercer suas atividades laborais neste instituto. Nesse caso deverá ser publicada nova Portaria indicando os servidores que retornaram os seus cargo de origem e que fazem jus a referida Gratificação de Produtividade.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 22 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor – Presidente
Decreto nº 329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D856E9AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 023 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede Estabilidade Funcional a Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao Quadro Funcional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, aprovados em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 078 de 03 de outubro de 2006, estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, instituída pela portaria de nº 17 de 11 de abril de 2018.

NOME	CARGO
FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
TIAGO SARRAZIN DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMA
EDIVANE MELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 23 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
Decreto nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5685F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 003, DE 18 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA Fiscais de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 012/2018, publicada em 07 de Fevereiro de 2018, em que designa o servidor MARLON AMARAL DA SILVA, Médico, inscrito no CRM nº 009175/AM, matrícula nº 017360-1, na função de Gerente Clínico como fiscal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor designado na Portaria supracitada; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 012/2018, de 07/02/2018;
II – DESIGNAR o servidor ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR, Gerente Técnico em Saúde, conforme Decreto n° 115, de 01/06/2017, para fiscalizar, atestar notas e emitir relatório com as frequências dos profissionais, bem como as escalas dos plantões mensais, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 017/2018:

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 18 de Abril de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 188, de 17/10/2017

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:652680B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Manaus, para participar dos seguintes eventos:

Nº	EVENTO	DATA
01	II Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2019-2020	23/04/2019
02	IV Seminário Estadual Alusivo ao Dia Mundial de Luta Contra a Malária	24/04/2019 25/04/2019
03	II Amostra Amazonas Aqui Tem SUS	26/04/2019

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora REJANE MOTA RÊGO, Subsecretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril de 2019, durante a ausência da titular.
Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 18 de Abril de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:952C73E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 004/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: Empresa **M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELE,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.993.432/0001-01. Vencedora do lote I, itens de 1 a 32, perfazendo um valor global de **R$ 406.597,60 (Quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** Lote II, itens de 33 a 47, perfazendo um valor global de: **R$ 239.260,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais)** e Lote III, itens de 48 a 191, perfazendo um valor global de: **R$ R$ 233,990,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais)**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 24 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:DAFDA948

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 007/2019.

NOMEIA A SENHORA GRACIONE SANTOS DE LIMA PARA O CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GRACIONE SANTOS DE LIMA,** portadora do CPF nº 933.454.292-68 para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse a servidora fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também da servidora nomeada, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:D4C598CA

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 008/2019

NOMEIA A SENHORA ANTONIA SIMARIA TAVARES DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA SIMARIA TAVARES DA SILVA,** portadora do CPF nº 010.968.882-11 para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. A Servidora nomeada receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse a servidora fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigida também da servidora nomeada, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9A3364BF

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 009/2019

NOMEIA O SENHOR FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA,** portador do CPF nº 026.436.622-02 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:5FEC77AD

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA 010/2019

NOMEIA O SENHOR AVELINO DE OLIVEIRA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AVELINO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do CPF nº 026.833.702-02 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:6CFABBE0

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 011/2019

NOMEIA A SENHORA JOSIMARA DA SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIMARA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 051.728.492-89 para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. A Servidora nomeada receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse a servidora fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também da servidora nomeada, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:02190FC2

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 012/2019

NOMEIA O SENHOR IDNEY PATRICIO DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **IDNEY PATRICIO DA SILVA,** portador do CPF nº 034.707.022-17 para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-3, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:10748FA6

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 013/2019

NOMEIA O SENHOR RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE AMORIM PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE AMORIM,** portador do CPF nº 021.016.932-08 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:1647AF1E

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 014/2019

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE JURUÁ EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE CARGOS PELA NOVA ESTRUTURA DE PESSOAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as alterações na estrutura de pessoal do Poder Legislativo em decorrência da aprovação da Lei Complementar 001/2019;

CONSIDERANDO a mudança na nomenclatura dos antigos cargos de Diretor Geral, Diretor do Departamento de Controle Interno e Chefe de Almoxarifado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cargos às novas designações contidas na Lei vigente

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOMEAR** o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, ocupado pelo servidor **RAIMUNDO FRANCISCO**

TEIXEIRA MOTA, nomeado pela Portaria 001/2019, que passará a ser designado **SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO**.

Art. 2º. RENOMEAR o cargo de provimento efetivo de Chefe de Almoxarifado, ocupado pela servidora **MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA**, nomeada pela Portaria 05/99, que passará a ser designado **ALMOXARIFE**.

Art. 3°. RENOMEAR o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, ocupado pelo servidor **LEANDRO REBELO DE PAULA**, nomeado pela Portaria 003/2019, que passará a ser designado **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 4º. Determinar à Secretaria Geral Legislativa do Poder Legislativo a adoção de medidas necessárias para alteração dos dados e informações nos assentamentos funcionais e financeiros dos servidores mencionados nos artigos 1°, 2° e 3º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 15 dias de abril de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:7FFC5FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SEGUNDA CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público a data da sessão para abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Objeto: "REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E VILA FALCÃO.
Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2019. **Hora:** 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL"
Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2019. **Hora:** 11:00hs.

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro - Lábrea - AM.

Lábrea (AM), 23 de abril de 2019.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4A66062D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015 – PMM SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a contratação de empresa especializada para realizar a construção de Creche PROINFÂNCIA – TIPO 1, na Comunidade São João, no Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2019/01235-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 11/03/2019 a 07/09/2019; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - CGPL.**AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.
Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de Abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:8095779C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

ESPÉCIE: Terceiro Termo do Aditivo ao Contrato nº 025/2018 – PMM/ SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N. GOMES EIRELI-ME. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para retomada de obras de construção da UBS Gaspar Fernandes, no Bairro Liberdade no Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02055-00-PMM; MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2018 - CPL.**VIGÊNCIA**: 03/04/2019 a 02/07/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:00C00657

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017 – PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Rescisão do 3º Termo Aditivo ao contrato n° 036/2017.
DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 32, do dia 16 de Outubro de 2018 – ANO X/Nº. 2213.

Manacapuru, 11 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:A890BF0A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 002-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, através da proposta do Ministério da Saúde N° 12334.812000/1180-02.
ABERTURA: 13/05/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 29/04/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 24 de abril de 2019.

MAYCITANAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:410CAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N 001/2019 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 35, paragrafo 1°, da Lei Municipal nº 552, de 10 de abril de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de abril a 23 de maio de maio de 2019, no horário das 9hhoras às 17h horas, na sede do CMDCA, sito à Avenida Eduardo Ribeiro, S/Nº, Centro, CEP nº 69.400-000, Município de Manacapuru.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Manacapuru há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio, diploma ou declaração de conclusão de ensino médio.
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade devidamente registrada no CMDCA com antecedência mínimo 3 (três) meses da publicação deste edital, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas e assinatura do representante legal;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condiçõese normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8Havendo suspeita de documentação falsificadaas autoridades competentesserão acionadas para adevida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar,os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Manacapuru.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Manacapuru.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	15

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06 (seis) fases.
4.1.1 Inscrição
4.1.2 Análise documental
4.1.3 Prova Objetiva e Redação
4.1.4Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Manacapuru.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. DA PROVA

5.1 A prova objetiva, aplicada a todos os candidatos aptos será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD,Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 A classificação será em ordem decrescente de nota da redação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 30% (trinta por cento) de aproveitamento na prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na redação, sendo pontuada de 0 a 10.
5.3 Os percentuais mínimos estabelecidos em lei para a prova objetiva e redação, possuem caráter eliminatório.
5.4 A provas objetivas e a redação serão aplicadas no dia 28 de Julho de 2019, sendo realizadas em 2 (dois) horários, quais sejam, manhã e tarde.
5.4.1 Pelo período da manhã,com duração máxima de 04 horas, das 8h às 12h.
5.4.2 Pelo período da tarde, com duração máxima de 04 horas, das 14h às 18h.
5.5 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar seausentar temporariamente da sala de prova.
5.6 Nenhum candidato poderá deixar asala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão de responsabilidade da comissão do processo de escolha e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertos na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica azul de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotaçõesapós o decurso do tempo mínimo de 01(uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na redação;
II – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:
7.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. em outdoors ou congênere;

7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

7.3.6 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, à Avenida Eduardo Ribeiro, S/Nº, Centro, CEP nº 69.400-000, Município de Manacapuru.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Manacapuru– PMMe da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru – PMM.

9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, conforme calendário (Anexo II).
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha através do endereço eletrônico do CMDCA: cmdcampu@outlook.com
11.5.1 Não serão dadas por telefone ou endereço eletrônico quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
11.5.2 Os pedidos de informações deverão ser formalizados, direcionados a Comissão Eleitoral e protocolado no CMDCA.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manacapuru/AM, 24 de Abril de 2019.

MARIA LUCINETE BEZERRA TRINDADE
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia.Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe.Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO II

CALENDÁRIO	
Registro de candidatura	24/04 a 23/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	24/05 a 30/05/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	31/05/2019
Impugnação de candidatura	03/06 a 07/06
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	10/06 a 14/06
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	17/06 a 25/06
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	26/06 a 02/07
Interposição de recurso	03/07 a 09/07
Análise e decisão dos recursos	11/07 a 15/07
10. Prova eliminatória	28/07/2019
11. Gabarito	29/07/2019
12. Interposição de recurso	30/07/2019
13. Publicação dos candidatos habilitados	31/07/2019
14. Reunião para firmar compromisso	02/08/2019
15. Eleição	06/10/2019

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CD033710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /CMDCA/MANACAPURU/AM, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Institui Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Manacapuru/AM e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manacapuru-AM- (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 131 de 18 de Junho/2010 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 170 de 10 de Dezembro 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Manacapuru/AM, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Manacapuru/AM os seguintes conselheiros:
I – Representante da Visão Mundial – VMB – Maria Lucinete Trindade Bezerra;
II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Hariany Santos Campelo
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Regiane da Silva Santana;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Ivanete Sena de Araújo;
V – Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MPU – Lacineide Alves da Silva;
VI – Representante da Pastoral da Criança – PC/MPU – Samara de Souza Farias;

§1º A Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Manacapuru/AM será presidida pela senhora Maria Lucinete Trindade Bezerra;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova, votação e apuração do processo;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
§9º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Manacapuru, Amazonas aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
CMDCA/MPU/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9BFBD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO Nº 002/2019

PROCESSO: 2018/01808-01
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2017 – FUNPREVIM
PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO E FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET; Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.
OBJETO: Locação de 01(um) veículo automotor para atender a demanda do FUNPREVIM;
VIGÊNCIA: **10/04/2019 a 10/04/2020**.
Dotação Orçamentária: 2034091220011– Manutenção do Fundo Mun. De Previdência Social - FUNPREVIM; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 43 Fundo de Previdência, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/01808-00-PMM.
Valor Global do Contrato:R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 10 de abril de 2019

RONALDO GOMES PEREIRA
Diretor – Presidente
Decreto Nº 1633/2018
Fundo Municipal de Previdência
Manacapuru/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8B4874A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICAPAL EXTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: 2018/00037-01
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2018 – FUNPREVIM
PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e EDICICLEY GOMES FRAZÃO; Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.
OBJETO:serviço de fornecimento de sinal de internet e manutenção preventiva e corretiva em computadoresa demanda do FUNPREVIM;
VIGÊNCIA: **25/01/2019 – 25/01/2020**.
Dotação Orçamentária: 2034091220011 – Manutenção do Fundo Mun. De Previdência Social - FUNPREVIM; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 43 Fundo de Previdência, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00037-00-PMM.
Valor Global do Contrato:R$42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru – AM 25 de janeiro de 2019

RONALDO GOMES PEREIRA
Diretor – Presidente
Decreto nº 1633/2018
Fundo Municipal de Previdência
Manacapuru/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0075A115

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 044 DE 24 DE ABRIL DE 2019

"PRORROGAR AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 23/04/2019 da Equipe Médica do Município de Manaus – UBS VILA DA PRATA, avaliado pelo Dr. JANIR DE LIMA BRITO, CRM – AM 3502,DIAGNOSTICANDOCID - 10: E11.9.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 02.04.2019 a Licença concedida ao servidor efetivo, JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO, CPF: 192.583.642-87, com cargo de MECANICO, Matricula nº 62-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, a qual foi concedida pela portaria 044 FUNPREV 2019, e que agora encerrará no dia 31/05/2019 conforme Laudo anexado no Memorando 127/2019/SEMAD/RH.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de ABRIL de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AD862050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2019

ESPECIE: Contrato nº. 012/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2019.

Publicado na edição nº 2318, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2019

Onde se lê:
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.08.01. 20.608.0011.2036.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

Leia-se:
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.08.01.20.608.0124.2037.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

Manaquiri/AM,10 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:3087F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.
O formulário de cotação, contendo o detalhamento do objeto ou descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 30/04/2019**, para o endereço acima ou através do e-mail: licitacao@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2019/PMM.**

Manaquiri/AM, 24 de abril de 2019.

ABRAÃO CÉSAR PASSOS PEREIRA
Responsável Pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E8D3AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, para atuação judicial complementar junto à Justiça Comum e Federal, em Manaus/AM, e nas Instâncias Superiores**, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.
O **formulário de cotação**, contendo o detalhamento do objeto ou descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão serem enviadas até o dia 30/04/2019**, para o endereço acima ou através do e-mail: licitacao@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 003/2019/PMM.**

Manaquiri/AM, 24 de abril de 2019.

ABRAÃO CÉSAR PASSOS PEREIRA
Responsável Pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:25DA768E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação TP nº 001/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO IGAPÓ AÇÚ – BR 319 – MANICORÉ/AM.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25 foi no importe de R$ 179.965,42 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:971A1F44

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019 DA TP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2019, celebrado em 26 de março de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

Espécie: **CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO IGAPÓ AÇÚ – BR 319 – MANICORÉ/AM.**

VALOR: **R$ 179.965,42 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.12.365.70.1.005 – Const. e ou Ampl. e aquis. de Equipamento p/ unidade de ensino fundamental – Interior.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B3A0D804

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação TP nº 002/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CRECHE MÃE CARMINHA, HAMILTON SOARES, MARTA FERREIRA, EDMUNDO JUAREZ, PADRE SEBASTIÃO E ARISTEU VIRGULINO DA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0002-25 foi no importe de R$ 681.250,20 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B08B939B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 DA TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2019, celebrado em 26 de março de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

Espécie: **CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**

OBJETIVO: **SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CRECHE MÃE CARMINHA, HAMILTON SOARES, MARTA FERREIRA, EDMUNDO JUAREZ, PADRE SEBASTIÃO E ARISTEU VIRGULINO DA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**

VALOR: **R$ 681.250,20 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.12.365.70.1.005 – Const. e ou Ampl. e aquis. de Equipamento p/ unidade de ensino fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 002/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:29E975F9

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 004/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Carta Convite nº. 004/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por lote, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **R. A. N. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.648.799/0001-00,** para todos os lotes no valor total de **R$ 164.678,40 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na Forma da Lei.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de abril de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC95B827

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 DA CC 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 DA CC 004/2019

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº. 080/2019**, celebrado em 10 de abril de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **R. A. N. DE OLIVEIRA – ME.**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**.

VALOR: **R$ 164.678,40 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0205.12.361.62.2.028 Manut. E Func. do FUNDEB 40% - URBANO
0206.12.361.62.2.038 Manut. E Func. do FUNDEB 40% - INTERIOR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 004/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FF1FADC2

ASSESSORIA CONTÁBIL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 030/2016 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 05 de Outubro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 02 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de fevereiro de 2019

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
Rg:_____
Endereço:_____

Nome: _____
Rg: _____
Endereço:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2E8711B3

ASSESSORIA CONTÁBIL
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 030/2016 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 04 de Fevereiro de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de fevereiro de 2019

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
Rg:_____
Endereço:_____

Nome: _____
Rg: _____
Endereço:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BD323828

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 054/2019 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2019 de 23/04/2019 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Borba AM – Município do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Borba – Município do Estado do Amazonas – onde participará da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual Matupiri no Município de Borba/Am, com Proposta de pauta (Apresentação do planejamento estratégico das ações planejadas para 2019), conforme ofício Circular SEMA nº 003/2019 – PARESTE MATUPIRI, datado de 06/04/2019.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7C9E0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº033 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOEL FARIAS GOMES FILHO	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL – SEMPS	AG: 3709-5
CPF: 476.295.922-72		C/C: 1249-1
		BRADESCO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 05, 44 – SANTO ANTÔNIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOEL FARIAS GOMES FILHO – COORDENADOR DA DEFESA CIVIL - SEMPS,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para comparecimento no Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil – SUBCOMADEC, para receber informações, instruções teóricas e práticas, com intuito de aperfeiçoar o processo de montagem e operacionalidade do Projeto SALTA Z, no Município de Manicoré. No periodo de 14/04 a 17/04 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	14.04	Partida
-			14/15.04	1 (uma) diária/R$384,00
			15/16.04	1 (uma) diária/R$384,00
			16/17.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	17.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:35FD8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº040 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DIEGO FARIAS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL-GPMM	AG: 0819-2
CPF: Nº 559.171.782-91		C/C: 19.976-1
		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DIEGO FARIAS SOUZA – ASSESSOR ESPECIAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO-GPMM,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do treinamento do Novo Sistema de Compras. No período de 23/04 a 26/04 do corrente ano, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 22 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7275C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº040 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO CPF: 292.175.802-44	SECRETÁRIO – SEMPS	AG: 0819-2 C/C: 8.776-9
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, com o tema "o SISAN e sua Intersetorialidade". Na cidade de Manaus, no período de 24 a 27 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			26/27.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 17 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E5C88482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº036 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS CPF: 957.947.512-15	**CONTROLADOR - SEMPLAF**	**AG: 0819-2 C/C: 13.846-0 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO II, Nº1367, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – CONTROLADOR - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da abertura oficial do ano letivo da Escola de Contas 2019, o evento contará com um ciclo de palestras com os temas: Educação financeira para Servidores Públicos, a relevância da regularidade, das prestações de contas, controle da Administração Pública na visão no Ministério Público de Contas, sustentabilidade fiscal do Estado do Amazonas e Plano Nacional de Educação. No período de 23/04 a 26/04 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$460,08
			24/25.04	1 (uma) diária/R$460,08
			25/26.04	1 (uma) diária/R$460,08
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.380,24				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 22 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:72C2930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº039 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EDSON MINORO TSUWAGA CPF: 289.885.072-15	**SECRETÁRIO-SEMINFRA**	**AG: 0819-2 C/C: 16.263-9 BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **EDSON MINORO TSUWAGA – SECRETÁRIO - SEMINFRA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da audiência com o Governador do Estado Wilson Lima, e na Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Na cidade de Manaus, no período de 22 a 25 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	22.04	Partida
-			22/23.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			23/24.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	25.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 17 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DDA7F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº040 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DIEGO FARIAS SOUZA CPF: Nº 559.171.782-91	**ASSESSOR ESPECIAL-GPMM**	**AG: 0819-2 C/C: 19.976-1 BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DIEGO FARIAS SOUZA – ASSESSOR ESPECIAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO-GPMM,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do treinamento do Novo Sistema de Compras. No período de 23/04 a 26/04 do corrente ano, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 22 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2DA40940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº041 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO **CPF:** Nº 795.175.012-34	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 19.999-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PROF. HALLEY REIS MAUÉS, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião com objetivo de debater projetos na área da saúde e atendimento á papulação. Local Mini Auditório Coneg Azevedo na sede Assebléa Legislativa do Estado do Amazonas. No dia 25 de Abril de 2019 ás 14:00 na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FF61E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº042 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NATASHA CAROLINE CRUZ COSTA **CPF:** Nº 008.146.462-20	**PSICÓLOGA – SEMPS**	**AG: 2206** **C/C: 34410** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CASSIO MAUES, S/N, BAIRRO: ANDARAI		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NATASHA CAROLINE CRUZ COSTA – PSICÓLOGA – SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Treinamento e orientações sobre estratégia do PETI. Vai ser realizando no periodo de 25 a 26 de abril na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$384,00
			26/27.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F4EE3D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº043DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA **CPF:** 618.210.472-49	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 7.984-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 6º EDICÃO DA OLPAM (Olimpíada de língua Portuguesa do Amazonas) respectivo ao Laçamento da Olimpíada – OLP na qual serão apresentadas as ações e orientações. Na cidade de Manaus, no período de 24 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:49F8FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº044DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SOLANGELA PRESTES REIS **CPF:** 618.210.472-49	**PROFESSORA - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 5535-2** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: EDUARDO RIBEIRO, S/N, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **SOLANGELA PRESTES REIS – PROFESSORA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 6º EDICÃO DA OLPAM (Olimpíada de língua Portuguesa do Amazonas) respectivo ao Laçamento da Olimpíada – OLP na qual serão apresentadas as ações e orientações. Na cidade de Manaus, no período de 24 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D66C903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº045 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO ***CPF: 005.207.662-88***	**ENGENHEIRO CIVIL - *SEMPLAF***	***AG: 048-2*** ***C/C: 0511221-4*** ***BRADESCO***
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº225, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO – ENGENHEIRO - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos relacionados aos Projetos da Prefeitura de Manicoré, junto a empresa Mauá Engenharia. No periodo de 24/03 a 26/03 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$384,00
			26/27.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FAF5AF70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 017/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de Peças e Reposição e Serviços de Manutenção preventiva e corretiva para os Veículos (Ônibus/Micro-ônibus) Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de Peças e Reposição e Serviços de Manutenção preventiva e corretiva para os Veículos (Ônibus/Micro-ônibus) Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: A M NETO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.223.122/0001-06, estabelecida no endereço: Rua Puraque, nº 148, Bairro São Domingos, CEP: 69.190-000 / Maués-AM, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 138, 139 e 140, no valor global de R$ 497.901,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e oitenta centavos); e a firma ESPANTALHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.314.882/0001-95, estabelecida no endereço: Rua Av Pedro Texeira, nº 359, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69.040-000 - Manaus-AM, venceu os itens 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 vencedora no valor global de R$ 111.188,00 (cento e onze mil e cento e oitenta e oito reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CDAAF710

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 – CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 019/2019-CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preço para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 18.718.109/0001-24, estabelecida no endereço na Avenida Djalma Batista, n° 1719, Sala 509, Torres Business, 5° andar, Edifício Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o valor de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) são valores globais de acordo com os preços unitários indicados na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7A2E6418

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 020/2019-CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 18.718.109/0001-24, estabelecida no endereço na Avenida Djalma Batista, n° 1719, Sala 509, Torres Business, 5° andar, Edifício Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o valor de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) são valores globais de acordo com os preços unitários indicados na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C4CEAA8F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 021/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: C PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 29.132.676/0001-10, estabelecida no endereço: Rua Av Paulo VI, nº 5, Bairro Petropolis, CEP: 69.067-390, Manaus-AM, venceu os itens 1, 3, 6, 14, 15 e 36, no valor global de R$ 445.115,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e quinze reais); e a firma GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, Bairro Centro, CEP: 69.190-000 - Maués-AM, venceu os itens 5, 8, 10, 11, 18, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 41, 43, 44, 55 e 56 vencedora no valor global de R$ 639.475,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 19 e 48 no valor global de R$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais); e a firma R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.003.942/0001-84, estabelecida no endereço: Rua Av Castelo Branco, nº 725, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-010, Manaus-AM, venceu os itens 2, 16, 21, 22, 26, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 50, 52 e 54, no valor global de R$ 295.740,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta reais) e a firma M E DOS S GOMES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço: Rua Adolfo Cavalcante, nº 237, Bairro Centro, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 4, 7, 9, 12, 13, 17, 23, 27, 29, 37, 49, 51, 53 e 57 no valor global de R$ 669.480,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6B8C79EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA**, do Cargo Comissionado de **Secretária Executiva - SE-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - NOMEAR a Senhora **RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2FCF1D61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ROBSON FONSECA NUNES,** do **Cargo de Subsecretario de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 02 de Abril de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:69CD3417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 106/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Subsecretário Municipal Nível AD-01, Referência 3, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr NEWTON BENTES DE CASTRO NETO, brasileira, RG n.º 1685820-4, CPF n.º 945.944.732-53 para exercer o **Cargo de Subsecretário Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de Abril de 2019

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:85662843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 107/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71,

72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra CLEIDE LIMA NUNES, brasileiro, RG n.º 2953129-2, CPF n.º 040.025.092-65 para exercer o **Consultor Especial lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E0B80BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr EMESON AUZIER DE FREITAS, brasileiro, RG n.º 1167666-3, CPF n.º 473.148.932-68 para exercer o **Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D7C3007E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr ROBSON FONSECA NUNES, brasileiro, RG n.º 2328134-0, CPF n.º 984.499.582-53 para exercer o **Consultor Especial lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:2BF8DA0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr RAIMUNDO DA SILVA MARINHO, brasileiro, RG n.º 1106856-6, CPF n.º 642.845.062-34 para exercer o **Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Fomento e Produção da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 01 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4DA80792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 099/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **SAMUEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** do **Cargo de Assessor Técnico na Secretaria de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 01 de Abril de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 01 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BBCFD094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0100/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Técnico, Nível AD-04, Referência 07, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), RUBENILDO ALBUQUERQUE DE SOUZA, brasileiro, RG n.º 1612851-6, CPF n.º 737.269.902-91, para exercer o **Cargo de Assessor Técnico na Secretaria de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 01 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:087225DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 104/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências
.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), Ronilson Duarte da Silva, brasileiro, RG n.º 1864576-3, CPF n.º 527.686.272-91- para exercer o **Cargo de Assessor Especial I da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de abril de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de abril de 2019

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3AE2F131

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2019 CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 16, de 29 de novembro de 2001, considerando a necessidade de correção de erros materiais contidos no edital 001/2019 e ampliação do acesso e concorrência, **RESOLVE:**

1. Prorrogar as inscrições do Edital 001/2019 para até o dia 30 de abril de 2019;
2. Revogar a alínea g do item 1.2 do edital 001/2019.
3. Acrescentar o critério de desempate no item 6.3 nos seguintes termos: IV – Candidato que possua declaração ou certificado de participação em cursos, fóruns ou conferências que tratem da temática de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Na oportunidade segue republicação do edital com as correções de erros materiais consolidadas:

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 16, de 29 de novembro de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 15 a 30 de abril do ano de 2019, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, na sede do CMDCA, situada na rua Passagem Parnaíba, nº 1.703, Bairro Vale do Sol, CEP nº 69230-000. Município Nova Olinda do Norte – AM, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Nova Olinda do Norte há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) ***revogado***.
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede do CMDCA, no qual declare atender todas as condições exigidas para inscrição e submeter-se as normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo de escolha ou documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada, será enviada as autoridades competentes para devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo eleitoral de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Nova Olinda do Norte.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Nova Olinda do Norte.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita

4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Nova Olinda do Norte.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. DA PROVA DISSERTATIVA E OBJETIVA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para cada questão poderá ser atribuído 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 30 de junho de 2019 na unidade da UEA de Nova Olinda do Norte com início às 08:00h e termino às 12:00h do horário local, e tendo duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora do CMDCA ou Instituição por ela indicada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.

6. **DO PROCESSO DE ESCOLHA**

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo de Escolha.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
IV – Candidato que possua declaração ou certificado de participação em cursos, fóruns ou conferências que tratem da temática de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;
7.2 Em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que o processo de escolha, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular,
7.3 Aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:
7.3.1. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
7.3.2. É vedado, ao longo do processo de escolha:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na rua Passagem Parnaíba, nº 1.703, Bairro Vale do Sol, CEP nº 69230-000. Município Nova Olinda do Norte – AM, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – PMNON, e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – PMNON.
9.4 Fica condicionado a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes a participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Nova Olinda do Norte 04 de abril de 2019

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D1398F37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 C -GABPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ALCIONE NUNES DE VASCONCELOS**, CPF Nº 819.608.162-68, cargo VISITADORA, a viajar para Manaus nos **dia 22 a 24/01/2019**, com a finalidade ir para Capacitação PCF Manaus.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 22.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 24.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6E83C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024-GABPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DEMAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**
RESOLVE:
I - Designar o (a) senhor (a) **CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 016.297.812-07, cargo COORDENADOR CRAS, a viajar para Manaus nos **dia 22 a 24/01/2019**, com a finalidade ir para Capacitação PCF Manaus.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 22.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 24.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AD469154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 A-GABPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**
RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **EDNA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 003.079.233-98, cargo VISITADORA, a viajar para Manaus nos **dia 22 a 24/01/2019**, com a finalidade ir para Capacitação PCF Manaus.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 22.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 24.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3A7CB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 B - GABPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:
I - Designar o (a) senhor (a) **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA FEITOZA**, CPF Nº 934.319.372-68, cargo VISITADORA, a viajar para Manaus nos **dia 22 a 24/01/2019**, com a finalidade ir para Capacitação PCF Manaus.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 22.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 24.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:A9384A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 D - GABPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MAYARA FELIX BARROS**, CPF Nº 527.368.492-72, cargo VISITADORA, a viajar para Manaus nos **dia 22 a 24/01/2019**, com a finalidade ir para Capacitação PCF Manaus.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 22.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 24.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:52C0419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087A - GABPM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCIA TEXEIRA DA SILVEIRA**, CPF Nº 830.313.322-53, cargo SECRETARIA, a viajar para Manaus nos **dias 20 a 22/02/2019**, com a finalidade IV encontro de Gestores Municipais do SUAS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **3 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.02.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 22.02.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E17000FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087 B - GABPM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 016.297.812-07, cargo GERENTE DE AREA TECNICA, a viajar para Manaus nos **dias 20 a 22/02/2019**, com a finalidade IV encontro de Gestores Municipais do SUAS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **3 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.02.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 22.02.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:CC490B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087C - GABPM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Considerando o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GLEICYANNE MARTINS CUNHA PEREIRA**, CPF Nº 717.741.222-00, cargo PSICOLOGA, a viajar para Manaus no **dia 21 a 21/02/2019**, com a finalidade de encaminhar os pacientes ao SAVVIS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.02.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 21.02.2019/18hs.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C1CE3951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087 D - GABPM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Considerando interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com

os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELIZETH CAMPOS FIGUEIRA**, CPF Nº 270.563.332-49, cargo ASSISTENTE SOCIAL, a viajar para Manaus no **dia 21 a 21/02/2019**, com a finalidade de encaminhar os pacientes ao SAVVIS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.02.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 21.02.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:A2D2AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087 E - GABPM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Considerando interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO**, CPF Nº 781.560.682-20, cargo MOTORISTA, a viajar para Manaus nos **dia 21 a 21/02/2019**, com a finalidade acompanhar ao paciente.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.02.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 21.02.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de FEVEREIRO 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BA48D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 03-A - GABPM, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:
I - Designar o (a) senhor (a) **GLEICYANE MARTINS CUNHA PEREIRA**, CPF Nº 717.741.22-00, cargo PSICOLOGA, a viajar para Manaus nos **dias 09 a 10/01/2019**, com a finalidade acompanhar o paciente ao SAVVIS.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **2 (duas diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 09.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 10.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B6455624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº077A-GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão),

combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **IOMAR CARDOSO PERES** CPF Nº 022.565942-54, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a viajar para Manaus nos **dia 30 a 01/02/2019**, com a finalidade do treinamento para identificar do município de Novo Airão.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais), e totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 01.02.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Janeiro 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:35232B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077B - GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:
I - Designar o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE** CPF Nº 022.565942-54, cargo COODENADORA DE AREA TECNICA, a viajar para Manaus nos **dia 30 a 30/01/2019**, com a finalidade do treinamento para identificar do município de Novo Airão.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 30.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8A3A210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº077C - GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9 e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GLEICYANE MARTINS CUNHA PEREIRA**, CPF Nº 717.741.222-00, cargo PSICOLOGA, a viajar para Manaus nos **dia 30/01/2019**, com a finalidade ao de acompanhar o paciente ao Retorno á Maternidade Moura Tapajós para o recebimento de resultados de exames de menores, vítimas de Estupro de Vulnerável.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 30.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2B23504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077 D - GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRAO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9 e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário**.**

RESOLVE:
I - Designar o (a) senhor (a) **ELIZETH CAMPOS FIGUEIRA**, CPF Nº 270563332-49, cargo ASSISTENTE SOCIAL, a viajar para Manaus no **dia 30/01/2019**, com a finalidade de acompanhar ao paciente á maternidade Moura Tapajós, IML e a Agência do INSS-Compensa.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **1 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais), e totalizando R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019/05h30mins.

DATA/HORA CHEGADA: 30.01.2019/18hs

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:4D5538DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212 - SEGOV, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o (a) senhor (a) **JOYCE TALINE DE OLIVEIRA MACKLOUF**, CPF N° 018.144.552-21, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado (a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF,** com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.
II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01 de abril de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BA30C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019-PMNA-PGM-CGM

Suspende servidor que especifica, por conta de falta grave e *dá outras providências.*

CONSIDERANDO que ao servidor público está implicitamente atribuída a incontinência pública em seus atos,

CONSIDERANDO que condutas por atos de prática etílica no interior de Secretaria Municipal, em horário de trabalho, é considerada falta grave,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 241, de 09 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão), em seus Arts. 174, II, 175, § 1º, II, e 178, bem como o que disciplina o Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (alterado pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018), em seus Arts. 20 e 22, § 2º, no tocante à decisões administrativas motivadas,

CONSIDERANDO o ato praticado pelo servidor em evidência poderia produzir danos e outros prejuízos ao patrimônio público municipal, bem como o que foi apurado pelo senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Ofício nº 0131/2019-GDS/SEMINF, e

CONSIDERANDO que cabe à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município as atribuições de bem zelar pelos princípios administrativos e a ordem quanto aos atos excessivos que importem em desarmonia e descontrole, evitando atritos no âmbito da Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Cabe ao servidor público o respeito à hierarquia e o dever de se portar com a devida retidão em seu mister, principalmente durante a jornada de trabalho, bem como agir com decoro e consciência dos princípios morais como prioridade, conforme Art. 169, *caput*, Art. 170, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 241/2009.

Art. 2º - SUSPENDER, por 3 (três) dias de serviço, o servidor ALEXSANDRO HERCULANO DE MELO, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Novo Airão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF, face o mesmo estar comprovadamente em estado etílico durante sua jornada de trabalho na Unidade Básica de Saúde a qual foi designado.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPAD o cumprimento de tal penalidade, comunicando imediatamente o acima decidido, para que o servidor em tela possa cumprir sua reprimenda no dia posterior ao da ciência desta Portaria.

Art. 4º - Que a SEMPAD registre nos assentamentos funcionais do servidor a presente decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, em 23 de abril de 2019.

LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:57138726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Novo Aripuanã – Amazonas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Novo Aripuanã – AM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a **Lei 12.435, de 6 de julho de 2011** que altera a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012** que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS",

Considerando **a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando o **Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS**, que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz.

Considerando a Portaria de **nº 17, de agosto de 2018**, do MDS, o aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em municípios que realizaram o aceite.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Novo Aripuanã – Amazonas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Aripuanã - AM, 18 de abril de 2019.

NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:426457C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019-PMP, Registro de Preços 010/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 08/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de abril de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9DF740ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019-PMP, Registro de Preços 011/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 09/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de impressos gráficos para atender as secretarias municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de abril de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2F91243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019-PMP, Registro de Preços 012/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 10/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação, organização e realização de eventos para atender a administração". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de abril de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CFC91841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 12/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de renião na Amazosnastur, tratar sobre o 53º Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/06/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:420EB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 A 12/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião sobre convênio para tratar de instalação de luminárias de LED e projeto para locação de equipamentos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B3FC5B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 201/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 14/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de entrevista no Programa Roda Viva da TV Cultura do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/06/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:02B8DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 202/2018 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 14/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho PIN/MAO/PIN, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Parintins, junto a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Secretária de Estado de Saúde - SUSAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:57B2D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 15/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Ribeiro Costa, Secretário Municipal de Educação**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar reuniões Institucionais para tratar de Convênios de Transporte e Merenda Escolar na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC**.**

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6D797032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 204 /2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício em Exercício em Exercício**,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 16/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de importantes reuniões e audiências em orgãos do Governo do Estado e Federal; na SEPROR onde estaremos firmando convênio na ordem de R$6,5 milhões de reais a serem investidos no Setor Primário; assim também junto a ADS para formalização de com vista a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar nas redes de supermercados de Manaus; ainda estaremos participando de uma importante reunião técnica no IPAAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/06/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:F7E125E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 20/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar fechamento de convênios do Aeroporto Júlio Belém e iluminação de 10 Campos de Futebol em LED.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA AGARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:D1D39C2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: SUELY R. DO PRADO - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.522.143/0001-53 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 120.332,69 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AD266882

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.697.205/0001-70e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTO, COM OPERADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.059.912,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 094. Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 100. Projeto Atividade: 26.782.0162.1028 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Obras de Artes Especiais, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10. Projeto Atividade: 26.782.0162.1028 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Obras de Artes Especiais, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 94.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2F142184

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Complementar n° 429, de 15 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reorganização e unificação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e altera a Lei 402 de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre Cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente,

LEI:

Art. 1º. Art. 1º. A Lei Municipal n° 394, de 14 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações no art. 7° e inciso, acrescido do parágrafo único.

(...) A Administração direta é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgão de Assessoramento:
GABINETE CIVIL – GC

Ouvidoria Pública – OP
Procuradoria Geral do Município – PGM
Controladoria Geral do Município – CGM
Secretaria Extraordinária1 –
Secretaria Extraordinária2 –
Secretaria Extraordinária3 –
Secretaria Extraordinária4 –

Parágrafo único: Os órgãos constantes do **inciso I** ficam vinculados ao Gabinete Civil do Governo Municipal.

II – Órgão de Natureza – Meio:
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI;
III – Órgão de Natureza – Fim:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Produção e Abastecimento – SEMAPA;
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo – SEMTUR;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza e Terras – SEMULT;
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito e Defesa Civil – SEMUSTRAC.

Art. 2º Ficam fixados as remunerações dos ocupantes dos Cargos deProvimento em Comissão, conforme as especificações e valores constantes do anexo único, que faz parte integrante deste diploma legal.

Art. 3º. Ficam **revogadas as Leis Nºs 397, de 07.11.2016, 402 de 07.12.2016, 412 de 27.03.2017.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 14 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7F1517C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 039, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CRIA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, e dá outras providências.

O PREFEITODE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,
Artigo 1º Fica o criado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, estabelecido pela Lei nº 432, de 2019 vinculado ao órgão oficial de Turismo do Município, que se constitui em um órgão deliberativo e de assessoramento, na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil nas questões referentes ao desenvolvimento da atividade de turismo do Município de Rio Preto da Eva.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DOS CONSELHEIROS

Artigo 2º O plenário do COMDETUR-RPE será integrado por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes de entidades governamentais nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo de Rio Preto da Eva e 08 (oito) membros não governamentais todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras;
VI. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finança;
VII. Representantes da Câmara Municipal;
VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança;
IX. Representantes da Secretaria Municipal de Produção;
X. Representantes da organização de Guias e Condutores de Turismo;
XI. Representantes das Transportadoras Turísticas;
XII. Representantes dos Empreendimentos de Alimentos e Bebidas (gastronomia);
XIII. Representantes dos Empreendimentos Detentores de Atrativos Turísticos;

XIV. Representantes das Associações de Comunidades Rurais Turísticas;
XV. Representantes dos Meios de Hospedagens;
XVI. Representantes do Sindicato Rural;
XVII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XVIII. Representantes dos Atrativos Turísticos (balneários, cachoeiras, corredeiras).

Parágrafo Único: Para efeito de ressalva, no que tange a Lei nº 432, de 07 de março de 2019 no Art. 10º e inciso XXIV. Ressalva as indicações das instituições uma adequação conforme o surgimento ou mudanças das instituições podendo superar as citadas nos incisos I a XXIV do Art. 10, seguindo a paridade com representação da gestão pública e movimento social.

Art. 3º. Os membros do COMDETUR-RPE:

I. Serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva mediante decreto municipal;
II. O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sendo permitida sua recondução;
III. O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;
IV. Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.
V. Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.
VI. A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.
VII. Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembleia geral.
VIII. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante;
IX. Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;
Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
XI. Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;
XII. Participar das votações com direito de voto e de ser votado.

Art. 4º. O COMDETUR-RPE definirá as Comissões Especiais e Câmaras Setoriais para desenvolver estudos e propor melhorias dos serviços ou patrimônio nos segmentos turísticos.

Art. 5º. O COMDETUR-RPE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Diretor Presidente ou de um terço de seus membros, sendo as reuniões divulgadas e abertas ao público que as queiram assistir.
Parágrafo único: As decisões do COMDETUR-RPE serão tomadas por maioria simples de voto, exceto quando se tratar de alteração no Regimento Interno, caso em que serão necessários 2/3 dos votos de seus membros.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, "acordo com as bases legais" do COMDETUR-RPE.
Art. 7º. Os membros do COMDETUR-RPE elegerão uma Diretoria Provisória para elaboração e aprovação do Regimento Interno, com vigência até a sua publicação.
Parágrafo único. Atendida a sua destinação, estará dissolvida a Diretoria Provisória.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO COMDETUR-RPE

Art. 8º. O COMDETUR-RPE contará com um corpo de governança:

I - Diretor (ar) Presidente;
II - Diretor (ar) Administrativo;
III – Diretor (ar) Financeiro;
IV - Diretor (ar) de Qualidade;
V - Diretor (ar) de Segmentação Turística;
VI - Diretor (ar) de Marketing e Finança.
Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor de Qualidade, um Diretor de Segmentação Turística e um Diretor de Marketing, serão escolhidos entre os membros representativos do Conselho, por maioria simples.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO COMDETUR-RPE

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, terá reuniões ordinárias mensais, que tratarão de assuntos constantes de pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.
I.As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e/ou a critério do próprio.
II. As decisões do COMDETUR-RPEserão tomadas por maioria simples;
III. As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo oito (08) Instituições;
IV. As decisões do Conselho serão transmitidas pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal;
V. O Presidente do Conselho poderá conceder licença aos seus membros, até no máximo sessenta dias;
VI. O membro do Conselho, impedido por mais de sessenta dias, ou que faltar três (03) sessões consecutivas ou seis (06) por ano, sem justificativa, será substituído interinamente por indicação da classe que o mesmo representa;
VII. A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (10) dias à classe representada ou ao Prefeito Municipal, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciar a substituição;
VIII. No caso de vacância e ausência do cargo de Diretor Presidente serão substituídos pelo Diretor Administrativo e/ou cargos subsequentes.
IX. Quando ocorrer vaga, o nome de um membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO
SEÇÃO I

Artigo 10º - Constitui-se o Plenário todos os membros do Conselho, em reunião.

Artigo 11º - Compete ao Conselho:
I. Avaliar, opinar e propor sobre:
a. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
b. O Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, considerando as diretrizes básicas fixadas na Política Municipal de Turismo;
c. Os planos anuais (plano de marketing, plano de ação anual, planejamento das atividades) que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
d. Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico (plano de marketing, plano de ação anual, planejamento das atividades);
e. Os assuntos relacionados a turismo que lhe forem submetidos.
II. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
III. Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para o Município de Rio Preto da Eva, ouvindo observações dos conselheiros e pessoas da comunidade;
IV. Propor programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
V. Propor diretrizes de implementação do turismo através de trabalho coordenado entre os órgãos municipais e as atividades privadas com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os segmentos;
VI. Promover a integração do Município ao Plano Nacional de Turismo do Governo Estadual e Federal;
VII. Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, públicas ou privadas;
VIII. Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União ou opinar sobre estes quando for solicitado;

IX. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a eventos, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesses à Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo - PMDTUR;
X. Pesquisar, definir e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
XI. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
XII. Participar na elaboração do calendário turístico e de eventos do Município de Rio Preto da Eva;
XIII. Colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal e seus órgãos nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
XIV. Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão e apresentação de relatório plenário;
XV. Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVI. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas, propondo medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVII. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem ou impeçam as atividades de turismo em diversas áreas.
XVIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura Municipal na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros similares de relevância;
XIX. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XX. Integrar, participar e opinar acerca de assuntos ligados ao meio ambiente e suas respectivas decisões que afetem diretamente as atividades de turismo no Município de Rio Preto da Eva;
XXI. Eleger seu presidente conforme estipulado em regimento interno;
XXII. Elaborar e reger seu regimento interno.

Artigo 12º - Apreciar, aprovando ou não quando for o caso:

I. Propostas de alteração do presente regimento;
II. Processos de registros e reconhecimento nos Conselho de Turismo em níveis estadual e federal;
III. Planos que promovam o levantamento de dados e estruturas sobre matérias relacionadas com a vida do Município;
IV. Propostas de implementação empreendimentos turísticos públicos e privados;

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE
Artigo 13º Ao Diretor Presidente do COMDETUR-RPE compete:
I - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar seu regimento;
II – Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Exercer a direção superior do Conselho em todos os seus aspectos, ouvindo o Plenário quando se tornar necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do Colegiado;
IV - Dirigir a entidade e representa-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;
V -Aprovar o calendário de sessões plenárias ordinárias;
VI - Aprovar a pauta de cada sessão e a respectiva Ordem do dia;
VII - Propor planos de trabalho;
VIII – Delegar competência aos seus membros, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais;
IX - Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
X - Participar nas votações e aprovar resoluções;
XI - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
XII - Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
XIII - Solicitar ao Prefeito Municipal a suplementação e complementação das dotações orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal de Turismo;
XIV - Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
XV – Providenciar a assinatura de todos os cheques emitidos, bem como o endosso daqueles destinados a depósito em estabelecimento de crédito, juntamente com o Tesoureiro do COMDETUR-RPE e da Prefeitura;
XVI – Representar o COMDETUR-RPE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
XVII – Autorizar e ordenar despesas;
XVIII - Fazer executar as decisões do Plenário.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
Artigo 14º - Ao Diretor (a) Administrativo (a) do COMDETUR-RPE compete:
I - Dar assistência ao Diretor (a) Presidente em matéria de planejamento, administração do conselho, integração e coordenação geral das comissões, bem como exercer funções por ele delegadas.
II - Substituir o Presidente, em casos de impedimento e ausência.
SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (A) FINANCEIRO

Artigo 15º – Compete ao Diretor (a) Financeiro:

I - Ao Diretor Financeiro cabendo fiscalizar, contabilizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
II - Autorizar e ordenar despesas juntamente com o Presidente;
II - Providenciar a assinatura de todos os cheques emitidos, bem como o endosso daqueles destinados a depósito em estabelecimentos de crédito, juntamente com o Presidente;
IV - Registrar todas as entradas e saídas em Livro Caixa;
V - Controlar todo o montante que constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo;
VI - Decidir em comum acordo sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
VII - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
VIII- Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
IX - Realizar a prestação de contas durante as reuniões, ou quando for solicitada;

Parágrafo Primeiro - Cabe ao Diretor (a) Financeiro repassar e socializar todos os informes à Comissão do Conselho Fiscal.
Parágrafo Segundo - O Diretor (a) Financeiro deverá ser pessoa de reconhecida confiança, competência, responsáveis e de grande experiência administrativa.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (A) DE QUALIDADE E SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 16º - Compete ao Diretor (a) de Qualidade e Secretaria Executiva:

I - Assessorar o Conselho em matéria de qualidade, natureza técnica e turística;
II - Superintender administrativamente os serviços da secretaria executiva e das Comissões;
III - Determinar a atuação e instrução dos processos e encaminhá-los às autoridades ou ao órgão competente;
IV - Organizar, submetendo-a a aprovação do Presidente, a pauta das reuniões plenárias;
V - Fazer executar estudos técnicos, previamente aprovados pelo Presidente;
VI - Tomar providências administrativas necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões plenárias;
VII - Articular-se com órgãos técnicos e administrativos do Município e do Estado;
VIII - Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias;
IX - Redigir e ler as atas das sessões plenárias;

X - Subscrever, quando autorizado pelo Presidente, a correspondência do Conselho.
XI – Cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (A) DE SEGMENTAÇÂO TURÍSTICA

Artigo 17º - Compete ao Diretor (a) de Segmentação Turística:
I - Dar assistência ao Diretor (a) de Qualidade e Secretaria Executiva em matéria de planejamento, integração e coordenação geral, secretaria executiva bem como exercer funções por ele delegadas.
II- Superintender administrativamente os serviços de Segmentação e da Comissão de Pesquisa e Planejamento;
III - Substituirá o Diretor (a) de Qualidade e Secretaria Executiva, em casos de impedimento e ausência.
Parágrafo único - O Diretor (a) de Qualidade e Secretaria Executiva e Diretor (a) de Segmentação Turística deverão ser pessoas de reconhecida competência e experiência.

SEÇÃO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE MARKETING

Artigo 18º – Compete ao Diretor (a) de Marketing:

I - A função de atuar em parceria com o Diretor (a) de Segmentação para realizar estudos junto com a Comissão de Pesquisa e Planejamento;
II - Superintender administrativamente os serviços das comissões de Pesquisa e Planejamento e Comissão de Promoção Turística;
III – Analisar junto com as comissões o plano municipal de marketing turístico e apontar as estratégias continuas.

SEÇÃO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL
Artigo 19º - Compete a Comissão Especial formar grupos de trabalho para atividades específicas, assim definidas: Uma Comissão de Conselho Fiscal, uma Comissão de Pesquisa e Planejamento e uma Comissão de Promoção Turística.
I - Apreciar e votar as matérias que foram submetidas aos seus exames;
II - Responder a consultas encaminhadas pelo presidente;
III - Promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário;
IV - Analisar dados e estatísticas acerca do desenvolvimento turístico do Município;
V - Promover estudos, pesquisas e levantamento para serem utilizados nos trabalhos do Conselho.

SEÇÃO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONSELHO FISCAL

Artigo 20º – Compete a Comissão de Conselho Fiscal:

I – Acompanhar as atividades referentes à movimentação dos recursos financeiros e os saldos bancários;
II -Analisar os registros administrativos, econômicos e financeiros;
IV-Observar a destinação dos recursos de acordo com os convênios e contratos firmados;
V - Opinar sobre remanejamento orçamentários;
VI - Fiscalizar o controle de emissão de empenhos;
VII - Analisar o livro caixa;
VIII - Acompanhare divulgar as prestações de contas.

SEÇÃO X
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

Artigo 21º - Compete a Comissão de Pesquisa e Planejamento:

I – Elaborar estudos de oportunidades de investimentos e negócios turísticos;
I - Manter informações atualizadas sobre as linhas de crédito, incentivos fiscais e áreas disponíveis para as atividades turísticas;
III - Auxiliar no desenvolvimento de políticas de incentivos voltadas para o setor turístico;
IV - Incentivar o uso e a ocupação de áreas potenciais para empreendimentos turísticos;
V - Auxiliar no desenvolvimento de projetos e atividades de importância ao turismo;
VI-Auxiliar nas atividades de informações e estatísticas sobre o turismo.

SEÇÃO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Artigo 22º - Compete a Comissão de Promoção Turística:

I - Auxiliar na promoção e divulgação dos produtos turísticos do município;
II - Colaborar na elaboração do Calendário Turístico do município;
III - Auxiliar no fomento de programas ao desenvolvimento do turismo no município;
IV - Prestar auxílio em campanhas de conscientização para a melhoria da qualidade dos atrativos turísticos e do atendimento receptivo;
V - Contribuir na elaboração de trabalhos, boletins, informativos de natureza turística.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - O presente Regimento elaborado com base na estrutura e organização vigente do Conselho será retificado ou complementado, quando ocorrerem alterações estruturais ou organizacionais.
Artigo24º - O **COMDETUR-RPE** poderá ter convidados especiais ou especialistas, sejam entidades ou personalidades, desde que esta presença seja de interesse turístico e que sua indicação seja aprovada em uma de suas sessões, podendo apresentar sugestões, colaborações e opinar, mas sem direito de voto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 25º - Serão fornecidos aos membros do Conselho documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato.
Artigo 26º - A posse dos membros do Conselho será realizada pelo Prefeito Municipal.
Artigo 27º - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal.
Artigo 28º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO VII
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 29º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo de Rio Preto da Eva- COMDETUR-RPE e regido pela Lei nº 432, de 2019 do artigo 20º ao Artigo 48º.
Artigo 30º - O Fundo Municipal de Turismo, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, será gerido pelo COMDETUR-RPE – Conselho Municipal de Turismo, sob orientação e controle da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
Artigo 31º - O Fundo Municipal de Turismo tem por objetivo a captação e repasse de recursos para o Plano Municipal de Turismo.
Artigo 32º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, terá um Diretor Financeiro, escolhidos entre os Conselheiros, tendo seus mandatos igual aos demais membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE.
Parágrafo Primeiro - No orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva será previsto recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
Parágrafo Segundo - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão utilizados:

I – No financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo;
II – Na aquisição de materiais permanentes e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços turísticos;
III – Na construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo;
IV – No desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;
V – No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.
Parágrafo Terceiro - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em Instituição Financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
Parágrafo Quarto - No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Turismo, por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva, prestará contas à Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, apresentando um relatório financeiro dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do Turismo Municipal.
Parágrafo Quinto - É vedada a utilização de recursos do FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades mencionadas.
Parágrafo Sexto - O Prefeito Municipal, constatando quaisquer irregularidades na administração do FUMTUR, decretará intervenção no mesmo com destituição do presidente, solicitando imediatamente aos demais membros do COMDETUR-RPE a substituição do mesmo.
Artigo 33º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 23 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:08515758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	JORGE CAMPELO DE MORAES	Professor	50%
2	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	Professora	100%
3	MARCELLI SARAIVA FONTENELLE	Professora	100%
4	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	Professora	100%
5	PATRÍCIA DEOLINDO PANTOJA	Professora	100%
6	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES	Professor	60%
7	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	Professor	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2E331827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores da Educação abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	MARIA APARECIDA B. DE PINHO E SILVA	Professora	100%
2	BERLEM FURTADO FERREIRA	Professor	60%
3	ANA LÚCIA ANDRADE ALMEIDA	Professora	100%
4	EDNALVA BARROS CUSTÓDIO	Professora	100%
5	ELIENE GLÓRIA CORTEZ	Professora	85%
6	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	Professora	100%
7	CLÁUDIA ANGLEI CRUZ BEZERRA	Professora	100%
8	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA PIMENTEL	Professora	50%
9	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA	Professor	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0E33F0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores da Educação abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	ILMA SOUZA MATOS	Professora	100%
2	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:63C3BF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores da Educação abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	TIAGO SILVA E SILVA	Professor	40%
2	JANICE BETANIA SOUSA DA SILVA	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 10.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:474D0D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora da Educação abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	MARINA BERALBI DE ALBUQUERQUE	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:14092C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 062, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão,**AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**a se deslocar para**Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2019**, com a finalidade de participar do **7º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE**.
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora,**AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO,03 (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem, translado e alimentação no período de**29 e 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2019**, com a finalidade de participar do **7º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE**, novalor de uma **UFIRM 2,91 x R$ 100,12= R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**cada diária, totalizando aimportância de **R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de**R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**cada diária, totalizando a importância de**R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 24 de abril de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CCBB2E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 041, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **041, de 13 de abril de 2019,** publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **Concede** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores da Educação, abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	JORGE CAMPELO DE MORAES	Professor	50%
2	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	Professora	100%
3	MARCELLI SARAIVA FONTENELLE	Professora	100%
4	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	Professora	100%
5	PATRÍCIA DEOLINDO PANTOJA	Professora	100%
6	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES	Professor	50%
7	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	Professor	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D2384B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 063, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidorada Educação abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	MENAÍDE TEIXEIRA DA SILVA	Professora	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A3D95D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa P DOS SANTOS BARCELOS - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa P DOS SANTOS BARCELOS - EPP**,** inscrita sob o CNPJ nº. 21.733.812/0001-16, estabelecida Av. Getúlio Vargas, n°. 1614, bairro Campinas, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 62.977,12 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 04 de Abril de 2019.

RENATO BRAGA MARQUES
Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:F93A83AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 007/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prorrogação n° 001 celebrado em 13/04/2019 ao Termo de Contrato n° 007/2018, celebrada em 17/04/18.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 08.475.552/0001-68, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prorrogação de Prazo de contratação dos Serviços de INTERNET**.**

4. VALOR: **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

5. PRAZO: Fica aditivado em 12 (doze) meses a contar de 18/04/2019 e encerrando-se em 17/04/2020.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Pregão Presencial nº 010/2018.

Silves-AM, 24 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de abril de 2019 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:572160F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 021/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 003 celebrado em 05/04/2019 ao Termo de Contrato n˚ 021/2018, celebrada em 27/11/18.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.616.185/0001-05, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prorrogação de prazo para fins de pagamento da **QUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO OU PICK-UP – TIPO "A" (PEQUENO PORTE) – PARA SIMPLES REMOÇÃO E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA.**

4. VALOR: Permanece Inalterado.

5. PRAZO: Fica aditivado em 30 (trinta) dias a contar de 08/04/2019 e encerrando-se em 08/05/2019.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Pregão Presencial nº 034/2018.

Silves-AM, 24 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de abril de 2019 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8C57EC51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 015/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prorrogação n˚ 002 celebrado em 12/04/2019 ao Termo de Contrato n˚ 015/2018, celebrada em 17/04/17.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.704.233/0001-38, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prorrogação de Prazo de contratação de LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES**.**

4. VALOR: **R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais)**.

5. PRAZO: Fica aditivado em 12 (doze) meses a contar de 18/04/2019 e encerrando-se em 17/04/2020.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Convite nº 008/2017.

Silves-AM, 24 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de abril de 2019 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6383752E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Março de 2019, Edição nº 2313 e Código Identificador: 4CE7F50E

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA**

ONDE SE LÊ: Valor global dos produtos especificados é R$ 123.395,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais);
LEIA-SE: Valor global dos produtos especificados é R$ 127.995,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais);

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6898D052

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TRMO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE TRMO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02 de Abril de 2019, Edição nº 2313 e Código Identificador: 1A4D9641.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA**

ONDE SE LÊ: Valor global dos produtos especificados é R$ 123.395,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais);
LEIA-SE: Valor global dos produtos especificados é R$ 127.995,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais);

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:98C649C1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– PP Nº 025/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– PP nº 025/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"Contratação de empresa especializada em transporte fluvial, para locomoção de profissionais do Projeto de Educação Ambiental, nos trechos Município de Tabatinga/ Comunidade Rural de Belém do Solimões/ Município de Tabatinga/AM.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253**, sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada na Rua General Osório, 25, Brilhante- Tabatinga/AM, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Francisco Salvador da Rocha, portador do CPF: 781.227.162-53, **vencedora do item 01 com o valor global de** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-as a assinar o CONTRATO do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C77F7A03

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 026/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 026/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS UTILITARIOS (ZERO KM, MOTOR FLEX, 04 CILINDROS, POTÊNCIA A PARTIR DE 72CV, SISTEMA ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM AR CONDICIONADO, COM 04 PORTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXPE. E SERV. ADM EIRELI-EPP**, sob o CNPJ nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Professor Evangelista Brown, 593, Santo Antônio- Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF: 684.179.262-91, **vencedora do item 01 com o valor global de** R$ 110.763,00 (Cento e dez mil, setecentos e sessenta e três reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2C90631

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019-FSPMT

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA **JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253**, sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada na Rua General Osório, 25, Brilhante- Tabatinga/AM, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Francisco Salvador da Rocha, portador do CPF: 781.227.162-53, **vencedora do item 01 com o valor global de** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Objeto:"Contratação de empresa especializada em transporte fluvial, para locomoção de profissionais do Projeto de Educação Ambiental, nos trechos Município de Tabatinga/ Comunidade Rural de Belém do Solimões/ Município de Tabatinga/AM
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1. Quanto a Dotação Orçamentária – Convenio nº 858129/DCPN/2017 **– Fundação Nacional de Saúde** no valor de R$ 198.001,50 (Cento e noventa e oito mil e um reais e cinquenta centavos):
10.305.0052.2061- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 759/ CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 25 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4BEB89A1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXPE. E SERV. ADM EIRELI-EPP**, sob o CNPJ nº 17.458.576/0001-08, situada na Rua Professor Evangelista Brown, 593, Santo Antônio- Manaus/AM, neste ato

representada pelo seu procurador o Sr. Marcus Alexandre F. N. de Lima, portador do CPF: 684.179.262-91, **vencedora do item 01 com o valor global de** R$ 110.763,00 (Cento e dez mil, setecentos e sessenta e três reais).
Objeto:"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS UTILITARIOS (ZERO KM, MOTOR FLEX, 04 CILINDROS, POTÊNCIA A PARTIR DE 72CV, SISTEMA ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM AR CONDICIONADO, COM 04 PORTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Quanto a Dotação Orçamentária – Convenio nº 282/DCPN/2017 – **Ministério da Defesa** no valor de R$ 110.763,00 (Cento e dez mil setecentos e sessenta e três reais):
Unidade: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração.
Classificação Funcional: 20.011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 26 – Convenio nº 037/DCPN/2017 – Ministério da Defesa.
Quanto a Dotação Orçamentária – **Contrapartida** no valor de R$ 5.675,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais):
Unidade: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração.
Classificação Funcional: 20.011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 25 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1FA04167

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2018 **- CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM QUATRO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE PRAIA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de Janeiro de 2018, Edição nº 2027 e Código Identificador: FD1B78EE, **foi cancelada**, por razões de interesse público.

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc ao dia: 31 de janeiro de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B3D622D5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 002/2018 **- CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM QUATRO SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE PALMARES LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de Janeiro de 2018, Edição nº 2027 e Código Identificador: AF17B208, **foi cancelada**, por razões de interesse público.

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc ao dia: 31 de janeiro de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:94FAA201

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 005/2019 – F.S/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FP CAVALCANTE DE GOMES – ME.

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-UBS PORTE III".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT** pelo período de mais 90 (noventa) dias a contar de 16 de março a 15 de junho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 004/2017 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E99CAD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "aquisição de materiais escolares" às empresas **DV DA SILVA COMÉRCIO – ME** para os itens **01** R$0,26 (vinte e seis centavos), **02** R$0,27 (vinte e sete centavos), **05** R$2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), **06** R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos), **07** R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavis), **10** R$0,84 (oitenta e quatro centavos), **16** R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), **19** R$0,32 (trinta e dois centavos), **20** R$0,32 (trinta e dois centavos), **22** R$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), **24** R$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), **31** R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos), **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMPEZA EXP. ADM- EIRELI-EPP** para os itens **18** R$1,20 (um real e vinte centavos), **21** R$0,90 (noventa centavos), **29** R$11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), **C N DE OLIVEIRA – EPP** para os itens **08** R$8,70 (oito reais e setenta centavos), **09** R$0,90 (noventa centavos), **11** R$0,85 (oitenta e cinco centavos) **12** R$0,85 (oitenta e cinco centavos), **13** R$0,85 (oitenta e cinco centavos), **14** R$0,85 (oitenta e cinco centavos), **15** R$0,85 (oitenta e cinco centavos), **32** R$0,65 (sessenta e cinco centavos), **34** R$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), **A C GUIMARÃES EIRELI EPP** para os itens **03** R$0,20 (vinte centavos), **04** R$2,15 (dois reais e quinze centavos), **30** R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos), **33** R$1,20 (um real e vinte centavos), **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP** para o item **17** R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 24 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F98C433C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**eventual contratação, de empresa especializada em fornecimento em material de expediente"**, às empresas **JULYO COMERCIAL LTDA-ME** para os itens: **- 19** R$3,15 (três reais e quinze centavos), **21** R$16,15 (dezesseis reais e quinze centavos), **22** R$76,00 (setenta e seis reais), **26** R$19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) **32** R$2,15 (dois reais e quinze centavos), **D V DA SILVA COMERCIO –ME** para os itens **1** R$76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **4** R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) **11** R$ 49,00 (quarenta e nove reais), **30** R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) **31** R$1,01 (um real e um centavos), **35** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **44** R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), **45** R$34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **46** R$34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **47** R$34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **48** R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **49** R$43,00 (quarenta e três reais), **50** R$43,00 (quarenta e três reais), **51** R$ 43,00(quarenta e três reais), **52** R$43,00 (quarenta e três reais), **SLIMA COM. DE MAT. DE LIMPEZA EXP. ADM-EIRELI-EPP,** para os itens, **14** R$30,00 (trinta reais), **17** R$5,78 (cinco reais e setenta oito centavos), **24** R$177,00 (cento e setenta e sete reais), **25** R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), **27** R$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), **33** R$150,00 (cento e cinquenta reais), **36** R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), **40** R$35,00 (trinta e cinco reais), **43** R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), **53 R$** 17,00 (dezessete reais), **54** R$ 17,00 (dezessete reais), **55** R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** para os itens, **3** R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), **10** R$59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **23** R$3,20 (três reais e vinte centavos), **MC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para os itens, **2** R$3,40 (três reais e quarenta centavos), **16** R$3,40 (três reais e quarenta centavos), **18** R$7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), **41** R$4,00 (quatro reais**), A C GUIMARÃES EIRELI EPP**, para os itens, **5** R$3,07 (três reais e sete centavos), **6** R$1,97 (um real e noventa sete centavos), **7** R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), **8** R$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), **9** R$35,00 (trinta e cinco reais), **12** R$15,80(quinze reais e oitenta centavos), **15** R$2,80 (dois reais e oitenta centavos), **28** R$22,00 (vinte e dois reais), **34** R$ 48,00 (quarenta e oito reais), **37** R$3,79(três reais e setenta nove centavos), **39** R$11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), **42** R$54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS-ME,** para os itens, **20** R$ 105,00 (cento e cinco reais), **29** R$180,00 (cento e oitenta reais)

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 23 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8F9C35B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – (SEMAS/SEMED) CPL/PMT**, para Registro de Preços.
(Processo 736/919-2019-PMT)
Objeto: Eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2019 às 14:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 24 de abril de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:ECD817A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO N. 26/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual – EPI de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO N. 27/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos destinados à guarda municipal e gari de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Os Termos de Referências, com suas especificações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na Representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, Para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 18 de abril 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 24 de abril de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B8324F3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão nº 010/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, estabelecida na Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco – São Paulo, como vencedora do referido certame: Item 01 R$ 220.010,00 (duzentos e vinte mil e dez reais), para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da administração direta da Prefeitura de Uarini/AM, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 18 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:08EFCA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019/PMU-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica em Enfermagem**, que acompanhou a paciente Paula Lima de Oliveira, no período de 22/03/2019 a 23/03/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 200/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de abril de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/Am Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:069BDD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019/PMU-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto Agência da Caixa Econômica Federal e junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado, no período de 24/04/2019 a 28/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 205/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de abril de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/ Am em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A5EF10A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **GILSON DA SILVA CALDAS – Conselheiro Tutelar de Uarini**, tendo em vista que estará acompanhando o adolescente F.L.C até o Centro de Internação Provisória na Cidade de Manaus/Am, no período de 24/04/2019 a 29/04/2019, como consta no Ofício nº 35/CTU/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:05C5BDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019/PMU-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO - Prefeito**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto Agência da Caixa Econômica Federal e junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado, no período de 24/04/2019 a 28/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 204/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de abril de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:77B69FE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
OBJETO: Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 02 a 10 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste, interligando o complexo administrativo da prefeitura à rede mundial de computadores.
DATA E HORÁRIO: 08 de maio de 2019, às 15h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 22 de abril de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9DFCFFC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2019 - RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 004/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D.PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2019, de 28 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de março de 2019, Edição ANO X/Nº 2326 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2019-CCP/PMBC, de 23 de Abril de 2019, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados convocados pelo Edital de Convocação nº 003/2019, de 26/03/2019, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO: a concessão da Segurança nos mandados de seguranças nºs 4004014-442018.8.04.0000; 0008924-44.2017.8.04.0000; 4003510.38.2018.8.04.0000; 4003651-57.2018.8.04.0000 e 4003164-30.2018.8.04.000.
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 01 a 05 de Abril de 2019, e da perícia médica entre no dia 08 a 12 de Abril de 2019, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocados através do Edital de Convocação nº 003/2019, de 26 de Março de 2019, abaixo relacionados:

TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LUCAS YCARD DA COSTA DUARTH COMAPA	2	NÃO	OK	INAPTO

PROFESSOR ZONA RURAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO	22	OK	OK	APTO

SECRETARIO DE ESCOLA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSIANE NASCIMENTO DE MENEZES	9	OK	OK	APTO

SERVIÇOS GERAIS DA SEMED				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	87	OK	OK	APTO

CONTADOR				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
RODRIGO DA SILVA BICHARA	1	OK	OK	APTO

Art. 2º Fica designada a **data de 30 de Abril de 2019** para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumprirá as exigências do Edital de Convocação nº 001/2019, de 14 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de março de 2019, Edição ANO X/Nº 2326 e suas alterações
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 24 de ABRIL de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9BC3DBBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2019– SEMED, 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pela secretaria municipal de educação, conforme o edital nº 03/2018 e decreto de homologação nº 099/2018-GPMB datado em 02 de julho de 2018, não atendendo o preenchimento de vagas para a composição do quadro de profissionais do magistério deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 07 de Março de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO - I

Nº	NOME	NÍVEL
01	ABRAHÃO NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR I
02	ADALTO DE AQUINO COSTA BRANCO	PROFESSOR I
03	ADILAR GONZAGA LOPES	PROFESSOR I
04	ADRIEL DA CRUZ CARDOSO	PROFESSOR I
05	ALEF RODRIGUES FADOUL	PROFESSOR I
06	ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR I
07	ALEX ALLAN SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I
08	ALEXANDRO COLARES GONZAGA	PROFESSOR I
09	ALLYSSON COLARES DA CRUZ	PROFESSOR I
10	ANANDRA FREITAS TAVARES	PROFESSOR I
11	ANDESSON JUNIOR ALMEIDA VALES	PROFESSOR I
12	ANDRESSA PIMENTEL DE FREITAS	PROFESSOR I
13	ANDRINE RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR I
14	ANTONIO DE CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR I
15	ARDELI DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
16	AUGUSTO RIBEIRO DE SA	PROFESSOR I
17	BENEDITA NONATA DA SILVA	PROFESSOR I
18	BRUNA SEBASTIANA ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR I
19	CARMELANDIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR I
20	CHARLISSON ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I

21	DANIEL PANTOJA FERNANDES	PROFESSOR I
22	DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR I
23	DANIELA SARAIVA RODRIGUES	PROFESSOR I
24	DANIELE FERREIRA CASTRO	PROFESSOR I
25	DANIELE PEREIRA FROTA	PROFESSOR I
26	DANIELLA MARIA DE GOES	PROFESSOR I
27	DAYANNE ALVES COLARES	PROFESSOR I
28	DELCIMAR BARBOSA VIDAL	PROFESSOR I
29	DELMA AUREA PANTOJA	PROFESSOR I
30	DELZONETH FONSECA DOS SANTOS	PROFESSOR I
31	DEWHUSTY PANTOJA FERREIRA	PROFESSOR I
32	EDILEIA VIEIRA BRANCO	PROFESSOR I
33	ELIEZER NUNES REIS	PROFESSOR I
34	ELIEZIO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I
35	ELIUDE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR I
36	EPITACIO DE CARVALHO CORREA	PROFESSOR I
37	ERENILSON QUEIROZ DA CRUZ	PROFESSOR I
38	ERNANDE PARINTINS PINTO	PROFESSOR I
39	EUNICE MOREIRA DE LEMOS	PROFESSOR I
40	EVERALDO MARQUES DE ARAÚJO	PROFESSOR I
41	FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR I
42	FRANCIANE LUZ DE SOUZA	PROFESSOR I
43	FRANCINETE DO ROSARIO DA SILVA	PROFESSOR I
44	FRANCINEI SOUZA SAMPAIO	PROFESSOR I
45	FRANK CHARLES PINTO DE SÁ	PROFESSOR I
46	GENESSON MARQUES PAIXÃO	PROFESSOR I
47	GENILSON COSTA ALVES	PROFESSOR I
48	GENIVAL DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR I
49	GLAUCIANE DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I
50	GRETECH REGES FERNANDES	PROFESSOR I
51	HASDRUBOL NAZARÉ DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I
52	IGOR PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR I
53	ILANA TAMIRES GOMES	PROFESSOR I
54	IOLANDA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR I
55	IRANILSON BARROS RODRIGUES	PROFESSOR I
56	ISRAEL CARLOS VIEIRA	PROFESSOR I
57	JACIELMA DE ASSUNÇÃO VIEIRA	PROFESSOR I
58	JACKLINE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR I
59	JAILSON BARBOSA COSTA	PROFESSOR I
60	JAIRO COSTA CAMPOS	PROFESSOR I
61	JAISSON JATAÍ VALES	PROFESSOR I
62	JANDERSON MOREIRA ANVERES	PROFESSOR I
63	JANDERSON MOREIRA BATISTA	PROFESSOR I
64	JEAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
65	JOEFERSON LIMA ANDRADE	PROFESSOR I
66	JOELISON DE MELO DA FONSECA	PROFESSOR I
67	JONILSON BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR I
68	JOSÉ ADMILSON LOPES GOMES	PROFESSOR I
69	JOSELMA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR I
70	JOSUÉ DE SOUZA ZUZARTE	PROFESSOR I
71	JUCINEI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I
72	JÚLIO SANTANA NETO	PROFESSOR I
73	JUNIEL PEREIRA LIMA	PROFESSOR I
74	JUNIER PEREIRA DE SA	PROFESSOR I
75	KENNEDY CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR I
76	KESSY JHONNES CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR I
77	LUAN DE SOUZA CORREA	PROFESSOR I
78	LUANA BERNARDO DA COSTA SANTOS	PROFESSOR I
79	LUIZ ALEXANDRE DA CRUZ SANTANA	PROFESSOR I
80	LUIZ PEDRO DOS SANTOS FADOUL	PROFESSOR I
81	LUIZ ROBERTO DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I
82	MACIEL CONCEIÇÃO GUERREIRO	PROFESSOR I
83	MAGNO PESO CAJUEIRO	PROFESSOR I
84	MAIRA MOREIRA LEMOS	PROFESSOR I
85	MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
86	MÁRCIA NOGUEIRA MOREIRA	PROFESSOR I
87	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOES	PROFESSOR I
88	MARIA VANILDA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I
89	MARIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
90	MARQUES ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
91	MATHEUS ANVERES MOREIRA	PROFESSOR I
92	MISLENE RIBEIRO DE LEMOS	PROFESSOR I
93	NATAELE DAMASCENA DA SILVA	PROFESSOR I
94	NEILA MARIA DE ASSIS BRICIO	PROFESSOR I
95	NEUZIMARA TEIXEIRA CORREA	PROFESSOR I
96	OZEIAS GONZAGA DE CARVALHO	PROFESSOR I
97	OZIRES TEIXEIRA VALENTE	PROFESSOR I
98	PÂMELA DE SÁ PEREIRA	PROFESSOR I
99	PEDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I
100	QUEILA DE CASTRO COUTINHO	PROFESSOR I
101	RAIMUNDO MAX SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
102	RAUL PEREIRA DE SÁ	PROFESSOR I
103	RICARDO ALEXSANDRO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
104	RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR I
105	ROBERTO DA FONSECA FERREIRA	PROFESSOR I
106	ROBERVAN LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR I
107	RONANDE PINHEIRO ALVES	PROFESSOR I
108	RONEY BENTES DA CRUZ	PROFESSOR I
109	ROSELY GOMES DE CASTRO	PROFESSOR I

110	ROSILANE DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I
111	ROSILENE BATISTA SOUZA DIAS	PROFESSOR I
112	ROSINEIA LIMA COLARES	PROFESSOR I
113	RUBERVAL CAMPOS MACATIAS	PROFESSOR I
114	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR I
115	SAMUEL NEVES DE SÁ	PROFESSOR I
116	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR I
117	SARAH MARQUES GONZAGA	PROFESSOR I
118	SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO	PROFESSOR I
119	SUELI FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
120	TAIS LUCIANE ANVERES FREIRE	PROFESSOR I
121	TANIELE PINHEIRO ALVES	PROFESSOR I
122	TIAGO ANTONIO PALMA DOS SANTOS	PROFESSOR I
123	VALCILEIDE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I
124	VALDENOR SARAIVA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I
125	VALDINEY BARBOSA VIDAL	PROFESSOR I
126	VALDINEI PEREIRA DE SÁ	PROFESSOR I
127	VALMIR MIRANDA REGES FILHO	PROFESSOR I
128	VALQUISON ASSUNÇÃO DIAS	PROFESSOR I
129	VANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR I
130	VANESSA NOBRE DE SOUZA	PROFESSOR I
131	VICTOR LOPES NETO	PROFESSOR I
132	VIVIANE PANTOJA PENA	PROFESSOR I
133	WÂNIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR I
134	ZEQUIAS COLARES DE SOUZA	PROFESSOR I
135	VALTENILSON FARIAS HAZAN	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO - II

N	NOME	NÍVEL
01	ANDRÉ PANTOJA DE SOUZA	PROFESSOR II
02	MOISÉS PALHETA SARAIVA FILHO	PROFESSOR II
03	ONIRA BARROS DE CASTRO	PROFESSOR II
04	ROGERIO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR II
05	ROSENILDA ESTEVÃO SANTOS	PROFESSOR II

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E737B6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2019– SEMED, 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pela secretaria municipal de educação, conforme o edital nº 03/2018 e decreto de homologação nº 099/2018-GPMB datado em 02 de julho de 2018, não atendendo o preenchimento de vagas para a composição do quadro de profissionais do magistério deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 07 de Março de 2019.
Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

PROFESSORES – ZONA URBANA - I

Nº	NOME	NÍVEL
01	ANA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
02	ANDRÉIA CASTRO DE SÁ	PROFESSOR I
03	ANTONIA MARCIA LOBO BARROS	PROFESSOR I

04	ARINOS REGES BARROS	PROFESSOR I
05	ARMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR I
06	AUZINETE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
07	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROFESSOR I
08	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROFESSOR I
09	CRISTOVÃO DINIZ DA SILVA	PROFESSOR I
10	DENHIL PANTOJA FERREIRA	PROFESSOR I
11	DEUZA GOMES LOPES	PROFESSOR I
12	EDUARDULON DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR I
13	ELDENORA PANTOJA MARQUES	PROFESSOR I
14	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I
15	ELZIANE PANTOJA	PROFESSOR I
16	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	PROFESSOR I
17	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	PROFESSOR I
18	GENIRA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I
19	GENIRA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I
20	GERALDA PINHEIRO COELHO	PROFESSOR I
21	GLAUCIA SERRÃO VINHOTE	PROFESSOR I
22	IESA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I
23	ILDETE LINDOSO MOTTA	PROFESSOR I
24	IZA GRAZIELA REIS COLARES	PROFESSOR I
25	JACKELINE RABELO VIEIRA	PROFESSOR I
26	JANAÍNA MENDONÇA ULEON	PROFESSOR I
27	JUCICLEIDE RIBEIRO DE SÁ	PROFESSOR I
28	KAREN DABIELLE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR I
29	MANUELA TAVARES DE SÁ	PROFESSOR I
30	MARIA ANTONIA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I
31	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SÁ GOES	PROFESSOR I
32	MARIA DO ROSÁRIO DA FONSECA ASSUNÇÃO	PROFESSOR I
33	MARIA DO SOCORRO SOARES VILAÇA	PROFESSOR I
34	MARIA ILDONIRA COLARES	PROFESSOR I
35	MARIA NEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
36	MARIA SÔNIA SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I
37	MARLA DA LUZ PINTO	PROFESSOR I
38	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
39	MONICA MIRANDA BUZAGLO	PROFESSOR I
40	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I
41	ROSANGELA CORREA RAMOS	PROFESSOR I
42	PERPÉTUA MACHADO GÓES	PROFESSOR I
43	SERGIO REVERSOM MOREIRA CRUZ	PROFESSOR I
44	SILVESTRE NUNES RAMOS	PROFESSOR I
45	SIMONARA DA CRUZ	PROFESSOR I
46	SUELY DA CRUZ XENOFONTE	PROFESSOR I
47	TEREZINHA DE JESUS MACHADO SARAIVA	PROFESSOR I
48	VERA LUCIA MARQUES	PROFESSOR I
49	YASMIN DE ALBUQUERQUE DAS CHAGAS	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA URBANA - II

N	NOME	NÍVEL
01	ESTER DA PALMA BUZAGLO	PROFESSOR II
02	MELQUISIDEC OLIVEIRA DA PALMA	PROFESSOR II
03	PATRICK ANTONIO MARQUES	PROFESSOR II
04	TIAGO MORENO DOS SANTOS	PROFESSOR II
05	VALDINEIA DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR II

Atenciosamente:

Publicado: 25-04-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F0959E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2019 – SEMED, 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no Art. 2°, Inciso IV e Art. 4°, Inciso I, da Lei Municipal n°. 160/2015 – GPMB, de 16.12.2015.
CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o edital nº 03/2018 e decreto de homologação nº 099/2018-GPMB datado em 02 de julho de 2018, não atendendo o preenchimento de vagas para a composição do quadro de profissionais do magistério deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino **Zona do Campo Indígena, nível I e II,** a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

RELAÇÃO DOS PROFESSORES INDIGENAS NIVEL I e II QUE ATUARÃO EM CARATER EXCEPCIONAL ANO LETIVO 2019, COM INCLUSÃO NA FOLHA 60% FUNDEB, A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019.

Nº	NOME	NÍVEL
01	Adelcileia Paixão dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
02	Adelfrank Cardoso de Melo	PROFESSOR INDIGENA I
03	Adelmo Rodrigues Beleza	PROFESSOR INDIGENA I
04	Adilson Guerreiro dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
05	Alderlice Correa Pavão	PROFESSOR INDIGENA I
06	Alessandro Roberto da Silva	PROFESSOR INDIGENA I
07	Alex Barbosa de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
08	Ananias Mota Batista	PROFESSOR INDIGENA I
09	Andreia Maria Vilaça da Silva	PROFESSOR INDIGENA I
10	Antonia de Souza Alho	PROFESSOR INDIGENA I
11	Antonio Jorge Gomes de Castro	PROFESSOR INDIGENA I
12	Artemys dos Santos Carneiro	PROFESSOR INDIGENA I
13	Bel Bentes de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
14	Carmem Lucia Bentes de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
15	Charles Almeida Japeca	PROFESSOR INDIGENA I
16	Cleoto Cristino Ortencio	PROFESSOR INDIGENA I
17	Cleudson Queiroz dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
18	Clevis Colares dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
19	Darilson Barbosa dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
20	Domingos Cardoso de Oliveira	PROFESSOR INDIGENA I
21	Ediel Costa da Cruz	PROFESSOR INDIGENA I
22	Edineia Assunção Moraes	PROFESSOR INDIGENA I
23	Edisandro Costa da Cruz	PROFESSOR INDIGENA I
24	Edson Ferreira Lopes	PROFESSOR INDIGENA I
25	**Eliezer Beleza de Araujo**	**PROFESSOR INDIGENA II**
26	Elison Mendes de Araujo	PROFESSOR INDIGENA I
27	Elma Bentes de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
28	Erailda Colares Nogueira	PROFESSOR INDIGENA I
29	Erica Pereira dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
30	Erisson Cardoso da Silva	PROFESSOR INDIGENA I
31	Erizete Cardoso Paixão	PROFESSOR INDIGENA I
32	Erlice Machado Pinheiro	PROFESSOR INDIGENA I
33	Esmir da Silva Lemos	PROFESSOR INDIGENA I
34	Evaristo dos Santos Reis	PROFESSOR INDIGENA I
35	Geane da Silva Nobrega	PROFESSOR INDIGENA I
36	Gelcimar da Silva Queiroz	PROFESSOR INDIGENA I
37	Gilmar Nunes Marinho	PROFESSOR INDIGENA I
38	Graciano Bentes de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
39	Irael Cardoso Barbosa	PROFESSOR INDIGENA I
40	Ivan de Souza Nascimento	PROFESSOR INDIGENA I
41	Jaiciane de Castro Ferreira	PROFESSOR INDIGENA I
42	Jecelyn da Cruz	PROFESSOR INDIGENA I
43	Joaquim da Gama Rodrigues	PROFESSOR INDIGENA I
44	Joelma de Almeida Lacerda	PROFESSOR INDIGENA I
45	Joelma Rodrigues Cardoso	PROFESSOR INDIGENA I
46	Jose Aldenor Sarmento Rolim	PROFESSOR INDIGENA I
47	Jose Alexandre Carvalho	PROFESSOR INDIGENA I
48	Jucimar Rodrigues Pereira	PROFESSOR INDIGENA I
49	Jucineia Alves dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
50	Juliana da Silva Gomes	PROFESSOR INDIGENA I
51	Licinho Pereira Batista	PROFESSOR INDIGENA I
52	Lidia Cardoso Pinto	PROFESSOR INDIGENA I
53	Luana Magno da Silva	PROFESSOR INDIGENA I
54	Luzia Vieira Góes	PROFESSOR INDIGENA I
55	Macinildo Alves Paixao	PROFESSOR INDIGENA I
56	Maiara do Nascimento dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
57	Maria das Dores Pacífico Dias	PROFESSOR INDIGENA I
58	Maria do Socorro Gonzaga Seixas	PROFESSOR INDIGENA I
59	Maria Simone Barbosa Corrêa	PROFESSOR INDIGENA I
60	Marivan da Silva Queiroz	PROFESSOR INDIGENA I
61	Marluce Adriao de Souza Oliveira	PROFESSOR INDIGENA I
62	Marly Freitas de Souza	PROFESSOR INDIGENA I

63	Max Cardoso Batista	PROFESSOR INDIGENA I
64	Meire da Silva Pantoja	PROFESSOR INDIGENA I
65	Miguel Colares Oliveira	PROFESSOR INDIGENA I
66	Miguel Viana Gomes	PROFESSOR INDIGENA I
67	Mirlanda Vieira Góes	PROFESSOR INDIGENA I
68	Neia Souza da Silva	PROFESSOR INDIGENA I
69	Nelito Pereira Batista	PROFESSOR INDIGENA I
70	Nilceia Lopes dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
71	Patricia Barbosa de Brito	PROFESSOR INDIGENA I
72	Paulo Bentes de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
73	Pedro Vieira da Cruz	PROFESSOR INDIGENA I
74	Raielto Oliveira Costa	PROFESSOR INDIGENA I
75	Raimunda Cunha Cardoso	PROFESSOR INDIGENA I
76	Rainey Gomes Lopes	PROFESSOR INDIGENA I
77	Regiane Barbosa Cardoso	PROFESSOR INDIGENA I
78	Rithian Sarmento Guedes	PROFESSOR INDIGENA I
79	Ronildo Cascais Barbosa	PROFESSOR INDIGENA I
80	Rosiel Pereira Batista	PROFESSOR INDIGENA I
81	Rosimere Viana Coelho	PROFESSOR INDIGENA I
82	Rosinelma Nascimento de Souza	PROFESSOR INDIGENA I
83	Rozele Barros dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
84	Samuel Filho Cardoso	PROFESSOR INDIGENA I
85	Sandrinha Batista Menezes	PROFESSOR INDIGENA I
86	Sandro dos Santos Batista	PROFESSOR INDIGENA I
87	Silvio Magno Cunha Neto	PROFESSOR INDIGENA I
88	Sonia Maria dos Santos Costa	PROFESSOR INDIGENA I
89	Tatiana Barbosa Corrêa	PROFESSOR INDIGENA I
90	Tatiane Pacheco dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
91	Thamires Caril Miranda	PROFESSOR INDIGENA I
92	Valdeir dos Santos Barbosa	PROFESSOR INDIGENA I
93	Valdineia Dos Santos Reis	PROFESSOR INDIGENA I
94	Vandeti de Souza Cardoso	PROFESSOR INDIGENA I
95	Vandinho Colares dos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
96	Wagner Santos Santos	PROFESSOR INDIGENA I
97	Wilson Laborda da Silva	PROFESSOR INDIGENA I

Atenciosamente:

Publicado: 25-04-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2D57AF4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PP Nº 011/2019 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PP Nº 011/2019 - CML/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual aquisição de aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 011/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 019/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA: **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
9	Ácido Ascórbico (vitamina C)	300.000	Comprimido	NATULAB / GENÉRICO	R$ 0,10
18	Alopurinol	8.000	Comprimido	PRATIDONADUZZI / GENÉRICO	R$ 0,09
23	Amoxicilina	75.000	Suspensão oral	PRATIDONADUZZI / GENÉRICO	R$ 5,30
36	Benzoilmetronidazol	120.000	Suspensão Oral	BELFAR / GENÉRICO	R$ 8,70
37	Brometo de Ipratropio	2.000	Solução p inalação oral	TEUTO / GENÉRICO	R$ 1,44
38	Bromidrato de Fenoterol	2.000	Solução p inalação oral	PRATIDONADUZZI / GENÉRICO	R$ 4,86
49	Ceftriaxona	1.000	Pó p/ sol injetável	ABL / GENÉRICO	R$ 4,84
50	Cetoconazol	12.000	Creme dermatológico	PRATIDONADUZZI / GENÉRICO	R$ 0,34
56	Clonazepan	1.080	Solução oral	GEOLAB / GENÉRICO	R$ 4,14
63	Cloridrato de Fluoxetina	15.000	Comprimido	TEUTO / GENÉRICO	R$ 0,09
90	Diclofenaco sodico	5.000	Injetável	TEUTO / GENÉRICO	R$ 0,99
98	Doxiciclina	500	Comprimido	PHARLAB / DOXICLIN	R$ 0,22

102	Espironolactona	1.000	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	R$ 0,81
104	Fenobarbital	70.000	Comprimido	TEUTO / GENÉRICO	R$ 0,20
105	Fenobarbital	3.000	Suspensão oral	CRISTALIA / FENOCRIS	R$ 4,50
EMPRESA: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
7	Ácido Ascórbico (vitamina C)	3.000	Solução injetável	SANTISA / NACIONAL	R$ 1,00
8	Ácido Ascórbico (vitamina C)	45.000	Solução oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,82
30	Atenolol	30.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,10
31	Atenolol	100.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,05
41	Captopril	300.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,04
79	Complexo B	30.000	Comprimido	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,10
83	Dexametasona	9.000	Creme dermatológico	PRATI / NACIONAL	R$ 2,14
87	Diazepan	20.000	Comprimido	SANTISA / NACIONAL	R$ 0,12
88	Diazepan	20.000	Comprimido	SANTISA / NACIONAL	R$ 0,11
89	Diclofenaco de sodico	80.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,08
110	Furosemida	3.000	Sol injetável	SANTISA / NACIONAL	R$ 0,70
111	Furosemida	60.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,06
117	Hidroclorotiazida	300.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,04
131	Losartana Potássica	350.000	Comprimido	PRATI / NACIONAL	R$ 0,09
143	Nifedipino	80.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12
175	Sulfato Ferroso	5.000	Solução oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,34
177	Sulfato Ferroso	6.000	Xarope	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,20
EMPRESA: **MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0001-35**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
5	Aciclovir	15.000	Creme	PRATI DONADUZZI	R$ 3,20
19	Alopurinol	8.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28
22	Amoxicilina	300.000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,18
24	Amoxicilina+clavulanato de potássio	200.000	Comprimido	TEUTO	R$ 4,23
25	Amoxicilina+clavulanato de potássio	50.000	Suspensão oral	EUROFARMA	R$ 59,51
27	Ampicilina	13.000	Suspensão	PRATI DONADUZZI	R$ 5,10
34	Benzilpenicilina Benzatina	5.000	Pó p/ sol injetável	TEUTO	R$ 10,39
35	Benzilpenicilina Benzatina	3.000	Pó p/ sol injetável	TEUTO	R$ 8,91
40	Cabergolina	500	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 15,90
45	Cefalexina	45.000	Suspensão oral	TEUTO	R$ 6,21
46	Cefalexina	200.000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,33
59	Cloridradto de Biperideno	15.000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,35
64	Cloridrato de Levomepromazina	3.000	Solução Oral	CRISTÁLIA	R$ 12,43
66	Cloridrato de Lidocaína	2.000	Solução injetável	CRISTÁLIA	R$ 9,50
71	Cloridrato de Pilocarpina	30.000	Solução Oftalmica	CRISTÁLIA	R$ 27,50
72	Cloridrato de prometazina	50.000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,24
73	Cloridrato de prometazina	6.000	Solução Injetável	CRISTÁLIA	R$ 3,12
78	Colagenase	1.000	Pomada	CRISTÁLIA	R$ 14,65
82	Dexametasona	6.000	Elixir	SOBRAL	R$ 1,81
95	Dipirona Sódica	100.000	solução oral	SOBRAL	R$ 1,12
96	Dipirona Sódica	50.000	Solução injetável	TEUTO	R$ 0,55
106	Fitomenadiona (Vitamina K)	3.000	Solução injetável	CRISTÁLIA	R$ 1,69
115	Haloperidol	600	Solução oral	CRISTÁLIA	R$ 5,59
129	Loratadina	10.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 5,01
147	Nistatina	8.000	Suspensão Oral	PRATI DONADUZZI	R$ 5,47
148	Nistatina Vaginal	40.000	Tubo	TEUTO	R$ 5,10
149	Nitrato de Miconazol	45.000	Creme vaginal	PRATI DONADUZZI	R$ 10,00
150	Nitrato de Miconazol	60.000	Creme	PRATI DONADUZZI	R$ 3,29
152	Óleo mineral	9.000	Oléo	SOBRAL	R$ 3,06
154	Omeprazol	5.000	Pó liófilo injetável	CRISTÁLIA	R$ 10,40
155	Paracetamol	45.000	Solução Oral	SOBRAL	R$ 0,95
158	Permetrina	8.000	Loção	PRATI DONADUZZI	R$ 4,65
160	Prednisona	30.000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,42
163	Risperidona	20.000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,31
164	Risperidona	20.000	Comprimido	CRISTÁLIA	R$ 0,33
172	Sulfametoxazol + Trimetroprima	40.000	Suspensão oral	SOBRAL	R$ 1,64
174	Sulfato de Salbutamol	6.000	Aerossol oral	TEUTO	R$ 8,39
EMPRESA: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
13	Água para injetável	10.000	Solução Injetável	FARMACE / NACIONAL	R$ 0,26
17	Alendronato de sódio	10.000	Comprimido	BONAGRAN / NACIONAL	R$ 2,08
28	Anlodipino	75.000	Comprimido	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,15
33	Azitromicina	50.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,88
39	Budesonida	2.000	Suspensão p inalação nasal	BIOSINTÉTICA / NACIONAL	R$ 35,14
44	Carvedilol	5.000	Comprimido	BALDACCI / NACIONAL	R$ 0,84
47	Cefalotina	1.000	Ampola	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 6,75
51	Cetoconazol	24.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,26
52	Cetoconazol	4.000	Xampu	E.M.S. / NACIONAL	R$ 29,94
62	Cloridrato de Clindamicina	200.000	Cápsula	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 3,17
67	Cloridrato de Metformina	260.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,10
68	Cloridrato de Metoclopramida	8.000	Comprimido	BELFAR / NACIONAL	R$ 0,19
69	Cloridrato de Metoclopramida	10.000	Solução Oral	PHARLAB / NACIONAL	R$ 1,16
81	Complexo B xarope	15.000	Suspensão	BELFAR / NACIONAL	R$ 4,18
84	Dexametasona	6.000	Suspensão Oftalmica	ACHE / NACIONAL	R$ 22,43
85	Dexametasona	15.000	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,40
91	Digoxina	5.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,13
92	Dimeticona	60.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,28
93	Dinitrato de Isossorbida	120.000	Comprimido sublingual	SIDMA PHARMA / NACIONAL	R$ 0,58
107	Fluconazol	20.000	Cápsula	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,95
109	Fumarato de Formoterol + Budesonida	3.000	Cápsula	ACHE / NACIONAL	R$ 3,10
113	Glicazida	150.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,92
118	Hidrocortisona	500	Pó p solução inj.	NOVA FARMA / NACIONAL	R$ 8,99
121	Ibuprofeno	60.000	Comprimido	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,28
123	Ibuprofeno	140.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,29
125	Ivermectina	15.000	Comprimido	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,42

127	Levodopa + Carbidopa	5.000	Comprimido	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 2,04
132	Maleato de Dexclorfeniramina	30.000	Xarope	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,89
134	Maleato de Enalapril	45.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,13
136	Maleato de Enalapril	70.000	Comprimido	MEDLEY / NACIONAL	R$ 0,44
139	Metildopa	15.000	Comprimido	E.M.S. / NACIONAL	R$ 0,72
151	Nitrato de Miconazol	20.000	Loção	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,52
161	Prednisona	10.000	Comprimido	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,17
162	Propiltiouracila	500	Comprimido	BIOLAB / NACIONAL	R$ 1,48
167	Sinvastatina	120.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,13
168	Sinvastatina	40.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,23
169	Solução Ringer + Lactato	50.000	Solução injetável	FRESENIUS / NACIONAL	R$ 5,08
EMPRESA: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
1	Acebrofilina	20.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 3,75
2	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona	10.000	Suspensão Injetável	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 7,90
3	Acetato de hidrocortizona	10.000	Creme	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 8,07
4	Aciclovir	40.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,47
6	Ácido Acetilsalicílico	300.000	Comprimido	T.F. SOBRAL / NACINAL	R$ 0,03
10	Ácido Fólico	10.000	Solução oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 7,00
11	Acido Fólico	200.000	Comprimido	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,06
12	Ácido Valproico (Valproato de Sódio)	300	Solução oral	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 6,00
14	Albendazol	75.000	Comprimido mastigável	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,53
15	Albendazol	50.000	Suspensão Oral	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 1,60
20	Ambroxol adulto	32.000	Suspensão	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,25
21	Ambroxol pediatrico	32.000	Suspensão	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,25
26	Ampicilina	25.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,52
32	Azitromicina	10.000	Pó p susp oral	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 9,80
42	Carbamazepina	80.000	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,21
43	Carbonato de Lítio	1.000	Comprimido	HIPORLABOR / NACIONAL	R$ 0,75
48	Ceftriaxona	1.000	Pó p/ sol injetável	TEUTO / NACIONAL	R$ 7,20
53	Ciprofloxacino	90.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,35
54	Clonazepan	1.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12
55	Clonazepan	8.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12
58	Cloreto de sódio	12.000	Solução nasal	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,23
61	Cloridrato de Amitriptilina	20.000	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,08
65	Cloridrato de Lidocaina	2.000	Gel	PHARLAB / NACIONAL	R$ 5,25
70	Cloridrato de Metoclopramida	3.000	Solução Injetável	ISOFARMA / NACIONAL	R$ 0,53
74	Cloridrato de Propanolol	60.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,04
75	Cloridrato de Ranitidina	200.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,21
76	Cloridrato de Ranitidina	8.000	Solução injetável	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,75
77	Cloridrato de Verapamil	50.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,17
80	Complexo B gotas	8.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 3,75
86	Dexametasona	15.000	Injetável	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,02
94	Dipirona Sódica	300.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,15
97	Dipropionato de Beclometasona	5.000	Suspensão p inalação nasal		R$ 0,30
99	Escopolamina	22.000	Frasco	HIPORLABOR / NACIONAL	R$ 1,47
100	Escopolamina	5.000	Solução Injetável	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,43
108	Fosfato sódico de Prednisolona	9.000	Solução oral	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 10,00
112	Glibenclamida	150.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,05
116	Haloperidol	12.000	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 0,18
120	Hidróxido de Alumínio	30.000	Suspensão oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,97
122	Ibuprofeno	22.000	Suspensão oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,52
124	Itraconazol	15.000	Cápsula	GEOLAB / NACIONAL	R$ 1,19
126	Lactulose	8.000	Xarope	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 11,25
128	Loratadina	10.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,15
130	Losartana Potássica	50.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,39
133	Maleato de Dexclorfeniramina	15.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,15
135	Maleato de Enalapril	45.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,15
137	Mebendazol	20.000	Comprimido	T.F. SOBRAL / NACIONAL	R$ 0,06
138	Mebendazol	18.000	Suspensão	T.F. SOBRAL / NACIONAL	R$ 1,64
140	Metronidazol	40.000	Gel vaginal	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 7,25
141	Metronidazol	200.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,17
142	Neomicina + Bacitracina	60.000	Creme dermatológico	T.F. SOBRAL / NACIONAL	R$ 2,40
144	Nifedipino	80.000	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,15
145	Nimesulida	90.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,11
146	Nimesulida	15.000	Frasco	GEOLAB / NACIONAL	R$ 2,85
153	Omeprazol	200.000	Capsula	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,09
156	Paracetamol	300.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,07
157	Pasta d'água	4.000	Pasta	PHARLAB / NACIONAL	R$ 7,50
165	Sais para reidratação oral	50.000	Pó p/ solução oral	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,69
166	Secnidazol	45.000	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,74
170	Sulfadiazina de prata	500	Creme	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 5,38
171	Sulfametoxazol + Trimetoprima	120.000	Comprimido	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,17
176	Sulfato Ferroso	140.000	Comprimido	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,06
179	Tramadol	3.000	Solução injetável	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,43

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 22 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 01.708.499/0001-59

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ nº 04.214.086/0001-06

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 84.487.131/0001-35

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 07.292.903/0001-32

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2ACFCBBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019-GAB. PREF

Humaitá - AM, 18 de abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO I, parte integrante deste decreto.
§ Único – Deverá ser tomado por base, para a concessão do acréscimo, o período de 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Nº. 053/2019-GAB.PREF. – ANEXO I

Escola	Prof. Substituto e matrícula	Turma
Linda Lúcia de Souza Miranda	Rita de Cássia de Souza Moura 2210	Maternal ll
	Célia Maria Góes de Moraes 3079	Pre ll
	Maria Aldenira da Silva Nina 3061	
Jonecy Alves	Vera Lúcia de Souza Gomes 2950	Pré 1
	Ivanilda dos Santos 11483	Pré 1
	Sandra Paula de Souza Morais 11442	Maternal II
	Flávia Gomes Pantoja 12289	Período espetino
Maria Bonfin	Maria Auxiliadora Sá Chaves 2267	Maternal II C
	Maria do Socorro Batista F. de Souza 3062	Pré II
	Marcilene de Souza Viana 3059	Maternal II D
	Madalena da Gama Rosas 3100	Maternal II B
Áurea Cação	Domingas Vasconcelos 3304	2º ano
Escola Nª Sª do Carmo	Rosicleide Carvalho	
Edmee Brasil	Maria Eva Marcolino Dias 2678	1º ano
Rosa de Sarom	Maricláudia Pinto da Silva 2208	2º B
	Suziete Rosa Melo 2945	2º C

Dom Bosco	Ericleia Maria Nascimento Lobatu 3258	5º ano
	Rosa Maria Oliveira da Silva 2933	2º ano
SEMED	Elizangela Marinho de Oliveira 3281	
	Dariane Batalha Magalhães da Silva 11437	
	Maria Odete Mendonça de Moraes 3118	
	Cipriano de Souza Barba 3214	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03159FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de abril de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos servidores para a educação do campo, constantes do anexo I, para atuação em caráter temporário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, no período de 13 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO N. 049/2019-GAB.PREF – ANEXO I

NOME	ESCOLA	LOCALIDADE
DOMINGAS CARRIL DE SOUZA	AUREA STELA MARIUBA MARQUES	BARREIRA DO TAMBAQUI
MARTA DO N. MENDES	NOSSA SENHORA APARECIDA	PURUZINHO
MARIA DE LURDES BARROS AGUIAR	JULIO DA MOTA	PIRAPITINGA
MARIVONE DA SILVA UCHOA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE
MARLY CAIUBA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE
ELIANE SALES UCHOA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE
AURILEIA BELEZA MOTA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE
MARIA APARECIDA CAIUBA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE
CLEICIANE NUNES PESSOA	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA
ANTONIA NUNES FARIAS	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA
MARIA SONIA DA SILVA	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA
RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	IGARAPÉ GRANDE	BETEL
SANDRA SANTOS DE SOUZA	MANOEL TIAGO FERREIRA	INDIANOPOLIS
MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	MANOEL TIAGO FERREIRA	INDIANOPOLIS
MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	MANOEL TIAGO FERREIRA	INDIANOPOLIS
LHUCIELE SOARES BARBOZA	SÃO BERNARDINO	VILA RIÇA
RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO
ADRIENE FRANCO LEÃO	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO
TAINÁ FAIANCA BELEZA	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO
KÉSSIA DE SOUZA ELÉOTERIO	JOSÉ MENEZES TIÚBA	SANTA CÍVITA
MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	JOSÉ MENEZES TIÚBA	SANTA CÍVITA
ADVALDO DE AGUIAR MEIRELES	JOSÉ MENEZES TIÚBA	SANTA CÍVITA
ELIANE NEVES LEÃO	PADRE LUIZ BERNARDES	DESCANSO
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	PADRE LUIZ BERNARDES	DESCANSO
ANA KÁTIA DE MENDONÇA DA SILVA	PADRE LUIZ BERNARDES	DESCANSO
LENIUCE BRAGADO DE MIRANDA	PADRE LUIZ BERNARDES	DESCANSO
MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	PADRE LUIZ BERNARDES	DESCANSO
CÁRITA LIMA DOS SANTOS	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXIULIADORA
MARIA TORRES CAETANO	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXIULIADORA
MARIA DO ROSÁRIO DE F. FERREIRA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXIULIADORA
ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXIULIADORA
ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	BOM SAMARITANO	SANTA FÉ
DAVI ALECRIM LOBATO	CRISTO REI	CRISTO REI
LIZANDRA CARVALHO DE SOUZA	CRISTO REI	CRISTO REI
FRANCISCO SALES F. NUNES	CRISTO REI	CRISTO REI
ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA	CRISTO REI	CRISTO REI

AVELINO CASTRO DE SOUZA	CRISTO REI	CRISTO REI
ROZEANE NEVES GONÇALVES	CRISTO REI	CRISTO REI
MARIA SUELY MONTEIRO FERRAZ	SANTA MARIA	SANTA BARBARÁ
MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	FLORESTA
BENEDITA OLIVIA DO SOCORRO NOGUEIRA	JESUS DE NAZARÉ	SANTO ANTONIO
ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	SÃO BENEDITO	JACUNDA
ZERDINA BARBOSA ALHO	DIVINO ESPIRITO SANTO	CENTENÁRIO
MARCIA DA SILVA MORAIS	SÃO FRANCISCO	ÁGUA FRIA
GISLAINE MARQUES SANTOS	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
CLEYDIANE GOMES DE LIMA	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
CLAUDINEIA F. DE CARVALHO MUNIZ	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
SÉRGIO ANTÔNIO G. DE ALMEIDA	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES BATISTA	MANOEL DE O. SANTOS	REALIDADE
NEUZIANE DE GÓES FERREIRA	CATARINOS	BR 319 KM 200
JOSILENE SOARES DA CONCEIÇÃO	MARLUCE LOBATO DE CARVALHO	IPIXUNA
LAURITA DA SILVA SANTOS	MARLUCE LOBATO DE CARVALHO	IPIXUNA
MARIA LUCIENE CAVALCANTE	MARLUCE LOBATO DE CARVALHO	IPIXUNA
MARIA LUCINETE SANTOS JACOBS	ANTONIETA ATAÍDE II	CRISTOLÂNDIA
KATIANE MATIAS DA SILVA	ANTONIETA ATAÍDE II	CRISTOLÂNDIA
KATIANE DESMARESTE BRITO	MAICIZINHO	BR 230 KM 45
MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	MAICIZINHO	BR 230 KM 46
RUAN DIEGO DA CRUZ FREIRE	SETOR DA MERENDA	SETOR DA MERENDA
ALDICLEI VIEIRA GUACEBE	SETOR DA MERENDA	SETOR DA MERENDA
TICIANE VIEIRA DO NASACIMENTO	SETOR DA MERENDA	SETOR DA MERENDA
JOÃO ROSA DE LIMA	SETOR DA MERENDA	SETOR DA MERENDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DD50712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 22 de março de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** de professores para a educação do campo, constantes do anexo I, para atuação em caráter temporário, no período de 13 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO N. 048/2019 – ANEXO I

Nº	NOME	ESCOLA	LOCALIDADE	C.H	NÍVEL
1	JOSÉ DINALDO SOUZA DA SILVA	AUREA STELA MARIUBA MARQUES	BARREIRA DO TAMBAQUI	20	NÍVEL II
2	MARIA ITELVINA VIEiRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	PURUZINHO	20	NÍVEL I
3	RENATA VIERA GUACEBE	NOSSA SENHORA APARECIDA	PURUZINHO	20	NÍVEL II
4	ROSIANE VIERA GUACEBE	NOSSA SENHORA APARECIDA	PURUZINHO	20	NÍVEL II
5	GISELE DA SILVA NUNES	JULIO DA MOTA	PIRAPITINGA	40	NÍVEL I
6	RENATA LEITE DA CUNHA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	40	NÍVEL I
7	JAKSTENE BARBOSA MARINHO	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	20	NÍVEL I
8	ANTONIA BARBOSA DAS GRAÇAS	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	20	NÍVEL I
9	ELIZETH FERRAZ LOPES	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	20	NÍVEL II
10	EMANOEL ALMEIDA	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	20	NÍVEL I
11	JOSIMAR ALVES MACIEL	JOÃO DA CRUZ	MUANENSE	40	NÍVEL II
12	MARILZA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREIDO	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	20	NÍVEL I
13	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	SÃO BERNARDINO	VILA RIÇA	40	NÍVEL I
14	JOSÉ ANE RONE QUINDERÉ	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	40	NÍVEL I
15	SIMONE DA SILVA MACIEL	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL I
16	MARIA LUIZA DA SILVA NUNES	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL I
17	MARIA VALDELENE CAMPOS BRAGA	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL I

18	KIN FRANK SOUZA BARRETO	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL II
19	ANTONIO CIRILO DE MELO	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL I
20	JOSE CRUZ DE MORAIS	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	20	NÍVEL I
21	IARA FERREIRA PRESTES	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	40	NÍVEL II
22	MARCONDES MOTA ABADIAS	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	40	NÍVEL I
23	WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	40	NÍVEL II
24	MARCELO MACIEL	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	20	NÍVEL I
25	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	40	NÍVEL II
26	CLEOMAR SOUZA DOS SANTOS	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	20	NÍVEL I
27	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	MANOEL TIAGO FERREIRA	ENGENHO	20	NÍVEL I
28	VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES	DIDI BREVES	TERRA PRETA	20	NÍVEL I
29	ELISANDRA REIS DA SILVA	JOSÉ MENEZES TIUBA	SANTA CIVITA	20	NÍVEL I
30	JUCINEI ROCHA DE SOUZA	JOSÉ MENEZES TIUBA	SANTA CIVITA	40	NÍVEL II
31	VALDINEY DAS GRACAS ELEOTERIO	JOSÉ MENEZES TIUBA	SANTA CIVITA	40	NÍVEL I
32	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	JOSÉ MENEZES TIUBA	SANTA CIVITA	40	NÍVEL I
33	ALDIMAR VIEIRA GUACEBE	JOSÉ MENEZES TIUBA	SANTA CIVITA	40	NÍVEL I
34	MANOEL SILVA DOS SANTOS	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO	20	NÍVEL I
35	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO	40	NÍVEL I
36	AUCILENE PASSOS DAS NEVES	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO	20	NÍVEL I
37	JOSÉ JOÃO TORRES DE OLIVEIRA	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO	40	NÍVEL II
38	EDENILCE PEDREIRA BARBA	MARLY LOBATO NERY	BOM FUTURO	40	NÍVEL II
39	ROMERITO GALVÃO PINHEIRO	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	40	NÍVEL I
40	ENEDINA LEÃO FERNANDES	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	20	NÍVEL I
41	OZEIAS FERNANDES CAITANO	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	20	NÍVEL I
42	VANDERLÉIA LEAL PINTO	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	40	NÍVEL II
43	JERONSO FERREIRA DE SOUZA	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	20	NÍVEL I
44	ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	20	NÍVEL I
45	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	BOM SAMARITANO	SANTA FÉ	20	NÍVEL I
46	MARLENE CAMILO PINTO	SANTA LUZIA	BOA NOVA	20	NÍVEL I
47	RAYDICK LIMA SOUZA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL I
48	ANGÉLICA CAITANO DOS SANTOS	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	40	NÍVEL II
49	ANA PAULA NASCIMENTO CAETANO	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL I
50	AUXILIADORA MARIA DE JESUS GENTIL	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL I
51	IRISBELA MORAIS DA FONSECA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL II
52	LILIANE DE OLIVEIRA MORAIS	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	40	NÍVEL I
53	MARIA DE ALMEIDA MARQUES	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL I
54	TALITA DE CASSIA PEREIRA COSTA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	40	NÍVEL II
55	MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	40	NÍVEL I
56	GENERCLEY ARAUJO CRUZ	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	20	NÍVEL II
57	HESTON FRANCO SIQUEIRA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	AUXILIADORA	40	NÍVEL I
58	MÁRCIA MARIA ALMEIDA SANTANA	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL I
59	MARCIA BOTELHO DE SOUZA	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL II
60	VALTER DA SILVA MOREIRA	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL II
61	IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL I
62	PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL II
63	LUIZA DE SOUZA VALENTIN	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL II
64	MARIONE DO SOCORRO FONSECA MENDONÇA	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL I
65	IRLA PAULA MORAES TORRES	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL II
66	MARINÊS MARQUES DA FONSECA	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL II
67	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	CRISTO REI	CRISTO REI	40	NÍVEL I
68	RAIMUNDA MARTA PINTO BATISTA	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL I
69	MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	CRISTO REI	CRISTO REI	20	NÍVEL I
70	LUCIA CAMILO PINTO	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	FLORESTA	20	NÍVEL II
71	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERÉ	SÃO FRANCISCO	CENTRO COMERCIAL	40	NÍVEL II
72	ZENAIDE GOMES TENÓRIO	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	20	NÍVEL II
73	ELLEN MARA DA SILVA NEVES	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	20	NÍVEL I
74	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL I
75	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	20	NÍVEL I
76	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL II
77	MÁRCIA SANTANA DE LIMA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL II
78	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL II
79	FLABILENE EDUARDA PIMENTEL	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	20	NÍVEL I
80	DANIEL CAMILO SENA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL II
81	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	MANOEL DE OLIVEIRA SANTAS	REALIDADE	40	NÍVEL II
82	CLARICE BEZERRA DA SILVA	ANTONIETA ATAIDE II	CRISTOLÂNDIA	40	NÍVEL II
83	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	ANTONIETA ATAIDE II	CRISTOLÂNDIA	20	NÍVEL II
84	JOÃO MAURO PERES GASPAR	ANTONIETA ATAIDE II	CRISTOLÂNDIA	40	NÍVEL II
85	ANDERSON DO NASCIMENTO CARVALHO	ANTONIETA ATAIDE II	CRISTOLÂNDIA	40	NÍVEL II
86	CLAUDIA PAES E ALMEIDA	ANTONIETA ATAIDE II	CRISTOLÂNDIA	20	NÍVEL II
87	LILIAN MAGALHÃES DE BRITO	MARLUCE LOBATO CARVALHO DE SOUZA	IPIXUNA	40	NÍVEL II
88	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	MARLUCE LOBATO CARVALHO DE SOUZA	IPIXUNA	20	NÍVEL II
89	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO DE SOUZA	MARLUCE LOBATO CARVALHO DE SOUZA	IPIXUNA	20	NÍVEL I
90	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS - ANEXO	BR 319 - KM 200 - CATARINOS	40	NÍVEL I
91	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	MAICIZINHO	BR 230 - KM 45	40	NÍVEL I
92	VALCICLÉIA DE CARVALHO MALTA	MAICIZINHO	BR 230 - KM 46	40	NÍVEL I
93	MARTA PINTO DE CASTRO	ESCOLA INDÍGENA SÃO JOSÉ	ALDEIA PUPUNHA	20	NÍVEL II
94	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS SEIXAS	ESCOLA INDÍGENA SÃO JOSÉ	ALDEIA PUPUNHA	40	NÍVEL II
95	CLÉBIA DA SILVA VALE	MARIA DO CARMO FERREIRA	SANTA LUZIA	40	NIVEL II
96	MARGILENE PINTO DE CASTRO	PADRE LUIZ BERNARD	DESCANSO	40	NIVEL II
97	ALDRIN AUGUSTO SANTOS DA SILVA	OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	SÃO RAFAEL	20	NIVEL II
98	RAIMUNDA ONEIDA LIMA DE SOUZA	SÃO DOMINGOS SÁVIO	DIST. AUXILIADORA	20	NIVEL II

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F4A5B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 22 de março de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A
Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos professores indígenas constantes do anexo I, para atuação em caráter temporário, no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 11 de março de 2019 a 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

PROFESSORES INDÍGENAS FUNDEB 60%					
	PROFESSOR	NIVEL	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
1	ROSANGELA PARINTINTIN	II	20H	SÃO JOSÉ	BR 230 KM 07 - ALDEIA PUPUNHA
2	NATALICIO PARINTINTIN	I	20H	9 DE JANEIRO	BR 230 KM 37 - ALDEIA TRAÍRA
3	JUNIOR PARINTINTIN	I	20H	9 DE JANEIRO	BR 230 KM 37 - ALDEIA TRAÍRA
4	MARCELINO PARINTINTIN	I	20H	9 DE JANEIRO	BR 230 KM 37 - ALDEIA TRAÍRA
5	JOSÉ HUMBERTO TENHARIN	I	20H	TUKAYARI	BR 230 KM 300 VICINAL 150 IGARAPE PRETO
6	NEIDE DE GOES FERREIRA	I	20H	AREAI	BR 230 KM 96 - ALDEIA KWAIARI
7	ROSA CAVALCANTE RAMOS	I	20H	M'BOAWA	BR 23O KM 106 - ALDEIA JUI
8	SAMARA DIARROI LACERDA	I	20H	M'BOAWA	BR 23O KM 106 - ALDEIA JUI
9	ROSILENE TENHARIN	I	20H	KAPEKAGKAY	BR 230 KM 85 RIO MAICI - ALDEIA PIQUIÁ
10	FREDERICO DAMIÃO ROQUE DE ANDRADE	I	40H	KAPEKAGKAY	BR 230 KM 85 RIO MAICI - ALDEIA PIQUIÁ
12	JULIO SIDIO TENHARIN	I	20H	FCO MEIRELLES	BR 230 KM 123 - ALDEIA MARMELO
13	JORGE PARINTINTIN	I	40H	IDETH	RIO IPIXUNA - ALDEIA CANAVIAL
14	JUCELAYNE NOGUEIRA DA SILVA	I	40H	IPOARI	BR 230 KM 300 VICINAL 150 IGARAPE PRETO
15	ANTONIO QUEIROZ DE LIMA	I	20H	SÃO SEBASTIÃO	RIO MARMELO - ALDEIA VISTA ALEGRE
16	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	I	20H	SÃO SEBASTIÃO	RIO MARMELO - ALDEIA VISTA ALEGRE
17	GENO VIEIRA DOS SANTOS	II	40H	SÃO JORGE	RIO MARMELO - ALDEIA ESTIRÃO GRANDE
18	SAVIO TENHARIN	I	20H	SÃO JORGE	RIO MARMELO - ALDEIA ESTIRÃO GRANDE
19	ANDRELINO RODRIGUES DA SILVA	I	40H	NS APARECIDA	ALDEIA MARMELO - ALDEIA SÃO RAIMUNDO
20	ROSEANE LIMA FEITOSA	I	20H	CUJUBIM	BR 319 KM 57 - ALDEIA CUJUBIM
21	AMANDA CARDOSO DA SILVA	I	40H	TUKAYARI	RODOVIA DO ESTANHO KM 375 AGUA AZUL
22	MARCUS VINICIUS TENHARIN	I	20H	ARENDATO	RODOVIA DO ESTANHO KM 370 IG. PRETO II
23	EDIMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	I	20H	POLO AUXILIADORA	DIST. AUXILIADORA
24	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	I	20H	POLO AUXILIADORA	DIST. DE AUXILIADORA
25	LOURDES DA SILVA CRUZ	II	20H	ESCOLA M'BOAWA	BR 23O KM 106 ALDEIA JUI
26	ROSA BRANDÃO DOS SANTOS	II	40H	SÃO JOSÉ	BR 230 KM 07 - ALDEIA PUPUNHA
27	LEONILSON TENHARIM	I	40H	SEMED	SEMED
28	JAIR TENHARIM	I	40	SEMED	SEMED
29	SILVANE PINHEIRO M. MARREIRA	I	40	SEMED	SEMED
30	FRANCISCA SORAIA DE ARAÚJO	I	20H	SEMED	SEMED
31	JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	N-I	20H	SEMED	SEMED

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BF411EF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 010/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,23 de abril de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços:007/2019 Data do Registro: 23/04/2019 Válido até: 23/04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
3	7,00	20,00	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CAPACIDADE 01 KG, MICRAGEM 0,06MM, TAMANHO 20CM X 30CM, EM PLÁSTICO VIRGEM	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
4	6.000,00	0,79	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30KG. CAPACIDADE 30KG. MICRAGEM 0,10MM, TAM. 50CM X 80CM ,EM PLASTICO VIRGEM.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
5	2.500,00	2,90	SACO DE FIBRA DE 80L, CAP. 80KG. TAM.60X100CM, EM FIBRA PLÁSTICA, COR BRANCA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	160,00	23,00	AVENTAL TÉRMICO 50 X 70CM (COR CLARA)	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
10	20,00	25,00	AVENTAL PROFISSIONAL EMBORRACHADO ESPECIAL, TAMANHO GRANDE 60 X 95 CM, 50% PVC, COR BRANCA PARA AÇOUGUEIRO.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
1	80,00	17,00	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10KG, CAPACIDADE 10 KG, MICRAGEM 0,08MM, TAMANHO 40CM X 60CM, EM PLÁSTICO VIRGEM	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
2	30,00	17,50	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 Kg, capacidade 05 Kg, micragem 0,08mm, tamanho 40 cm x 60 cm, em plástico virgem.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
6	3.000,00	2,50	SACO DE FIBRA DE 100L, CAP. 100KG. TAM.70 X 100CM, EM FIBRA PLASTICA, COR BRANCA	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
7	100,00	21,00	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PCT. COM 100 UND. TAM.ÚNICO EM POLIETILENO	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
8	300,00	16,00	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FEB1EC5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 102/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1 M.J MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.055.204/0001-46, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o Sr. MAURO JOSÉ MORAES ROSAS, inscrito no CPF nº 585.379.102-87, residente e domiciliado na Rua S/1 - Bairro Novo Centenário, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **PASSAGENS FLUVIAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 102/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e serviços a serem executados:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de abril de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. J. MORAES ROSAS – NAVEGAÇÃO - ME
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2019 Data do Registro: 24/04/2019 Válido até: 24/04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019

ITEM	Qtde	Preço Unit	Especificação	Und	Fornecedor
1	145,00	115,90	PASSAGENS FLUVIAL DE HUMAITÁ/AM P/ DISTRITO DE AUXILIADORA	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
2	115,00	115,90	PASSAGENS FLUVIAL - DISTRITO DE AUXILIADORA P/ HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
3	50,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE CRISTO REI P/ HUMAITA/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
4	50,00	123,50	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - ESCONDIDO/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
5	50,00	123,50	PASSAGEM FLUVIAL DE ESCONDIDO - HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
6	50,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - VILA GARCIA/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
7	50,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE VILA GARCIA - HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
8	50,00	108,30	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - PERSERVERANÇA/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
9	50,00	108,30	PASSAGEM FLUVIAL DE PERSERVERANÇA - HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
10	70,00	100,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - DESCANSO/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
11	70,00	100,70	PASSAGEM FLUVIAL DE DESCANSO - HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
12	80,00	96,80	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - VAL -PARAÍSO/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
13	50,00	96,80	PASSAGEM FLUVIAL DE VAL PARAÍSO - HUMAITÁ/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**
14	70,00	95,00	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - BOM FUTURO/AM	UND	**M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME**

15	70,00	95,00	PASSAGEM FLUVIAL DE BOM FUTURO - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
16	110,00	95,00	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - BOCA DO ACARÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
17	80,00	95,00	PASSAGEM FLUVIAL DE BOCA DO ACARÁ - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
18	70,00	98,55	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - BAIANOS/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
19	70,00	98,55	PASSAGEM FLUVIAL DE BAIANOS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
20	70,00	91,20	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - PARANA DO S. RAIMUNDO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
21	70,00	91,20	PASSAGEM FLUVIAL DE PARANÁ DE S. RAIMUNDO - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
22	20,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO DOMIGO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
23	20,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE SÃO DOMINGO - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
24	85,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - TAPURÚ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
25	55,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE TAPURÚ - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
26	25,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO RAFAEL/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
27	25,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE SÃO RAFAEL - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
28	30,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - CANTEIRO DO CAIARÍ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
29	30,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL DE CANTEIRO DO CAIARÍ - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
30	30,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - TRAPICHE/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
31	30,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE TRAPICHE - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
32	40,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - LAVRAS/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
33	40,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE LAVRAS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
34	30,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUAMITÁ - MIRITI/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
35	30,00	81,70	PASSAGEM FLUVIAL DE MIRITI - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
36	30,00	79,80	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO SALVADOR/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
37	30,00	79,80	PASSAGEM FLUVIAL DE SÃO SALVADOR - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
38	110,00	79,80	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - BOCA DO LAGO DO ANTONIO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
39	110,00	79,80	PASSAGEM FLUVIAL BOCA LAGO DO ANTONIO - HUAMITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
40	90,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - TABULETA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
42	20,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO MARCOS/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
43	20,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL DE SÃO MARCOS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
44	90,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - CARARÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
45	60,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL DE CARARÁ - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
46	80,00	72,20	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - VILA DO CARAPANATUBA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
47	60,00	72,20	PASSAGEM FLUVIAL DE VILA DO CARAPANATUBA - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
48	55,00	70,30	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - PRAINHA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
49	55,00	70,30	PASSAGEM FLUVIAL DE PRAINHA - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
50	45,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - TRÊS CASA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
51	25,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE TRÊS CASAS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
52	30,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ/AM - PARASITAS/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
53	30,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE PARASITAS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
54	85,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - MUANENSE/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
55	65,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE MUANENSE - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
56	25,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - PARAFUSO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
57	25,00	60,80	PASSAGEM FLUVIAL DE PARAFUSO - HUMAITA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
58	35,00	60,80	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - CINTRA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
59	35,00	60,80	PASSAGEM FLUVIAL DE CINTRA - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
60	25,00	51,30	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO PEDRO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
61	25,00	51,30	PASSAGEM FLUVIAL DE SÃO PEDRO - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
62	35,00	53,20	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - PACOVAL/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
63	35,00	53,20	PASSAGEM FLUVIAL DE PACOVAL - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
64	20,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - CRISTO REI/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
65	55,00	91,20	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SÃO RAIMUNDO/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS -

					NAVEGACAO - ME
66	55,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - URUAPIARA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
67	55,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE URUAPIARA - HUMAITA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
68	30,00	115,90	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITA - LARANJAL/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
69	20,00	51,30	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ - SANTA ROSA/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
70	330,00	174,15	PASSAGEM FLUVIAL HUMAITÁ/MANICORÉ	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
71	60,00	174,15	PASSAGENS FLUVIAL DE MANICORÉ/HUMAITÁ.	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
72	30,00	96,40	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITA/BOA SORTE.	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
73	30,00	55,00	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITA/PARAIZINHO(SENTIDO PORTO VELHO)	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
74	30,00	55,45	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITA/PARAISO GRANDE.	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
75	30,00	55,45	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ/BUISU.	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
76	30,00	65,00	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ/MIRARI	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
77	30,00	75,00	PASSAGEM FLUVIAL DE HUMAITÁ/CALAMA.	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
78	30,00	74,10	PASSAGEM FLUVIAL HUMAITÁ/PARÍRI/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
79	30,00	65,00	PASSAGEM FLUVIAL HUMAITÁ - BARREIRA DO TAMBAQUI	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
80	365,00	398,00	PASSAGEM FLUVIAL - HUMAITÁ/MANAUS	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
81	115,00	398,00	PASSAGEM FLUVIAL - MANAUS/HUMAITA	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
82	35,00	91,20	PASSAGEM FLUVIAL SÃO RAIMUNDO/AM - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
83	20,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL - HUMAITÁ/AM - LARANJEIRAS	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
84	20,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL - LARANJEIRAS - HUMAITÁ/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
85	20,00	62,70	PASSAGEM FLUVIAL HUMAITÁ - JUMA	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME
86	30,00	83,60	PASSAGEM FLUVIAL HUMAITÁ - CANTEIRO DO CAIARI/AM	UND	M. J. MORAES ROSAS - NAVEGACAO - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8267F701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **24 (Vinte e quatro) dias de 04 (abril) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Bairro Centro, ITAPIRANGA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA FORNECIMNTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** para atender ao Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELE-, inscrito no CNPJ sob o nº 30.993.432/0001-01, com sede a Av. Jonathas Pedrosa, 1236, Casa C, - Loja C, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, neste ato representada pelo Sr. Fernando Gomes de Queiroz Pierre Sobrinho, carteira de identidade nº 1298571-6, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 618.649.272-91.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Materiais Gráficos para atender ao Complexo Administrativo Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE I					
Item	Discriminação de Material	Unid	Qtde	P. Unit	P. Total
1	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	MT	600	29,00	17.400,00
2	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta	MT	230	316,22	72.730,60

	resolução, tamanho 190x500 cm				
3	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	UNID	400	87,20	34.880,00
4	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	UNID	500	35,41	17.705,00
5	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m.	UNID	30	809,95	24.298,50
6	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00m x 1,2cm.	UNID	200	58,20	11.640,00
7	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm.	UNID	100	286,15	28.615,00
8	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	BLC	350	9,12	3.192,00
9	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	BLC	350	9,70	3.395,00
10	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	BLC	350	9,27	3.244,50
11	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	BLC	350	10,09	3.531,50
12	Bloco (50x3via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	BLC	350	10,09	3.531,50
13	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	UNID	2000	0,65	1.300,00
14	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	UNID	5000	0,84	4.200,00
15	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	BLC	1500	0,72	1.080,00
16	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	UNID	10000	0,39	3.900,00
17	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	BLC	3500	1,57	5.495,00
18	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	BLC	3500	1,79	6.265,00
19	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	UNID	4000	3,10	12.400,00
20	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	UNID	2000	1,15	2.300,00
21	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	UNID	1300	19,21	24.973,00
22	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicioando e dobrado	UNID	15000	0,87	13.050,00
23	Panfleto, tamnho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	UNID	30000	0,39	11.700,00
24	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	UNID	2500	6,20	15.500,00
25	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra	UNID	5000	1,16	5.800,00
26	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	UNID	5000	0,57	2.850,00
27	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	UNID	3000	1,55	4.650,00
28	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	UNID	3000	2,04	6.120,00
29	Caneta personalizada, em policromia	UNID	2500	8,25	20.625,00
30	Medalha em acrilico 2,0 mm, com acabamento a laser e impressao digital na medida 7,0x7,0 cm, com fita p/ pescoço	UNID	500	18,34	9.170,00
31	Tróféu em acrilico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	UNID	100	136,56	13.656,00
32	Pulseira personalizada em TYVEK no tamanho 2x 25 cm impressão digital em 1 cor (PRETA) cores variadas,resistente a água, lacre adesivo inviolável.	UNID	60000	0,29	17.400,00
TOTAL LOTE I					**406.597,60**
LOTE II					
Item	Discriminação de Material	Unid	Qtde	P. Unit	P. Total
33	Diario de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	UNID	5000	23,77	118.850,00
34	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga.	UNID	3000	29,57	88.710,00
35	Comprovante de Matricúla 0,7x20 cm impressao 1/0	UNID	5000	0,22	1.100,00
36	Certificado da Eduação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	UNID	500	2,68	1.340,00
37	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	UNID	5000	2,73	13.650,00
38	Declaração da Educação infantil papel A4, impressao 1/0	UNID	2000	0,35	700,00
39	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressao 1/0.	UNID	2000	0,35	700,00
40	Ficha de Matricula pael A4, impressao 1/0	UNID	1500	0,34	510,00
41	Ficha Individual da Educação infantil papel A4, impressao 1/0.	UNID	2000	0,35	700,00
42	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressao 1/0.	UNID	2000	0,35	700,00
43	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressao 1/0	UNID	2000	0,36	720,00
44	Redimento Bimestral do 1 ano 5 ano.papel A4, impressao 1/0	UNID	3000	0,35	1.050,00
45	Redimento Bimestral do 6 ano 9 ano papel A4, impressao 1/0.	UNID	3000	0,36	1.080,00
46	Transferencia do Ensino Regula, papel A4, impressao 1/0	UNID	1000	0,35	350,00
47	Boletim de notas, papel A5, impressao 1/0 frente e verso	UNID	5000	1,82	9.100,00
TOTAL LOTE II					**239.260,00**
LOTE III					
Item	Discriminação de Material	Unid	Qtde	P. Unit	P. Total
48	BLOCOS – 100x1 Cadastro Individual (frente e verso – A4)	BLC	400	11,01	4.404,00
49	BLOCOS – 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso – A4)	BLC	400	10,82	4.328,00
50	BLOCOS – 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso – A4)	BLC	400	10,82	4.328,00
51	BLOCOS – 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso – A4)	BLC	400	10,82	4.328,00
52	BLOCOS – 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso – A4)	BLC	300	10,33	3.099,00
53	BLOCOS – 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente – A4)	BLC	120	9,99	1.198,80
54	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso – A4)	BLC	120	11,30	1.356,00
55	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4)	BLC	190	10,48	1.991,20
56	BLOCOS – 100X1 Atendimento Básico diário (frente – A4)	BLC	400	10,48	4.192,00
57	BLOCOS – 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente – A4)	BLC	90	11,30	1.017,00
58	BLOCOS – 100X1 Prontuário (frente e verso – A4)	BLC	350	10,96	3.836,00
59	BLOCOS – 100X1 Receituário (frente meia página – A4)	BLC	2000	9,60	19.200,00
60	BLOCOS – 100X1 Solicitação de exames (frente meia página – A4)	BLC	1500	9,80	14.700,00
61	BLOCOS – 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso – A4)	BLC	120	11,24	1.348,80
62	BLOCOS – 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente – A4)	BLC	100	11,10	1.110,00

63	BLOCOS – 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente– A4)	BLC	120	11,01	1.321,20
64	BLOCOS – 100X1 BPA – I (frente – A4)	BLC	100	11,01	1.101,00
65	BLOCOS – 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso – A4)	BLC	350	11,01	3.853,50
66	BLOCOS – 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página – A4)	BLC	150	11,20	1.680,00
67	BLOCOS – 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página – A4)	BLC	80	11,11	888,80
68	BLOCOS – 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso – A4)	BLC	70	11,40	798,00
69	BLOCOS – 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso – A4)	BLC	200	11,06	2.212,00
70	Unidade – papel cartão Cartão da mulher (frente e verso)	BLC	4000	0,78	3.120,00
71	Unidade – papel cartão Cartão da Gestante	BLC	1000	0,78	780,00
72	Unidade – papel cartão Cartão do Hiperdia	BLC	2500	0,82	2.050,00
73	BLOCOS – 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	BLC	1000	8,25	8.250,00
74	Blocos – 100x1Mapa mensal de Adm.vitamina A	BLC	80	0,87	69,60
75	Blocos – 100x1Mapa diário vitamina A em crianças	BLC	80	7,76	620,80
76	Blocos – 100x1Formulário cadastro SISVAN	BLC	150	10,67	1.600,50
77	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	BLC	100	10,57	1.057,00
78	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	BLC	60	10,57	634,20
79	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAISPEÇONHENTOS	BLC	80	11,45	916,00
80	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	BLC	80	11,45	916,00
81	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	BLC	70	11,45	801,50
82	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	BLC	120	11,45	1.374,00
83	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	BLC	80	11,45	916,00
84	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	BLC	80	11,45	916,00
85	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO	BLC	80	11,45	916,00
86	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	BLC	100	11,93	1.193,00
87	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	BLC	90	11,93	1.073,70
88	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Dermatoses Ocupacionais	BLC	80	11,93	954,40
89	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	BLC	80	11,93	954,40
90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	BLC	80	12,13	970,40
91	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	BLC	80	12,13	970,40
92	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	BLC	80	12,13	970,40
93	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	BLC	80	12,13	970,40
94	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	BLC	80	12,13	970,40
95	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	BLC	100	12,13	1.213,00
96	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	BLC	120	12,13	1.455,60
97	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	BLC	80	12,13	970,40
98	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFÓIDE	BLC	100	12,03	1.203,00
99	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	BLC	100	12,13	1.213,00
100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	BLC	100	12,51	1.251,00
101	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	BLC	100	12,51	1.251,00
102	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	BLC	80	12,51	1.000,80
103	HEPATITES VIRAIS	BLC	80	12,51	1.000,80
104	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	BLC	70	12,51	875,70
105	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	BLC	80	12,51	1.000,80
106	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	BLC	80	12,51	1.000,80
107	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	BLC	120	12,03	1.443,60
108	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	BLC	110	11,59	1.274,90
109	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	BLC	110	11,59	1.274,90
110	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	BLC	120	11,59	1.390,80
111	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	BLC	120	11,59	1.390,80
112	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	BLC	120	11,59	1.390,80
113	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PESTE	BLC	80	11,59	927,20
114	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	BLC	70	11,59	811,30
115	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	BLC	70	12,42	869,40
116	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	BLC	130	12,42	1.614,60
117	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	BLC	80	12,42	993,60
118	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	BLC	80	12,42	993,60
119	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	BLC	90	12,42	1.117,80
120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	BLC	100	12,42	1.242,00
121	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	BLC	100	12,42	1.242,00
122	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	BLC	100	12,51	1.251,00
123	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	BLC	140	12,51	1.751,40
124	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	BLC	150	12,51	1.876,50
125	BLOCO – 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	BLC	100	12,51	1.251,00
126	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	BLC	80	11,06	884,80
127	BLOCO – 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	BLC	80	11,06	884,80
128	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	BLC	80	11,06	884,80
129	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	BLC	80	11,06	884,80
130	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	BLC	100	12,51	1.251,00
131	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	BLC	100	12,51	1.251,00
132	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	BLC	100	12,51	1.251,00
133	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	BLC	100	12,42	1.242,00
134	BLOCO – 100X2 (Frente) Formulários de MDDA	BLC	130	12,42	1.614,60
135	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	BLC	130	11,54	1.500,20
136	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	BLC	150	10,57	1.585,50
137	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	BLC	80	11,54	923,20
138	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	BLC	80	11,93	954,40

139	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	BLC	80	11,54	923,20
140	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de notificação	BLC	100	11,45	1.145,00
141	BLOCO – 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	BLC	80	11,45	916,00
142	BLOCO – 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	BLC	90	10,57	951,30
143	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	BLC	80	10,57	845,60
144	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	BLC	120	10,57	1.268,40
145	BLOCO – 100X2 (Frente) Vitamina A mais	BLC	120	10,57	1.268,40
146	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontológico	BLC	120	10,57	1.268,40
147	BLOCO – 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	BLC	120	10,57	1.268,40
148	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado Odontológicos	BLC	80	10,48	838,40
149	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	BLC	70	10,48	733,60
150	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	BLC	60	10,48	628,80
151	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	BLC	80	10,57	845,60
152	BLOCO – 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	BLC	80	10,19	815,20
153	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diario APIWE	BLC	70	10,19	713,30
154	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	BLC	80	11,45	916,00
155	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	BLC	100	10,96	1.096,00
156	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	BLC	150	10,96	1.644,00
157	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	BLC	120	10,96	1.315,20
158	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	BLC	80	10,96	876,80
159	BLOCO – 100X1 (Frente) Formulario EAPV	BLC	125	10,96	1.370,00
160	BLOCO – 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	BLC	80	11,54	923,20
161	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	BLC	80	11,54	923,20
162	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	BLC	80	11,54	923,20
163	BLOCO – 100X1 (Frente) Pedido de vacina	BLC	120	11,54	1.384,80
164	BLOCO – 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	BLC	120	11,54	1.384,80
165	BLOCO – 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	BLC	100	11,54	1.154,00
166	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	BLC	100	11,54	1.154,00
167	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	BLC	100	11,54	1.154,00
168	BLOCO – 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	BLC	150	11,54	1.731,00
169	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças_DU e D1	BLC	70	10,57	739,90
170	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritariod	BLC	70	10,96	767,20
171	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	BLC	60	10,96	657,60
172	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	BLC	60	10,96	657,60
173	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose – Comorbidades	BLC	60	10,96	657,60
174	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças_D2	BLC	70	10,96	767,20
175	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário de doses – Comorbidades	BLC	60	10,95	657,00
176	BLOCO – 100x1 (frente) Boletim diário de doses – crianças_D2	BLC	70	10,55	738,50
177	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Receituario de ramp + INH	BLC	120	9,70	1.164,00
178	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	BLC	150	10,48	1.572,00
179	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antivetorial	BLC	100	10,48	1.048,00
180	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	BLC	100	11,10	1.110,00
181	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	BLC	100	10,38	1.038,00
182	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo diário	BLC	150	10,38	1.557,00
183	BLOCO – 100X1 (Frente) SIVEP_Malária	BLC	200	10,38	2.076,00
184	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do amazonas	BLC	200	10,38	2.076,00
185	BLOCO – 100X1 (Frente) formulario SI – CTA 1 via 21x29.7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	BLC	150	10,38	1.557,00
186	BLOCO – 100X1 (Frente) Produção média diária	BLC	120	10,15	1.218,00
187	BLOCO – 100X1 (Frente) Receituario, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	BLC	400	9,70	3.880,00
188	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames	BLC	400	9,70	3.880,00
189	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames – Pré-natal	BLC	200	9,70	1.940,00
190	BLOCO – 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECK-LIST) terrestre	BLC	150	9,80	1.470,00
191	BLOCO – 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULANCIA	BLC	150	9,80	1.470,00
TOTAL LOTE III					**233.990,00**

Empresa **M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELE,** vencedora do lote I, itens de 1 a 32, perfazendo um valor global de **R$ 406.597,60 (Quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** Lote II, itens de 33 a 47, perfazendo um valor global de: **R$ 239.260,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais)** e Lote III, itens de 48 a 191, perfazendo um valor global de: **R$ R$ 233,990,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais),**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de ITAPIRANGA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, ITAPIRANGA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de ITAPIRANGA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de ITAPIRANGA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPIRANGA/AM, 24 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Sec Munic de Finanças
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
M. Conceição Esperança EIRELE
CNPJ nº 30.993.432/0001-01
FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE SOBRINHO
CPF nº 618.649.272-91.

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:5D3764C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2019

Processo n. 012 /2019
Pregão Presencial n. 012/2019

Aos onze dias do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado

pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 012/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI localizado na Rua Criciúma, nº 369, sala G, Bairro: Alvorada cep: 69.042-040, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 31.262.472/0001-46, representado pela Sr. Agnaldo Fonseca Cortez, inscrito no CPF nº 405.054.722-87 e Registro Geral nº 1025401-3 SSP/AM conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 012/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 012/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificações	Unid	Demanda por Secretaria				Quant. Total	Valor Unitário	Fornecedor
			Marca	Saúde	Educação	Demais Secretarias			
1	AGENDA - CAPA DE PAPELÃO 837 G/M2,REVESTIDO POR MATERIAL SINTÉTICO,FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M2, FORMATO 145 MM X 205 MM - 192FOLHAS.	UNID	Tilibra	100	200	100	400	R$20,79Vinte reais e setenta e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
2	AGENDA – TIPO TELEFONICA 2013,200X275mm COM 200 FOLHAS	UNID	Tilibra		100	100	200	R$19,80Dezenove reais e oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
3	ALCOOL - GEL, HIDRATADO 70,80° INPM (96,0º GL)- CONTENDO 01 LITRO.	UNID	Santa cruz		500	1440	1940	R$7,50Sete reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
4	ALFINETES - P/MAPA Nº 3 COR AZUL.	CX	Acc		200	100	300	R$4,40Quatro reais e quarenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
5	ALFINETES - P/MAPA Nº 3 COR VERDE.	CX	Acc		200	100	300	R$4,30Quatro reais e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
6	ALMOFADA - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO, TAMANHO 10,9 CM X 7,7 CM.	UNID	Radex	200	70	200	470	R$5,90Cinco reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
7	APAGADOR – APAGADOR P/ QUADRO DE GIZ	UNID	Radex		500	600	1100	R$5,45Cinco reais e quarenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
8	APAGADOR - APAGADOR QUADRO BRANCO, PROTEÇÃO SUPERIOR DE PLÁSTICO.	UNID	Radex		500	300	800	R$6,69Seis reais e sessenta e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
9	BARBANTE - BARBANTE DE ALGODÃO CRU 4/8 - 200 G.	ROLO	Euroroma		500	600	1100	R$10,25Dez reais e vinte e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
10	BASTÃO DE COLA QUENTE – FINO	UNID	Rendicolla	450	100	450	1000	R$2,60Dois reais e sessenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
11	BASTÃO DE COLA QUENTE – GROSSO	UNID	Jocar	450	100	450	1000	R$2,55Dois reais e cinquenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
12	BORRACHA BRANCA – RECORD 40, DE APAGAR LÁPIS, TAMANHO 4,3 X 2,0mm. CX COM 40 UNID	CX	Leo	800	400	800	2000	R$11,20Onze reais e vinte centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
13	CAIXA PORTA PASTA SUSPENSAS	UNID	Dello		300	300	600	R$55,00Cinquenta e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
14	CANETA AZUL - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CX C/50 UNID.	CX	Economic	500	400	500	1400	R$27,00Vinte e sete reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
15	CANETA PRETA - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CX C/50 UNID.	CX	Economic	500	400	500	1400	R$27,00Vinte e sete reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16	CANETA VERMELHA - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CX C/50 UNID.	CX	Economic	500	400	350	1250	R$27,00Vinte e sete reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
17	CAPA – para encadernação p/ papel A4 transparente, pacote com 100 UNID.	PCT	Beifa		60	20	80	R$40,00Quarenta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
18	CAPA PARA CD – TRANSPARENTE	UNID	Incolor			1500	1500	R$0,99Noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
19	CLIPE 1/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau	600	100	600	1300	R$3,10Três reais e dez centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

20	CLIPE 2/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau	600	100	600	1300	R$3,10Três reais e dez centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
21	CLIPE 3/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau	600	100	600	1300	R$2,99Dois reais e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
22	CLIPE 4/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau	600	100	600	1300	R$2,99Dois reais e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
23	CLIPE 6/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau	600	100	600	1300	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
24	CLIPE 8/0 - ARAME DE AÇO NIQUELADO- CAIXA CONTENDO 100 UNID.	CX	Chaparrau		100	600	700	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
25	COLA BRANCA - NÃO TÓXICA, PVA NÃO INFLAMÁVEL, SELO DO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE 90 G.	UNID	Piratininga		500	5500	6000	R$2,15Dois reais e quinze centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
26	COLA DE ISOPOR - C90 G. NÃO TÓXICA.	Unid	Piratininga		500	5000	5500	R$2,99Dois reais e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
27	COLA GLITER - NÃO TÓXICA, RESINA P.V.A., GLITER, CONSERVANTES, SELO DO INMETRO, CORES VARIADAS - PESO LÍQUIDO 35 G - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid	Acrilex		1000	1728	2728	R$3,75Três reais e setenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
28	COPO DESCARTÁVEL - 180 ML, PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNID, BRANCO- CX 24 PCT.	CX	Copobrás	500	400	500	1400	R$78,00Setenta e oito reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
29	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO.	CX	Copobrás		300	500	800	R$120,00Cento e vinte reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
30	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE D'GUA, NÃO TÓXICO - FRASCO DE 18 ML.	UNID	Goller	2400	300	2400	5100	R$1,80Um real e oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
31	DIARIO DE CLASSE – de 01º ao 5 º ano, com 08 folhas	UNID	Tilibra		1000	3000	4000	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
32	DIARIO DE CLASSE – Jovens e Adultos, com 08 folhas	UNID	Tilibra		1000	1500	2500	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
33	DISCO DE MÍDIA CD-R - Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para musicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades .	PINO	Multilaser			18	18	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
34	EMBORRACHADO AMARELO - NÃO TÓXICO-TAMANHO 40 X 50 CM.	UNID	Beifa	600		600	1200	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	EMBORRACHADO AZUL - NÃO TÓXICO- TAMANHO 40 X 50 CM.	UNID	Beifa	600		600	1200	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
36	EMBORRACHADO BRANCO - NÃO TÓXICO-TAMANHO 40 X 50 CM.	UNID	Beifa	600		600	1200	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
37	EMBORRACHADO VERDE - NÃO TÓXICO-TAMANHO 40 X 50 CM.	UNID	Beifa	600		600	1200	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
38	EMBORRACHADO VERMELHO - NÃO TÓXICO-TAMANHO 40 X 50 CM.	UNID	Beifa	600		600	1200	R$1,30Um real e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
39	ENVELOPE A4 - TAMANHO 23,9 X 34,0 CM - COR AMARELO. CX 250 UNID.	CX	Romitec	200	100	200	500	R$80,00Oitenta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
40	ENVELOPE GRANDE - TAMANHO 25,5 X 36,0 CM - COR AMARELO. CAIXA COM250 UNID	CX	Romitec	100	100	100	300	R$90,00Noventa reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
41	ENVELOPE PEQUENO - TAMANHO 19,5 X 28,1 CM - COR AMARELO. CAIXA COM250 UNID	CX	Romitec	100	100	100	300	R$52,00Cinquenta e dois reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
42	ESPIRAL – para encadernação 17MM, pacote com 100 unid. Encadernação ate100 fls.	PCT	Jb		30	15	45	R$35,00Trinta e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
43	ESPIRAL – para encadernação 9MM, pacote com 100 unid. Encadernação ate 50 fls.	PCT	Jb		30	15	45	R$45,00Quarenta e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
44	ESTENCIL – a álcool com 100 fls	UNID	Cis		500	1000	1500	R$0,99Noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
45	ESTILETE MÉDIO	UNID	Beifa	300	50	300	650	R$1,99Um real e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS

									ALIMENTICIOS EIRELI
46	EXTRATOR DE GRAMPO - METAL NIQUELADO, MODELO ESPÁTULA.	UNID	Tris	930	100	930	1960	R$1,99Um real e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
47	FICHAS PAUTADAS – com 100 folhas,127x76mm	UNID	Tilibra			72	72	R$6,39Seis reais e trinta e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 12 MM X 50 M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	Eurocel		300	1500	1800	R$2,50Dois reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA- TAMANHO 50 MM X 50 M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	Eurocel	4110	500	4110	8720	R$3,15Três reais e quinze centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
50	FITA CREPE - DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA - TAM. 50 MM X 50M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	3M		300	450	750	R$11,18Onze reais e dezoito centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
51	FITA GOMADA MARROM LARGA- TAMANHO 50 MM X 50 M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	Adere	600	300	600	1500	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
52	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO - CORES PRETA E AMARELA - TAMANHO 7 CM X 200 M.	ROLO	Proteplus		100	300	400	R$11,25Onze reais e vinte e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
53	GRAMPEADOR - Grampeador grande com 30 cm.	UNID	Master print		150	300	450	R$28,00Vinte e oito reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
54	GRAMPEADOR - Grampeador médio com 12 cm.	UNID	Tris	300	150	300	750	R$15,00Quinze reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
55	GRAMPEADOR – Industrial de Mesa 938, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15 para 100folhas.	UNID	Master print		30	100	130	R$120,00Cento e vinte reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
56	GRAMPEADOR – pistola rapid 23, para madeira	UNID	Cal150012			100	100	R$29,00Vinte e nove reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
57	GRAMPO – grampo para pistola 13/8 rapid 23, galvanizado, CX com 5000 unid.	CX	Rexel			200	200	R$3,90Três reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
58	GRAMPO – para grampeador industrial de Mesa 938, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15para 100 folhas, caixa com 5000 unid.	CX	Beifa		30	300	330	R$6,50Seis reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO - CX 5.000 UNID	CX	Acc		300	630	930	R$4,90Quatro reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
60	GRAMPO PARA PASTA - CHAPA DE AÇO REVESTIDA TIPO TRILHO 80 MM - CX 50 UNID.	CX	Acc		150	150	300	R$10,90Dez reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
61	LACRE DE SEGURANÇA- com no mínimo20 cm de rabixo com dupla trava, numerado, confeccionado em polietileno ou polipropileno (diversas cores)	UND	Protteu			35000	35000	R$0,99Noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
62	LAMINA – para estilete grande.	PCT	Alfa		30	100	130	R$3,99Três reais e noventa e nove centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
63	LÁPIS Nº 2 PRETO REDONDO - NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO - SELO DO INMETRO - CX 144 UNID.	CX	Vmp	540	250	540	1330	R$42,50Quarenta e dois reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
64	LIGA DE BORRACHA - Nº 18 - PCT COM100 UNID. - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	Mercur		150	150	300	R$3,50Três reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
65	LIGA DE BORRACHA - Nº 18 - PCT COM100 UNID. - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	Mercur		200	150	350	R$3,50Três reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
66	LIVRO DE ATA - CAPA DURA DE PAPELÃO REVISTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 G/M2 - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2 - CAPA 310 MM X 217 MM - MIOLO: 300 MM X 211 MM - 100 FOLHAS NUMERADAS.	UNID	Tilibra	720	300	720	1740	R$12,00Doze reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
67	LIVRO DE PONTO - CAPA DURA DE PAPELÃO REVISTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 G/M2 - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2 - CAPA 310 MM X 217 MM - MIOLO: 300 MM X 211 MM - 100 FOLHAS NUMERADAS.	UNID	Tilibra	570	300	570	1440	R$15,85Quinze reais e oitenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
68	LIVRO DE PROTOCOLO - CAPA DURA DE PAPELÃO 697 G/M2 - REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 G/M2 PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2 - CAPA 215 MM X 157 MM - MIOLO: 205 MM X 150 MM - 104 FOLHAS NUMERADAS.	UNID	Tilibra		200	450	650	R$18,00Dezoito reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
69	MARCADOR DE CD- PONTA FINA 1.0 MM- RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL,	CX	Pilot	60	60	60	180	R$5,20Cinco reais e vinte centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS

	CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL - SELO DO INMETRO - CX. C/ 12 UND. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.								ALIMENTICIOS EIRELI
70	MARCADOR DE TEXTO- CORES VARIADAS FLUORESCENTES - CX C/ 12 UND. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	Sharpie	195	100	195	490	R$12,00Doze reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
71	MOLHA DEDO- com glicerina de primeira qualidade.	UNID	Acrimet			1207	1207	R$3,00Três reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
72	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - paraarmazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade.	UND	Dello		50	600	650	R$25,00Vinte e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
73	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO: portalápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade.	UND	Dello		50	700	750	R$45,00Quarenta e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
74	PAPEL - Diplomata 180 g/m² A4 COM 100 UNID	UNID	Master print			60	60	R$19,90Dezenove reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
75	PAPEL – LASER MATTE, PCT COM 100 UNID	UNID	Print millenium			60	60	R$25,00Vinte e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
76	PAPEL 40, COR BRANCO -	UNID	Print millenium			150	150	R$12,45Doze reais e quarenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
77	PAPEL A3 - BRANCO - FORMATO 215 MM X 315 MM - 75 G/M2 - ISO 9001/14001.	CX	Chamex			310	310	R$148,00Cento e quarenta e oito reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
78	PAPEL A4 - 75 G/M2 - 210 MM X 297 MM - RESMA C/ 500 FOLHAS BRANCAS - ISSO 9001/14001. CX COM 10 RESMAS.	CX	Navigator	350	500	350	1200	R$205,00Duzentos e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
79	PAPEL A4 - 75 G/M2 - 210 MM X 297 MM - RESMA C/ 500 FOLHAS BRANCAS - ISSO 9001/14001. CX COM 10 RESMAS.	CX	Navigator			450	450	R$205,00Duzentos e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
80	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - CADERNOS COM 20 FOLHAS BRANCAS - FORMATO 27,5 CM X 40,1 CM, COM 08 RESMAS CADA CAIXA.	CX	Jandaia		200	60	260	R$221,00Duzentos e vinte e um reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
81	PAPEL CARBONO 01 (UMA) FACE - FORMATO 210 MM X 297, CAIXA COM100 FOLHAS - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Cx	Tris	300		300	600	R$45,00Quarenta e cinco reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
82	PAPEL CARTÃO AMARELO	UNID	Premiata	900		900	1800	R$1,50Um real e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
83	PAPEL CARTÃO AZUL	UNID	Premiata	900		900	1800	R$1,50Um real e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
84	PAPEL CARTÃO VERDE	UNID	Premiata	900		900	1800	R$1,50Um real e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
85	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UNID	Premiata	900		900	1800	R$1,50Um real e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
86	PAPEL CARTOLINA AZUL	UNID	Jandaia	3750	500	3750	8000	R$0,80Oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
87	PAPEL CARTOLINA BRANCA	UNID	Jandaia	3750	500	3750	8000	R$0,80Oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
88	PAPEL CARTOLINA ROSA	UNID	Jandaia	3750	500	3750	8000	R$0,80Oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
89	PAPEL CARTOLINA VERDE	UNID	Jandaia	3750	500	3750	8000	R$0,80Oitenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
90	PAPEL CASCA DE OVO A4 - 180 G/M2 - FORMATO 210 MM X 297 MM - PCT C/ 100 UND.	PACT	Filipaper	150	600	150	900	R$24,00Vinte e quatro reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
91	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 250 FLS CADA.	PCT	Jandaia			39	39	R$140,00Cento e quarenta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
92	PAPEL SULFITE ALCALINO - paraimpressões e cópias, tamanho ofício 9 (215mm x 315mm), 75gr. embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Navigator		200	231	431	R$20,90Vinte reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
93	PAPEL SULFITE ALCALINO - paraimpressões e cópias, tamanho ofício 9 (215mm x 315mm), 75gr. embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Navigator		200	1285	1485	R$22,90Vinte e dois reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
94	PAPEL SULFITE BRANCO - paraimpressões e cópias, tamanho ofício 9 (215mm x 315mm), 75gr. embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Navigator		200	1260	1460	R$20,90Vinte reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

95	PAPEL VERGE - gramatura de 180gr x m², na cor palha, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Bahia		100	457	557	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
96	PAPEL VERGE - gramatura de 90gr x m², na cor azul claro, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Bahia		100	544	644	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
97	PAPEL VERGE - gramatura de 90gr x m², na cor cinza, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Bahia		100	544	644	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
98	PAPEL VERGE - gramatura de 90gr x m², na cor salmão, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade	PCT	Bahia		100	544	644	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
99	PAPEL VERGE - gramatura de 90gr x m², na cor verde, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	PCT	Bahia		100	544	644	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
100	PASTA A-Z LOMBO FINO - DE 6,3 CM - PAPELÃO PLASTIFICADAS - DORSO COM VISOR. CAIXA COM 50 UNID.	CX	Polycart	60	50	60	170	R$600,00Seiscentos reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
101	PASTA A-Z LOMBO LARGO - DE 8 CM - PAPELÃO PLASTIFICADAS - DORSO COM VISOR. CAIXA COM 50 UNID.	CX	Polycart	60	50	60	170	R$600,00Seiscentos reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
102	PASTA CATÁLOGO, PRETA - com 100folhas plásticas, com medidas mínimas de 245x335x20mm (envelope plástico de 0,10 com 04 parafusos). Capa em PVC, com visor externo sendo que a bolsa interna deverá ter no mínimo 10cm. De primeira qualidade.	UND	Plastpark		250	1500	1750	R$19,00Dezenove reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
103	PASTA CATÁLOGO, PRETA - com 50folhas plásticas, com medidas mínimas de 245x335x20mm (envelope plástico de 0,10 com 04 parafusos). Capa em PVC, com visor externo sendo que a bolsa interna deverá ter no mínimo 10cm. De primeira qualidade.	UND	Plastpark		250	1650	1900	R$19,00Dezenove reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
104	PASTA P/ ARQUIVO MORTO - FORMATO350 MM X 130 MM X 250 MM - POLIPROPILENO 2.2 RAM.	UNID	Alaplast	3000	600	3000	6600	R$4,25Quatro reais e vinte e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
105	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - semelástico, com grampo ROMEU/JULIETA. De primeira qualidade.	UND	Alaplast	3688	500	3688	7876	R$3,00Três reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
106	PASTA SUSPENSA - FORMATO 240 MM X 360 MM - COM VARETA PLÁSTICA - CARTÃO MARMORIZADO, VISORES DE ACETATO, GRAMPOS PLÁSTICOS - PRENDEDOR DE PAPEL.	UNID	Polycart	13500	300	13500	27300	R$2,30Dois reais e trinta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
107	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR - larga,com elástico, com altura aproximada de 3cm. De primeira qualidade		Alaplast		250	3453	3703	R$4,50Quatro reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
108	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR - larga,com elástico, com altura aproximada de 5cm. De primeira qualidade.	UND	Alaplast		250	5569	5819	R$5,50Cinco reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
109	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - DORSO 37 MM X 340 MM.	UNID	Dac		400	645	1045	R$3,40Três reais e quarenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
110	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - DORSO 55 MM X 340 MM.	UNID	Dac		400	645	1045	R$4,50Quatro reais e cinquenta	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
111	PEFURADOR - perfurador de papel com 10 cm.	Unid	Tilibra	390	300	390	1080	R$14,45Quatorze reais e quarenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
112	PERCEVEJO - LANTONADOS - CX 100 UNID. 8 MM.	CX	Brw	525	300	525	1350	R$2,90Dois reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
113	PILHA – AA – GRANDE	CX	Duracell	270		270	540	R$30,50Trinta reais e cinquenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
114	PILHA – AA – PEQUENA	CX	Panasonic	270		270	540	R$27,90Vinte e sete reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
115	PILHA – AAA – PALITO	CX	Panasonic	270		270	540	R$27,90Vinte e sete reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
116	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL- COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	Pilot		1000	60	1060	R$30,00Trinta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
117	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA - COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	Pilot		1000	60	1060	R$30,00Trinta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

118	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA - COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO - SELO DO INMETRO - CX C/12 UND - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	Pilot		500	60	560	R$30,00Trinta reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
119	PISTOLA 115 ~ V - PARA COLA QUENTE FINA.	UNID	Jocar	150	100	150	400	R$12,00Doze reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
120	PISTOLA 115 ~ V - PARA COLA QUENTE GROSSA.	UNID	Jocar	150	100	150	400	R$18,00Dezoito reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
121	PORTA LAPIS/CANETAS	UNID	Waley	210	30	210	450	R$16,00Dezesseis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
122	PRANCHETAS – OFICIO 3201	UNID	Mdf	150		150	300	R$6,00Seis reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
123	RÉGUA 30 CM- PLÁSTICA.	UNID	Cga	5500	300	5500	11300	R$1,40Um real e quarenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
124	TESOURA - TESOURA MÉDIA EM AÇO COM 21 CM.	UNID.	Maped	1500		1500	3000	R$9,85Nove reais e oitenta e cinco centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
125	TINTA PARA CARIMBO AZUL - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE D'ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS - 42 ML- DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNID	CX	Pilot	150	30	150	330	R$92,00Noventa e dois reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
126	TINTA PARA CARIMBO PRETO - RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE D'ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS - 42 ML- DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNID.	CX	Pilot	150	30	150	330	R$92,00Noventa e dois reais	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
127	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL , DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cx	Jocar		300	200	500	R$33,60Trinta e três reais e sessenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
128	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA , DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cx	Jocar		300	200	500	R$33,60Três reais e sessenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
129	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA , DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cx	Jocar		300	200	500	R$33,60Trinta e três reais e sessenta centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
130	TNT - MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, ROLO COM 100 METRO.	ROLO	Royal	150	500	150	800	R$98,90Noventa e oito reais e noventa centavos	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 10 (dez) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 10 (dez) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.012/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 11 de março de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 31.262.472/0001-46

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:855D41A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

No dia 24 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de Peças e Reposição e Serviços de Manutenção preventiva e corretiva para os Veículos (Ônibus/Micro-ônibus) Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Peças reposição - micro onibus 8-150- -ANO2002	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (lance)	Empresas Vencedoras
1	Valvula central do pedal de freio	Unidade	10	R$ 457,50	A M NETO - ME
2	Bomba Auxiliar	Unidade	04	R$ 161,50	A M NETO - ME
3	Filtro de Ar Primário	Unidade	20	R$ 104,50	A M NETO - ME
4	Filtro de Ar Secundário	Unidade	20	R$ 98,50	A M NETO - ME
5	Filtro de Diesel tecfil PSD 460-1	Unidade	30	R$ 85,00	A M NETO - ME
6	Cilindro de embreagem primário	Unidade	12	R$ 143,50	A M NETO - ME
7	Cilindro de embreagem secundário	Unidade	12	R$ 161,50	A M NETO - ME
8	Amortecedor Dianteiro	Unidade	08	R$ 251,50	A M NETO - ME
9	Amortecedor Traseiro	Unidade	08	R$ 260,50	A M NETO - ME

10	Retentor de roda traseiro	Unidade	08	R$ 84,50	A M NETO - ME
11	Lona de Freio traseiro com Arrebite	Unidade	10	R$ 143,50	A M NETO - ME
12	Lona de freio dianteiro com Arrebite	Unidade	10	R$ 162,50	A M NETO - ME
13	Farol	Unidade	08	R$ 145,50	A M NETO - ME
14	Lâmpada para farol	Unidade	20	R$ 22,00	A M NETO - ME
15	Lanterna traseira	Unidade	10	R$ 114,50	A M NETO - ME
16	Lâmpada para lanterna traseira	Unidade	30	R$ 4,00	A M NETO - ME
17	Lanterna de teto externo dianteiro	Unidade	10	R$ 134,50	A M NETO - ME
18	Lantern a do interior do corredor	Unidade	08	R$ 170,50	A M NETO - ME
19	chave de ignição completa	Unidade	06	R$ 109,50	A M NETO - ME
20	Boia do Tanque de diesel com sensor de nivel	Unidade	04	R$ 194,50	A M NETO - ME
21	Buzina	Unidade	06	R$ 80,50	A M NETO - ME
22	Interruptor de luz de freio	Unidade	04	R$ 54,00	A M NETO - ME
23	Lanterna de pisca dianteiro com lâmpadas	Unidade	08	R$ 114,50	A M NETO - ME
24	Impulsor do motor de partida	Unidade	06	R$ 137,00	A M NETO - ME
Peças reposição - ônibus motor MWM 4,07TCE ANO 2010					
25	Amortecedor dianteiro	Unidade	04	R$ 224,50	A M NETO - ME
26	Amortecedor traseiro	Unidade	04	R$ 182,50	A M NETO - ME
27	Cabo de acionamento da alavanca de marcha	Unidade	04	R$ 404,50	A M NETO - ME
28	Cabo de freio de mão	Unidade	06	R$ 222,50	A M NETO - ME
29	Cilindro auxiliar	Unidade	04	R$ 143,50	A M NETO - ME
30	Cilindro Mestre	Unidade	04	R$ 125,50	A M NETO - ME
31	Coifa do garfo de embreagem	Unidade	04	R$ 107,50	A M NETO - ME
32	Cruzeta do cardam	Unidade	04	R$ 97,50	A M NETO - ME
33	Estabilizador	Unidade	04	R$ 29,50	A M NETO - ME
34	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 105,50	A M NETO - ME
35	Filtro de Combustível	Unidade	04	R$ 71,50	A M NETO - ME
36	Filtro de Óleo	Unidade	04	R$ 44,50	A M NETO - ME
37	Filtro Secundário	Unidade	04	R$ 71,50	A M NETO - ME
38	Lona de freio	Unidade	04	R$ 104,50	A M NETO - ME
39	Pastilha de freio	Unidade	04	R$ 69,50	A M NETO - ME
40	Retentor do pinhão	Unidade	04	R$ 54,50	A M NETO - ME
41	Rolamento do centro	Unidade	04	R$ 80,90	A M NETO - ME
Peças reposição - ônibus 15-190 motor MAN - NOS5352 ANO 2011/2012					
42	Amortecedor dianteiro	Unidade	04	R$ 262,85	A M NETO - ME
43	Borracha do amortecedor	Unidade	04	R$ 22,95	A M NETO - ME
44	Catraca de freio automática	Unidade	04	R$ 285,55	A M NETO - ME
45	Correia do motor	Unidade	04	R$ 114,85	A M NETO - ME
46	Filtro de ar Primário	Unidade	04	R$ 197,90	A M NETO - ME
47	Filtro de ar Secundário	Unidade	04	R$ 139,50	A M NETO - ME
48	Filtro de combustível	Unidade	04	R$ 170,65	A M NETO - ME
49	Filtro de óleo do motor	Unidade	04	R$ 39,95	A M NETO - ME
50	Filtro secador de ar	Unidade	04	R$ 109,80	A M NETO - ME
51	Lona de freio traseira	Unidade	04	R$ 251,75	A M NETO - ME
52	Rolamento do centro	Unidade	04	R$ 361,95	A M NETO - ME
53	Terminal de barra de direção direita	Unidade	04	R$ 99,90	A M NETO - ME
54	Terminal de barra de direção esquerda	Unidade	04	R$ 99,95	A M NETO - ME
Peças reposição - Micro ônibus 30-16V ANO 2010					
55	Filtro de ar primário	Unidade	04	R$ 112,50	A M NETO - ME
56	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 97,85	A M NETO - ME
57	Filtro de Combustivel	Unidade	04	R$ 85,00	A M NETO - ME
58	Filtro de óleo	Unidade	04	R$ 71,50	A M NETO - ME
59	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	04	R$ 224,50	A M NETO - ME
60	Pastilha de freio traseiro	Unidade	04	R$ 138,90	A M NETO - ME
61	Retentor di Pinhão diferencial	Unidade	04	R$ 58,00	A M NETO - ME
Peças reposição - ônibus 15-190 motorMWM NOV3976 ANO2012					
62	Borracha do estabilizador dianteiro	Unidade	04	R$ 22,95	A M NETO - ME
63	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 121,80	A M NETO - ME
64	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 79,95	A M NETO - ME
65	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 99,80	A M NETO - ME
66	Filtro de óleo	Unidade	04	R$ 39,85	A M NETO - ME
67	Reservatorio de água do limpador parabrisa	Unidade	04	R$ 153,90	A M NETO - ME
68	Semi barra com regulagem	Unidade	04	R$ 149,65	A M NETO - ME
69	Semi barra sem regulagem	Unidade	04	R$ 499,95	A M NETO - ME
Peças reposição - Micro ônibus NOS4032 ANO 2012					
70	Borracha do estabilizador dianteiro	Unidade	04	R$ 22,95	A M NETO - ME
71	Correia do alternador	Unidade	04	R$ 161,90	A M NETO - ME
72	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 99,90	A M NETO - ME
73	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 79,90	A M NETO - ME
74	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 171,00	A M NETO - ME
75	Filtro de óleo	Unidade	04	R$ 41,80	A M NETO - ME
76	Filtro secador de ar	Unidade	04	R$ 121,85	A M NETO - ME
77	Mangueira da entrada do combustivel	Unidade	02	R$ 160,90	A M NETO - ME
78	semi barra de direção	Unidade	04	R$ 413,95	A M NETO - ME
79	Terminal da barra de direção	Unidade	04	R$ 119,80	A M NETO - ME
Peças reposição - Micro motor ANO 2012 nº do motor 89046680					
80	Amortecedor dianteiro	Unidade	04	R$ 251,75	A M NETO - ME
81	Borracha (bucha) do estabilizador	Unidade	04	R$ 22,70	A M NETO - ME
82	Borracha do estabilizador	Unidade	04	R$ 19,90	A M NETO - ME
83	Correia da ventoinha do motor	Unidade	04	R$ 161,80	A M NETO - ME
84	Correia do alternador	Unidade	04	R$ 99,90	A M NETO - ME
85	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 79,90	A M NETO - ME
86	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 121,00	A M NETO - ME
87	Filtro de óleo do motor	Unidade	04	R$ 41,95	A M NETO - ME
88	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 94,90	A M NETO - ME
89	Terminal de barra de direção dianteira direita	Unidade	04	R$ 119,95	A M NETO - ME
90	Terminal de barra de direção dianteira esquerda	Unidade	04	R$ 119,95	A M NETO - ME
Peças reposição - Ônibus 15-190 MOTOR MAN NOS3202 ANO 2012					
91	Borracha (bucha) do estabilizador traseiro	Unidade	04	R$ 34,90	A M NETO - ME

92	Correia da ventuinha do motor	Unidade	04	R$ 109,95	A M NETO - ME
93	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 89,95	A M NETO - ME
94	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 71,75	A M NETO - ME
95	Filtro de óleo do motor	Unidade	04	R$ 53,50	A M NETO - ME
96	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 161,90	A M NETO - ME
Peças reposição - Ônibus MOTOR MAN NOS2802 ANO 2012					
97	Amortecedor Dianteiro	Unidade	04	R$ 332,90	A M NETO - ME
98	Amortecedor traseiro	Unidade	04	R$ 259,95	A M NETO - ME
99	Borracha (bucha) do estabilizador traseiro	Unidade	04	R$ 29,95	A M NETO - ME
100	Borracha do estabilizador	Unidade	04	R$ 24,90	A M NETO - ME
101	Catraca de freio automática	Unidade	04	R$ 214,90	A M NETO - ME
102	Cilintro Mestre	Unidade	04	R$ 161,70	A M NETO - ME
103	Correia da ventoinha do motor	Unidade	04	R$ 109,80	A M NETO - ME
104	Cuíca de freio	Unidade	04	R$ 184,85	A M NETO - ME
105	Elemento do filtro de diesel do motor	Unidade	04	R$ 107,90	A M NETO - ME
106	Elemento do filtro Hidraulico	Unidade	04	R$ 35,85	A M NETO - ME
107	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 129,90	A M NETO - ME
108	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 59,85	A M NETO - ME
109	Filtro de óleo do motor	Unidade	04	R$ 107,95	A M NETO - ME
110	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 59,85	A M NETO - ME
111	Filtro secador de ar	Unidade	04	R$ 109,95	A M NETO - ME
112	Relé de embreagem	Unidade	04	R$ 296,90	A M NETO - ME
113	Rolamento do centro	Unidade	04	R$ 259,85	A M NETO - ME
114	Terminal de barra de direção dianteira direita	Unidade	04	R$ 109,90	A M NETO - ME
115	Terminal de barra de direção dianteira esquerda	Unidade	04	R$ 109,95	A M NETO - ME
Peças reposição - ônibus MOTOR MAN NOS3172 ANO 2012					
116	Amortecedor Dianteiro	Unidade	04	R$ 332,90	A M NETO - ME
117	Amortecedor traseiro	Unidade	04	R$ 259,95	A M NETO - ME
118	Borracha (bucha) do estabilizador traseiro	Unidade	04	R$ 24,85	A M NETO - ME
119	Elemento do filtro de diesel do motor	Unidade	04	R$ 71,80	A M NETO - ME
120	Elemento do filtro Hidraulico	Unidade	04	R$ 29,90	A M NETO - ME
121	Embreagem viscosa	Unidade	04	R$ 782,50	A M NETO - ME
122	Filtro de ar secundário	Unidade	04	R$ 107,50	A M NETO - ME
123	Filtro de combustivel	Unidade	04	R$ 59,90	A M NETO - ME
124	Filtro de óleo do motor	Unidade	04	R$ 71,95	A M NETO - ME
125	Filtro de ar primario	Unidade	04	R$ 58,00	A M NETO - ME
126	Filtro secador de ar	Unidade	04	R$ 129,85	A M NETO - ME
127	Terminal de barra de direção dianteira direita	Unidade	04	R$ 99,90	A M NETO - ME
128	Terminal de barra de direção dianteira esquerda	Unidade	04	R$ 99,95	A M NETO - ME
PNEUS DIVERSOS					
129	Câmara De Ar 1000/20	Unidade	30	R$ 125,95	ESPANTALHO PNEUS LTDA
130	PNEU 1000/20 Lameiro	Unidade	20	R$ 1.049,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
131	PNEU 1000/20 Liso	Unidade	10	R$ 1.029,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
132	PNEU Lameiro Radial 215/75-17.5	Unidade	16	R$ 749,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
133	PNEU Lameiro Radial 275/80-22.5	Unidade	15	R$ 1.299,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
134	PNEU Liso Radial 215/15-17.5	Unidade	15	R$ 734,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
135	Protetor 1000/20	Unidade	27	R$ 61,50	ESPANTALHO PNEUS LTDA
BATERIAS					
136	Bateria de 150 Amp	Unidade	20	R$ 922,50	ESPANTALHO PNEUS LTDA
137	Bateria de 100 Amp	Unidade	20	R$ 677,50	ESPANTALHO PNEUS LTDA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA					
138	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (mecânica, elétrica, refrigeração)	Horas	350	R$ 389,00	A M NETO - ME
139	Alinhamento, Balanceamento	Horas	350	R$ 389,00	A M NETO - ME
140	Guincho 24 horas, Socorro Mecânico	Horas	350	R$ 389,00	A M NETO - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:50B25CFB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

No dia 22 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2019,** que tem como objeto o **Registro de Preço para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura de Maués/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Acessos	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Global	Vencedora
1	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **CONTABILIDADE PUBLICA**	Unid.	02	12	R$ 300,00	R$600,00	R$ 7.200,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
2	CESSÃO DE USO DO SISTEMA	Unid.	02	12	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00	C L SERVIÇO EM

	FOLHA **DE PAGAMENTO**							TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA RECURSOS **HUMANOS**	Unid.	02	12	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 4.320,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
4	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **E-SOCIAL**	Unid.	02	12	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
5	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **COMPRAS/LICITAÇÃO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
6	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **PATRIMONIO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
7	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **ALMOXARIFADO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D6118EBE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

No dia 22 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2019,** que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Maués/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Acessos	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Global	Vencedora
1	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **CONTABILIDADE PUBLICA**	Unid.	02	12	R$ 300,00	R$600,00	R$ 7.200,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
2	CESSÃO DE USO DO SISTEMA FOLHA **DE PAGAMENTO**	Unid.	02	12	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA RECURSOS **HUMANOS**	Unid.	02	12	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 4.320,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
4	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **E-SOCIAL**	Unid.	02	12	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
5	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **COMPRAS/LICITAÇÃO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
6	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **PATRIMONIO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
7	CESSÃO DE USO DO SISTEMA **ALMOXARIFADO**	Unid.	02	12	R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 3.840,00	C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:480C789E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019/PMM

No dia 24 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	APONTADOR, Apontador Caixa com 24	Caixa	1500	22,89	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
2	APAGADOR de Lousa	Caixa	1500	4,85	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
3	APAGADOR, para quadro branco	Unidade	1500	6,40	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
4	BARBANTE de Algodão Branco	Unidade	1500	3,80	M E DOS S GOMES - ME
5	BORRACHA branca Caixa com 24	Caixa	1500	18,50	GERDEL SOARES GOMES
6	BRANBANTE de Algodão Branco	Unidade	1500	3,96	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
7	CADERNO Horizontal com 48 folhas	Unidade	20000	1,69	M E DOS S GOMES - ME
8	CADERNO vertical com 48 folha	Unidade	20000	3,50	GERDEL SOARES GOMES
9	CADERNO horizontal com 96 folhas	Unidade	20000	2,79	M E DOS S GOMES - ME
10	CADERNO de desenho broc. Pequeno 40folhas	Unidade	5000	2,95	GERDEL SOARES GOMES
11	CADERNO de desenho grande	Unidade	10000	4,98	GERDEL SOARES GOMES
12	CADERNO Vertical 96 folhas	Unidade	10000	3,00	M E DOS S GOMES - ME
13	CADERNO universitário 12 Matérias	Unidade	10000	13,50	M E DOS S GOMES - ME
14	CANETA esferográfica azul com 50 unid	Caixa	3500	33,32	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
15	CANETA esferográfica vermelha com 50 unid	Caixa	3500	33,32	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
16	CARTOLINA (cores variadas)	Unidade	3500	0,94	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
17	CHAMEQUINHO com 100 folhas	Pacote	15000	5,76	M E DOS S GOMES - ME
18	COLA de Isopor 90g	Unidade	4000	3,85	GERDEL SOARES GOMES
19	COLA colorida com 4 tubos	Caixa	4000	8,20	R M MENDES EIRELI
20	COLA colorida com 6 tubos	Caixa	3000	12,85	GERDEL SOARES GOMES
21	COLA Branca 40g	Unidade	10000	1,75	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
22	EMBORRACHADO 48x48cm	Unidade	6000	1,49	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
23	FITA Transparente Larga	Unidade	15000	2,80	M E DOS S GOMES - ME
24	FITA Dupla face	Unidade	3000	6,85	GERDEL SOARES GOMES
25	GIZ de cera com 12 cores grande	Unidade	6000	4,25	GERDEL SOARES GOMES
26	GIZ de cera com 12 cores pequeno	Unidade	5000	2,73	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
27	GIZ de lousa branco	Caixa	2500	3,00	M E DOS S GOMES - ME
28	GIZ de lousa colorido	Caixa	2500	4,25	GERDEL SOARES GOMES
29	LÁPIS de cor com 12 unid Pequeno	Unidade	8000	3,20	M E DOS S GOMES - ME
30	LÁPIS de cor com 12 unid grande	Unidade	15000	4,98	GERDEL SOARES GOMES
31	LÁPIS Preto 2B caixa com 144	Caixa	1000	62,00	GERDEL SOARES GOMES
32	MASSA de modelar com 12 cores 180g	Unidade	2000	4,17	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
33	MASSA de modelar com 6 cores 90g	Unidade	2000	2,85	GERDEL SOARES GOMES
34	PAPEL 40 kg	Unidade	3000	1,65	GERDEL SOARES GOMES
35	PAPEL Crepom (cores variadas)	Unidade	1500	1,45	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
36	PAPEL oficio 2 caixas com 10 resmas	Caixa	1000	162,00	C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
37	PAPEL A4 resma com 500 folhas, Caixa com 10 resmas	Caixa	1000	179,00	M E DOS S GOMES - ME
38	PAPEL camurça (cores variadas)	Unidade	3000	1,45	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
39	PAPEL Cartão (Cores Variadas)	Unidade	2000	1,49	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
40	PAPEL Dupla Face (Cores variadas)	Unidade	2000	1,39	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
41	PAPEL ALMAÇO Bloco com 200 folhas	Bloco	5000	39,50	GERDEL SOARES GOMES
42	PAPEL LAMINADO (Cores variadas)	Unidade	2000	1,23	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
43	PAPEL MADEIRA	Unidade	2000	1,00	GERDEL SOARES GOMES
44	PASTA TRANSPARENTE com Elastico	Unidade	2000	2,50	GERDEL SOARES GOMES
45	PINCEL Atômico 1100 cor Azu	Unidade	2000	18,30	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
46	PINCEL Atômico 1100 cor Preto	Unidade	2000	18,30	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
47	PINCEL Atômico 1100 cor Vermelho	Unidade	2000	18,30	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
48	PINCEL permanente com 12 unid	Unidade	5000	18,14	R M MENDES EIRELI
49	PINCEL Piloto com 12 unid grosso	Unidade	2000	19,96	M E DOS S GOMES - ME
50	PINCEL para quadro branco com 12 unidade	Unidade	4000	20,90	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
51	REABASTECEDOR para Pincel de Quadro branco	Unidade	3000	7,00	M E DOS S GOMES - ME
52	REFIL de cola quente grosso	Unidade	7000	1,45	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
53	REFIL de cola quente fino	Unidade	4000	0,99	M E DOS S GOMES - ME
54	RÉGUA plastica 30 cm	Unidade	15000	1,23	R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA - EPP
55	STÊNCIL a alcool com 100 folhas	Unidade	300	20,00	GERDEL SOARES GOMES
56	TESOURA escolar sem Ponta	Unidade	3000	2,90	GERDEL SOARES GOMES
57	TINTA guache caixa com 6 cores	Unidade	1000	3,80	M E DOS S GOMES - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0F828B37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019-CML

No dia 15 (quinze) do mês de abril de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: A.R Rodrigues & Cia Ltda CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235 – Centro- Cep: 69.020-031, Manaus-Amazonas; D. M. Sobral Valente e Cia Ltda CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42, com endereço na Rua 45 nº 18 – Conj. Castelo Branco II 2235– Parque 10, CEP 69.055-630, Manaus-Amazonas; E. DA S. Michiles & Cia Ltda – Me CNPJ: 08.807.688/0001-28, com endereço na Rua Laureano Tavares, Nº 671,Cep: 69.160-000 Centro, Barreirinha – Amazonas; Instrumental Técnico Ltda CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06, com endereço na Avenida Ayrão nº 690– Centro, CEP 69.065-030, Manaus-Amazonas; K. E Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP CNPJ: 07.443.753/0001-10, com endereço na Rua Cumucim, nº 295, Bairro Aleixo , CEP 69.060-105, Manaus-Amazonas; Medhaus Comércio Produtos Hospitalares – Eireli CNPJ 23.611.514/0001-89, com endereço na Av. Codajás, 365 - Cachoeirinha, Cep: 69.065-130 Cachoerinha; Manaus – Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 10 - SRP nº 07/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.10/2019, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 07/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: A.R RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41
ENDEREÇO: Av. Joaquim Nabuco, nº 2235 – Centro- Cep: 69.020-031
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QTD.	P. FINAL	MARCA
5	APARELHO DE HEMATOLOGIA: MICRO-AMOSTRAGEM DE SANGUE (CBC: 30 ML - DIFF: 53 ML) METODOLOGIA DE DIAGNOSTICO: CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA (MEDIÇÃO DE VOLUME DA CÉLULA REAL) E ÓTICA (ANÁLISE DA ESTRUTURA CELULAR INTERNA MEDINDO LUZ ABSORÇÃO) – TECNOLOGIA DHSS. APARELHO DE HEMATOLOGIA: MICRO-AMOSTRAGEM DE SANGUE (CBC: 30 ML - DIFF: 53 ML) METODOLOGIA DE DIAGNOSTICO: CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA (MEDIÇÃO DE VOLUME DA CÉLULA REAL) E ÓTICA (ANÁLISE DA ESTRUTURA CELULAR INTERNA MEDINDO LUZ ABSORÇÃO) – TECNOLOGIA DHSS. PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS DE SANGUE COM REAGENTES – TECNOLOGIA MDSS. RENDIMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA 50 AMOSTRAS / HORA. REAGENTES: DE 3 A 5 REAGENTES PERFEITA DIFERENCIAÇÃO DOS 5 WBC SUBPOPULAÇÕES COM TECNOLOGIA DHSS 3 HISTOGRAMAS PARA RBC, BAS / WBC E PLT EM CONJUNTO COM A 5 DIFF MATRIX. BASÓFILOS CONTADO ATRAVÉS DE UM CANAL ESPECÍFICO. PARÂMETROS ANALISADOS (26), SENDO ELES:GLOBAL DE LEUCÓCITOS (WBC), GLOBAL DE GLÓBULOS VERMELHOS (RBC), HEMOGLOBINA (HGB), HEMATÓCRITO (HCT),VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO (VCM), HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA (HCM), CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA (CHCM), AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO DOS GLÓBULOS VERMALHOS (RDW),NÚMERO DE PLAQUETAS (PLT), VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO (MPV), PLAQUETÓCRITO (PCT), AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS (PDW). VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE NEUTRÓFILOS (NEU), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE LINFÓCITOS (LYM), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE MONÓCITOS (MON), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE EOSINÓFILOS (EOS), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE BASÓFILOS (BAS),VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (ALY), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (LIC),	UNID.	2	R$ 82.500,00	LABTEST / SDH - 20 / NACIONAL
30	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS -EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 LITROS. DEVE POSSUIR: CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA NO MÍNIMO VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO; ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC; PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMORIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. ; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO; ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA; SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 6°C; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, NA ABERTURA DA PORTA; SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA; SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE, DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNA DA CÂMARA; REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS; SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS; SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS/ELETRÔNICOS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS. TENSÃO DE ACORDO COM A	UNID.	5	R$ 22.000,00	ELBER / CSV 120 / NACIONAL

	NECESSIDADE DA ENTIDADE SOLICITANTE.				
31	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS- GABINETE INTERNO DE AÇO INOXIDÁVEL 304, COM CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) /SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS		5	R$ 24.000,00	ELBER / CSV 280 / NACIONAL
36	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - COM COMPRESSOR/4 SAÍDAS E POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UNID.	5	R$ 2.500,00	INALAMED / INL 5004-C / NACIONAL
38	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS -DE ALUMÍNIO VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L.	UNID.	15	R$ 1.900,00	ROMED / CILINDRO + FLUXOMETRO / NACIONAL
57	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID.	15	R$ 1.350,00	SAEVO / OPTILIGHT / NACIONAL
59	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI CONVENIENTE CLIP DE BOLSO, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS.	UNID.	20	R$ 160,00	MD / Radiantlite / NACIONAL
65	MESA DE MAYO HOSPITALAR -ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	UNID.	6	R$ 750,00	ORTOMED / OM718 / NACIONAL
70	NEGATOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNID.	7	R$ 700,00	INALAMED / RB-1012-P / NACIONAL
77	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 30 KG)	UNID.	2	R$ 38.000,00	ALLIANÇA / SER 20 / NACIONAL
78	SELADORA - ACIONAMENTO PEDAL; GRAU CIRÚRGICO, ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA 42CM, BIVOLT.	UNID.	10	R$ 2.300,00	AGIR / NACIONAL
79	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO COURVIN, DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM.	UNID.	5	R$ 1.910,00	ORTOMED / OM320.1 / NACIONAL
83	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS (100.000 canais digitais) DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL (ao toque de 1 botão). MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM (pelo menos 60 cm) CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓSPROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS (NO MÍNIMO 21 POLEGADAS E TELA TOUCH SCREEN DE PELO MENOS 13 POLEGADAS PARA ACESSO A FUNÇÕES SECUNDÁRIAS). DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490.000 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 06 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	UNID.	3	R$ 119.000,00	ALLIAGE / FT 412 + 4 TRANSDUTORES + IMPRESSORA + NOBREAK / NACIONAL

EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42
ENDEREÇO: Rua 45 nº 18 – Conj. Castelo Branco II 2235– Parque 10, CEP 69.055-630
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QTD.	P. FINAL	MARCA
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL- TIPO CAPSULAR	UNID.	8	R$ 1.640,00	ALT EQUIPAMENTOS
6	APARELHO DE RAIO X – MÓVEL - COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15KW OU SUPERIOR; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; KV PARA RADIOGRAFIA DE 40KV OU MENOR A 125KV OU MAIOR (COM AO MENOS 23 PASSOS OU MAIS); MA PARA RADIOGRAFIA DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; VARIAÇÃO DE MAS DE 0,5 OU MENOR A 160MAS OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 4 MS OU MENOR; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 90 GRAUS; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 RPM; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 105KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S; ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE PELO MENOS 180 GRAUS.	UNID.	2	R$ 116.300,00	IMEC
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 KG E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	UNID.	10	R$ 2.200,00	WELMY
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL- COM TARA E CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA DE NO MÍNIMO 540 X 290 (MM	UNID.	10	R$ 1.900,00	WELMY
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS -DIGITAL/ CAPACIDADE OBESO (ATÉ 300KG), RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	UNID.	8	R$ 2.800,00	WELMY
14	BALDE A PEDAL - DE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L	UNID.	20	R$ 260,00	PLASTVILLE
15	BALDE/ LIXEIRA - DE AÇO / FERRO PINTADO COM CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	UNID.	15	R$ 270,00	STA LUZIA

24	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA DE AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO	UNID.	5	R$ 2.000,00	JAGUARIBE
34	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - DE POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. PÁ E SACO DE VINIL.	UNID.	10	R$ 1.270,00	BRASLIMPIA
45	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM BATERIA ATÉ 250 CHOQUES E 1 ELETRODO.	UNID.	6	R$ 13.800,00	CMOS DRAKE
48	ELETROCARDIÓGRAFO - COM 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI, E 1 CABO DE ECG	UNID.	6	R$ 16.000,00	COMEN
62	LONGARINA COM 03 LUGARES/ ASSENTOS -COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	UNID.	8	R$ 770,00	PEDROSA
64	MESA DE EXAMES MÓVEL- DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL.	UNID.	8	R$ 1.250,00	STA LUZIA
Total					

EMPRESA: E. DA S. MICHILES & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº: 08.807.688/0001-28
ENDEREÇO: Rua Laureano Tavares, Nº 671, Cep: 69.160-000 Centro
BARREIRINHA /AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QTD.	P. FINAL	MARCA
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) DE AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, COM CAPACIDADE ATÉ 75 LITROS.	UNID.	11	R$ 14.084,56	STERMAX
13	BALANÇA DIGITAL ADULTO ATÉ 150 KG/IMC VIDRO TEMPEREADO-BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL, MATERIAL PLATAFORMA FINA, VISOR LCD. GRADUAÇÃO PESO A CADA 100 GRAMAS, TAXA DE GORDURA, SIM VICERAL, TAXA DE MUSCULO SIM, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO PILHA, PESO DO PRODUTO 1,2KG. DIMENSÕES DE PRODUTO LARGURA 29CM, ALTURA 27CM E PROFUNDIDADE 22CM.	UNID.	700	R$ 84,77	G-TECH
23	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - DE AÇO OU FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 120 KG A 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E PÉS FIXO	UNID.	5	R$ 3.451,24	POTY
47	DETECTOR FETAL - DIGITAL PORTÁTIL	UNID.	15	R$ 1.258,12	MEDPEJ
50	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - DE TECIDO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO COM VELCRO.	UNID.	82	R$ 142,10	INCOTERM
51	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UNID.	10	R$ 134,26	INCOTERM
52	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO DE TECIDO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/ FECHO COM VELCRO.	UNID.	10	R$ 299,56	INCOTERM
53	ESTETOSCÓPIO ADULTO -TIPO DUPLO DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	84	R$ 74,48	INCOTERM
54	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - TIPO DUPLO, DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	12	R$ 75,26	INCOTERM
68	NEBULIZADOR PORTÁTIL - COM COMPRESSOR E 01 SAÍDA SIMULTÂNEA.	UNID.	10	R$ 325,36	G TECH
69	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ULTRASSÔNICO, COM 01 SAÍDAS SIMULTÂNEAS	UNID.	10	R$ 337,29	G TECH
72	OTOSCÓPIO SIMPLES - COM ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON E 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNID.	4	R$ 1.146,40	OMNI
73	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UNID.	5	R$ 2.156,00	OLED
81	TERMÔMETRO DIGITAL-SÃO INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E DESIGN ARROJADO	UNID.	30	R$ 81,02	G TECH
82	TENS e FES - COM 04 CANAIS	UNID.	15	R$ 2.726,56	IBRAMED
85	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TELA LCD, CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ	UNID.	4	R$ 2.914,28	IBRAMED
86	ANEL PILARES-CÍRCULO MÁGICO-FLEX RENG-MAGIC CIRCLE - INDICADO PARA PILARES, ALONGAMENTO E FITNESS, 38 CM DE DIÂMETRO, ANEL DE AÇO REVESTIDO, COM DUAS ALÇAS DE APOIO PRODUZIDA, EM MATERIAL CONFORTÁVEL.	UNID.	25	R$ 174,20	ACTE
87	BARRAS PARALELAS-MODELO CLASSIC P/ REABILIT, AÇO CARBONO, REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO, ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04M, LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM, LARGURA MINIMA DO CORRIMÃO: 935MM, LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039MM, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, MANÍPULOS; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS-PRODUTO: DIMENSÕES: 251.2CMX127.0 CMX 104.1 CM (CXLXA),EMBALAGEM: DIMENSÕES: 256.0 CM X 42.5 CM X 13.0 CM (CXLXA) PESO: 37.8 KG	UNID.	20	R$ 1.786,86	CARCI
88	BICICLETA ERGOMÉTRICA DREAM MAG 50004	UNID.	6	R$ 4.188,03	PREMIUM
89	BICICLETA ERGOMÉTRICA DREAM RESIDENCIAL EX 450	UNID.	6	R$ 2.616,11	PREMIUM
90	BOLA USOSTRETCHING 1KG	UNID.	20	R$ 152,64	LIVEUP
91	CABOS NEURODY - 04 VIAS - IMBRAMED	UNID.	20	R$ 107,41	IBRAMED
92	CANELEIRAS 1KG(PARES)	UNID.	20	R$ 73,50	OXER
93	CANELEIRAS 2KG(PARES)	UNID.	20	R$ 88,94	OXER
94	DIGI EXTEND - EXERCITADORN PARA MÃOS E DEDOS	UNID.	20	R$ 114,17	VALIDITY
95	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVO.	UNID.	20	R$ 175,42	OXER
96	ELETRÓDOS CONDUTIVO DE SILICONE 5X5CM	PCT	20	R$ 33,00	ESAB
97	ELETRÓDOS CONDUTIVO DE SILICONE 5X9CM	PCT	20	R$ 43,12	ESAB
98	ESPALDAR	UNID.	15	R$ 1.509,86	ARKTUS
99	EXERCITADOR DE MÃO POWER-ARKTUS - VERDE	UNID.	20	R$ 156,48	ARKTUS
100	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO	UNID.	15	R$ 659,86	ARKTUS
101	EXERCITADOR DE PUNHOS, MÃOS E DEDOS DEGIFLEX-AMARELO	UNID.	25	R$ 235,86	ARKTUS
102	EXERCITADOR DE PUNHOS, MÃOS E DEDOS DEGIFLEX-PRETO	UNID.	25	R$ 249,58	ARKTUS
103	EXERCITADOR ELÁSTICO AMARELO-INTENSIDADE EXTRA LEVE	UNID.	25	R$ 76,38	ARKTUS
104	EXERCITADOR ELÁSTICO AZUL-INTENSIDADE FORTE	UNID.	25	R$ 115,64	ARKTUS
105	EXERCITADOR ELÁSTICO PRETO-ITENSIDADE EXTRA FORTE	UNID.	25	R$ 115,05	ARKTUS
106	EXERCITADOR ELÁSTICO VERDE-ITENSIDADE MÉDIA	UNID.	25	R$ 101,72	ARKTUS
107	EXERCITADOR ELÁSTICO VERMELHO-ITENSIDADE LEVE	UNID.	25	R$ 102,70	ARKTUS
108	HALTERES EMBORRACHADO 1KG	UNID.	25	R$ 42,88	ARKTUS
109	HALTERES EMBORRACHADO 2KG	UNID.	25	R$ 51,45	ARKTUS
110	HALTERES EMBORRACHADOS DE 0,5 KILOS	UNID.	25	R$ 37,77	ARKTUS
111	HAND GRIP EXERCITADOR PARA PUNHOS, MÃOS E DEDOS DEGIFLEX-VERMELHO	UNID.	25	R$ 62,97	ARKTUS
112	INFRAVERMELHO	UNID.	25	R$ 344,12	IBRAMED
113	LÂMPADAS DE INFRA-VERMELHO	UNID.	25	R$ 164,38	IBRAMED
114	TORNOZELEIRAS (PARES) 2,0 KILOS	UNID.	20	R$ 84,04	OXER
115	TORNOZELEIRAS (PARES) 0,5 KILOS	UNID.	20	R$ 77,36	OXER
116	TORNOZELEIRAS (PARES) 1,0 KILOS	UNID.	20	R$ 78,15	OXER
117	ULTRASSOM 1 HZ 3HZ-SONUPULSE II IBRAMED	UNID.	10	R$ 3.238,17	IBRAMED
118	CONCHONETE DE GINASTICA EVA	UNID.	25	R$ 187,18	OXER
119	ESTESIÔMETRO	UNID.	25	R$ 320,22	BAURU
120	THERABAND COLORIDO	UNID.	25	R$ 146,76	ARKTUS
121	BOLA SUIÇA - 65 CM	UNID.	15	R$ 175,67	OXER
122	BOLA SUIÇA - 75 CM	UNID.	15	R$ 180,32	OXER

123	BASTÕES DE MADEIRA COLORIDOS	UNID.	25	R$ 538,51	ARKTUS
124	BOLAS DE LEITE	UNID.	25	R$ 35,25	LIVEUP
125	BOLA DE VOLEIBOL	UNID.	25	R$ 220,89	KANXA
126	BAMBOLÊ	UNID.	25	R$ 92,10	LIVEUP
127	CONES	UNID.	25	R$ 51,94	ACTE
128	PESO TORNOZELEIRA DE 1 KÇ	UNID.	25	R$ 98,39	OXER

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Ayrão nº 690– Centro, CEP 69.065-030.
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QTD.	P. FINAL	MARCA
3	ANDADOR ADULTO - DE ALUMÍNIO NATURAL, COM 4 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA COM PINOS DE PRESSÃO, PONTEIRAS ANTI-ESCORREGAMENTO.	UNID.	15	R$ 298,00	JAGUARIBE/NAC
4	ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE 26 PARÂMETROS ABX PENTRA 60 - MICRO-AMOSTRAGEM DE SANGUE (CBC: 30 ML - DIFF: 53ML), METODOLOGIA DE DIAGNÓSTICO: CITOQUÍMICA, IMPEDÂNCIA (MEDICAÇÃO DE VOLUME DA CÉLULA REAL) E ÓTICA (ANÁLISE DA ESTRUTURA CELULAR INTERNA MEDINDO LUZ ABSORÇÃO) - TECNOLOGIA DHSS. PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS DE SANGUE COM REAGENTES-TECNOLOGIA MDSS. RENDIMENTO: ATÉ 60 AMOSTRAS/HORA. REAGENTES: APENAS 4 REAGETNES A BORDO E UM DILUENTE, PERFEITA DIFERENCIAÇÃO DOS 5 WBC SUB POPULAÇÕES COM TECNOLOGIAS DHSS 3 HISTOGRAMAS PARA RBC, BAS/WBC E PLT EM CONJUNTO COM A 5 DIFF MATRIX. BASÓFILOS CONTATO ATRAVÉS DE UM CANAL ESPECÍFICO PARÂMETROS ANALISADOS (26), SENDO ELES: GLOBAL DE LEUCÓCITOS(WBC), GLOBAL DE GLÓBOLOS VERMELHOS(RBC), HEMOGLOBINA(HGB), HEMATOCRITO(HCT), VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO (VCM), HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA (HCM), CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA(CHCM), AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO DOS GLÓBULOS VERMELHOS(RDW), NUMEROS DE PLAQUETAS, VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO (MPV), PLAQUETÓCRITO(PCT), AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS (PDW). VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE NEUTRÓFILOS(NEU), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE LINFÓCITOS(LYM), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE MONÓCITOS(MON), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE EOSINÓFILOS(EOS), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE BASÓFILOS (BAS),VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE LINFÓCITOS ATÍPICOS ATÍPICOS (ALY), VALOR ABSOLUTO E RELATIVO DE GRANDES CÉLUAS INATURAS(LIC).	UNID.	2	R$ 84.100,00	PENTRA 60/ HORIBA/NAC
16	BANHO-MARIA - CAPACIDADE PARA 100 TUBOS OU SUPERIOR; TEMPERATURA REGULÁVEL EM 5 GRAUS CELSIUS À 80 GRAUS CELSIUS; CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS; CAPACIDADE DE 9L OU SUPERIOR; TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR; ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 37ºC E 56ºC, COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0,7 GRAUS CELSIUS.	UNID.	4	R$ 2.507,00	KACIL/NAC
20	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - FUNÇÃO BIPOLAR, POTÊNCIA, COM ALARMES	UNID.	10	R$ 7.347,00	BP-1505/EMAI/NAC
21	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DE AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UNID.	15	R$ 360,00	FORÇA MEDICA/NAC
26	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - DE AÇO / FERRO PINTADO, REVESTIMENTO ESTOFADO, ASSENTO/ ENCOSTO AÇO / ESTOFADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	UNID.	6	R$ 740,00	FORÇA MEDICA/NAC
40	COLAR CERVICAL G	UNID.	15	R$ 49,00	POLAR FIX/NAC
41	COLAR CERVICAL M	UNID.	15	R$ 49,00	POLAR FIX/NAC
42	COLAR CERVICAL P	UNID.	15	R$ 46,00	POLAR FIX/NAC
43	COLPOSCÓPIO -TRINOCULAR COM CÂMERA E AUMENTO VARIÁVEL	UNID.	10	R$ 31.900,00	PE 7000 3VRDC LED/ MEDPEJ/NAC
55	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO - DE AÇO INOXIDÁVEL COM PORTA, CAPACIDADE DE 81 ATÉ 100 L E TEMPERATURA ATÉ 250ºC.	UNID.	5	R$ 15.680,00	QUIMIS/NAC
56	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - DE ILUMINAÇÃO DE LED E HASTE FLEXÍVEL	UNID.	7	R$ 860,00	MEDPEJ/NAC
67	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO – BINOCULAR, 10 X E 16 X, COM 05 OBJETIVAS, CONDENSADOR KOEHLER E ILUMINAÇÃO LED.	UNID.	6	R$ 4.980,00	KASVI/NAC
75	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UNID.	15	R$ 350,00	MD/NAC
76	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - DE SILICONE, RESERVATÓRIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UNID.	15	R$ 350,00	MD/NAC

EMPRESA: K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ Nº: 07.443.753/0001-10
ENDEREÇO: Rua Cumucim, nº 295, Bairro Aleixo , CEP 69.060-105
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QTD.	P. FINAL	MARCA
1	ADIPÔMETRO ANALÓGICO - METRO-COMPASSO DE DOBRA CUTÂNEA PARA AVALIAÇÃO FISICA, COMPOSIÇÃO CORPORAL E PLANEJAMENTO DE MEDIDAS CORPORAIS. CORPONEUTRO: EXCELENTE PARA CANHOTOS E DESTROS. VISOR DUPLA FACE: EM POLICARBONATO CRISTAL. ABERTURA DE MEDIÇÃO: DE 0 A 60MM. PRESSÃO: MOLA EM PRESSÃO CONSTANTE DE 9,8G/MM2. RESOLUÇÃO CLÍNICA: MILIMÉTRICA- MILÍMETRO. DIMENSÕES: 245MMX85MM. MATERIA PRIMA: ALUMÍNIO MACIÇO ULTRALEVE. PESO DO APARELHO: 250 G -CLASSIFICAÇÃO: ULTRALEVE.	UNID.	10	R$ 550,00	PRIMED
7	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO – DIGITAL COM COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL E TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UNID.	10	R$ 10.600,00	PROCION / 70KV
8	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - COM DISTÂNCIA INTERCONDILAR E GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL.	UNID.	6	R$ 1.160,00	BIOART
17	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL - COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	UNID.	10	R$ 475,00	SANTA LUZIA / S8058
19	BIOMBO PLUMBÍFERO TIPO CURVO - DE AÇO OU ALUMÍNIO COM DE 02 MM.	UNID.	8	R$ 6.654,00	KONEX / PF13CI
27	CADEIRA PARA MASSAGEM - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO; CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG.	UNID.	5	R$ 1.069,00	SANTA LUZIA / S-1235
29	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS- (MIN. DE 24)	UNID.	5	R$ 200,00	MICRODONT
35	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	UNID.	6	R$ 4.135,00	SANTA LUZIA / S-8385
37	CENTRÍFUGA LABORATORIAL- DIGITAL, PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS	UNID.	5	R$ 3.600,00	BENFER / 1120
39	COAGULÔMETRO-COM PELO MENOS 1 CANAL, COM PIPETA ACOPLADA PARA AUTO PIPETAGEM QUE ATIVA ELETRONICAMENTE O CANAL DE DETECÇÃO DA REAÇÃO DE COAGULAÇÃO, CURVA DE CALIBRAÇÃO INTERNA, DETERMINAÇÃO POR NEFELOMETRIA DO TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGÊNIO, ANTITROMBINA II, PROTEÍNA S, PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REP T E VT, POSSUIR 5 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA, POSSUIR 2 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO DE ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO, USAR VOLUME DE AMOSTRA E REAGENTE: <=40L, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MAIS DE 10000 RESULTADOS DE AMOSTRAS, POSSUIR PORTA SERIAL RS-232 QUE PODE SER CONECTADO A	UNID.	5	R$ 13.000,00	BENFER / LB-COAI

	IMPRESSORA EXTERNA OU AO COMPUTADOR, DISPLAY: LCD COM FUNDO AZUL; DEVE USAR REAGENTE DE QUALQUER TIPO - SISTEMA ABERTO; TECLADO: PAINEL DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS DE FIGURA, NUMÉRICAS E DE FUNÇÃO; INDICADOR DE TEMPEREATURA(LÂMPADA).				
46	DESTILADOR DE ÁGUA - COM CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	UNID.	5	R$ 3.160,00	QUIMIS / Q-341-25
58	GONIÔMETRO - DE AÇO INOXIDÁVEL FEITO PARA MEDIR ARTICULAÇÕES DE DEDOS COMO METACARPO, FALANGE E OUTRAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES.	UNID.	15	R$ 540,00	CARCI / SAEHAN 5102
60	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COM ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSTO DE 05 LÂMINAS RIGIDAS.	UNID.	6	R$ 1.710,00	MD / FO
71	OFTALMOSCÓPIO - COMPOSTO DE 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES	UNID.	6	R$ 1.320,00	OMNI / 3000

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ Nº: 23.611.514/0001-89
ENDEREÇO: Av. Codajás, 365 - Cachoeirinha, Cep: 69.065-130 Cachoerinha
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA
18	BIOMBO AÇO / FERRO PINTADO, TRIPLO COM RODÍZIOS	UNID.	8	R$ 964,00	MEDHAUS
22	CADEIRA - DE AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID.	40	R$ 340,00	MEDHAUS
25	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COM COMANDO DA CADEIRA DE PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, NO MÍNIMO 3 TERMINAIS,	UNID.	5	R$ 22.620,00	ODONTOCASE
28	CADEIRA PARA OBESO - DE AÇO / FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS, ESTOFADO COURVIN.	UNID.	5	R$ 2.077,00	
32	CARRO DE CURATIVOS - DE AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UNID.	10	R$ 1.460,00	MEDHAUS
33	CARRO MACA SIMPLES - DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO/COLCHONETE E GRADES LATERAIS	UNID.	10	R$ 2.620,00	MEDHAUS
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO- ISENTO DE ÓLEO COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP E CONSUMO 6 A 7 PÉS	UNID.	4	R$ 8.952,00	FIAC
49	ESCADA COM 2 DEGRAUS - DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	30	R$ 348,00	MEDHAUS
63	MESA AUXILIAR- DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 40 X 80 COM RODÍZIOS.	UNID.	12	R$ 1.400,00	MEDHAUS
66	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL- DE MADEIRA COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	UNID.	7	R$ 3.099,00	MEDHAUS
74	POLTRONA HOSPITALAR - DE AÇO/ FERRO PINTADO; RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE ATÉ 120 KG; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOUFADO COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	UNID.	20	R$ 1.390,00	MEDHAUS
80	SUPORTE DE SORO -TIPO PEDESTAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20	R$ 298,00	MEDHAUS
84	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA - TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UNID.	12	R$ 4.692,00	D700

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 07/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de abril de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

A.R Rodrigues & CIA LTDA
CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41
MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO
CPF/MF 888.073.122-04
Representante Legal

D. M. Sobral Valente E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42
WELLYNGTON SOUZA MACEDO
CPF/MF 913.552.492-87
Representante Legal

E. DA S. Michiles & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.807.688/0001-28
ELIAS DA SILVA MICHILES
CPF/MF 337.979.942-49
Sócio- Administrador

Instrumental Técnico LTDA
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
JEANDSON RODRIGUES BASTOS
CPF/MF 880.458.382-72
Representante Legal

K.E Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ: 07.443.753/0001-10
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
CPF/MF 668.091.932-00
Representante Legal

Medhaus Comércio Produtos Hospitalares – EIRELI
CNPJ 23.611.514/0001-89
AFONSO FELDHAUS
CPF/MF 714.907.109-06
Procurador

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B45D9E0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mediante as atribuições legais de Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo – SEMTUR adendo a Lei nº 432, de 07 de março de 2019 que *"institui a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo, criação dos organismos de governança, o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências"*, e especificamente o Art. 8º - *"Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, vinculado ao órgão de Turismo do Município, que se constitui em um órgão deliberativo e de assessoramento, na conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil nas questões referentes ao desenvolvimento da atividade de turismo do Município de Rio Preto da Eva".*
Convocamos os Conselheiros nomeados conforme relação à abaixo para as seguintes pautas:
Apresentação da importância do *COMDETUR-RPE;*
Posse dos Conselheiros;
Analise do regimento interno;
Assembleia eletiva da mesa diretora do *Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE.*
Convocação para o dia 26 de abril de 2019, às 10h no Auditório da Guarda Civil Municipal.

ITENS	NOME	TITULO	CPF	REPRESENTANTES
1	**Ronisley da Silva Martins**	**Titular**	593.244.222-00	Secretaria Municipal do Turismo
2	Marcos Fontes e Silva	Suplente	001.555.172-52	Secretaria Municipal do Turismo
3	**Wanderley Lima da Silva**	**Titular**	653.153.402-87	Secretaria Municipal de Educação
4	Vilcinei Nascimento da Costa	Suplente	558.834.602-59	Secretaria Municipal de Educação
5	**Laura Texeira Pereira**	**Titular**	919.757.942-49	Secretaria Municipal de Saúde
6	Francilena de Albuquerque e Silva	Suplente	580.186.462-87	Secretaria Municipal de Saúde
7	**Maria José Soares da Silva**	**Titular**	659.427.012-53	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
8	Luiz Chagas Gomes da Silva	Suplente	240.968.062-34	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
9	**Antônio Luiz Vieira de Arruda**	**Titular**	216.066.413-87	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
10	Jean Araújo Felix	Suplente	016.460.162-70	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
11	**Ednelson Azevedo dos Santos**	**Titular**	464.458.112-72	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
12	Márcio Facundes Gomes	Suplente	574.474.542-49	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
13	**Francisco Anderson de Brito Souza**	**Titular**	979.994.312-49	Câmera Municipal de Rio Preto da Eva
14	Aldejane da Silva Ferreira	Suplente	737.098.102-68	Câmera Municipal de Rio Preto da Eva
15	**Jeferson Lindoso Macedo**	**Titular**	784.847.822-04	Secretaria Municipal de Segurança
16	Luiz Carlos de Menezes da Rocha	Suplente	759.558.572-49	Secretaria Municipal de Segurança
17	**Charle Viana da Costa**	**Titular**	525.781.432-34	Restaurantes, Bares e Similares
18	Mirian Pereira Chaves	Suplente	666.751.032-53	Restaurantes, Bares e Similares
19	**Jhony Frota Miranda**	**Titular**	027.758.422-16	Transportadoras de Turismo
20	Josivan Alves Silva	Suplente	683.990.812-72	Transportadoras de Turismo
21	**Eder Jorge Afonso Nascimento**	**Titular**	445.341.162-68	Empreendimentos de Atrativos Turísticos
22	Francelino Leite Mota	Suplente	389.852.687-91	Empreendimentos Atrativos Turísticos
23	**Francisco de Assis Marinho da Silva**	**Titular**	215.443.362-68	Comunidades Rurais Turística
24	Valcilene Alves de Lima	Suplente	345.785.522-68	Comunidades Rurais Turística
25	Katwyssya Sumaya da Costa	**Titular**	811.555.592-87	Empreendimentos Agência de Turismo
26	Erivelton Marinho de Leal de Sá	Suplente	683.633.542-87	Empreendimentos Agência de Turismo
27	**Francisco Augusto Marques Garcia**	**Titular**	039.625.673-68	Sindicato Rural
28	Fabiane Silva de Araújo	Suplente	981.541.422-53	Sindicato Rural
29	**Josué Ramos da Silva**	**Titular**	626.648.082-49	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
30	Manoel Bentes do Carmo	Suplente	098.742.162-04	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
31	**Ageu Zuani Pontes**	**Titular**	663.257.062-34	Atrativos Turísticos (balneários, cachoeiras, corredeiras)
32	Olivio Silva	Suplente	215.443.362-68	Atrativos Turísticos (balneários, cachoeiras, corredeiras)

RONISLEY DA SILVA MARTINS
Secretario Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo – SEMTUR
Decreto nº 052, de 31.10.2018

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2D585721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 040 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva (COMDETUR-RPE), e dá outras providências.

O Prefeito de Rio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os representantes para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva (COMDETUR-RPE),** conforme a Lei Nº 432, de 07.03.2019**, para o biênio abril/2019 – abril/2021**, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ITEM	NOME	TÍTULO	CPF	REPRESENTANTE
01	**Ronisley da Silva Martins**	**Titular**	593224222-00	Secretaria de Turismo
02	Marcos Fontes da Silva	Suplente	001555172-52	Secretaria de Turismo
03	**Wanderley Lima da Silva**	**Titular**	653153402-87	Secretaria de Educação
04	Vilcinei Nascimento da Costa	Suplente	558834602-59	Secretaria de Educação
05	**Laura Teixeira Pereira**	**Titular**	919757942-49	Secretaria de Saúde
06	Francilena de A. e Silva	Suplente	580186462-87	Secretaria de Saúde
07	**Maria José Soares da Silva**	**Titular**	659427012-53	Secretaria de M. Ambiente
08	Luiz Chagas Gomes da Silva	Suplente	240968062-34	Secretaria de M. Ambiente
09	**Antonio Luiz V. de Arruda**	**Titular**	216066413-87	Secretaria de Infraestrutura
10	Jean Araújo Félix	Suplente	016460162-70	Secretaria de Infraestrutura
11	**Ednelson Azevedo dos Santos**	**Titular**	464458112-72	Secretaria de Finanças
12	Márcio Facundes Gomes	Suplente	574474542-49	Secretaria de Finanças
13	**Francisco Anderson de B. Souza**	**Titular**	979994312-49	Câmara de Vereadores
14	Aldejane da Silva Ferreira	Suplente	737098102-68	Câmara de Vereadores
15	**Jeferson Lindoso Macedo**	**Titular**	784847822-04	Secretaria de Segurança
16	Luiz Carlos de M. da Rocha	Suplente	759558572-49	Secretaria de Segurança
17	**Charle Viana da Costa**	**Titular**	525781432-34	Restaurantes, bares, etc.
18	Mirian Pereira Chaves	Suplente	666751032-53	Restaurantes, bares, etc.
19	**Jhony Frota Miranda**	**Titular**	027758422-16	Transportadora de Turismo
20	Josivan Alves Silva	Suplente	683990812-72	Transportadora de Turismo
21	**Eder Jorge A. Nascimento**	**Titular**	445341162-68	Empreendimentos de Atrati- vos Turísticos
22	Francelino Leite Mota	Suplente	389852687-91	Empreendimentos de Atrati- vos Turísticos
23	**Francisco de Assis M. da Silva**	**Titular**	215443362-68	Comunid. Rurais Turísticas
24	Valcilene Alves de Lima	Suplente	345785522-68	Comunid. Rurais Turísticas
25	**Katwyssya Sumaya da Costa**	**Titular**	811555592-87	Empreendimentos Agência de Turismo
26	Erivelton Marinho de L. Sá	Suplente	683633542-87	Empreendimentos Agência de Turismo
27	**Francisco Augusto M. Garcia**	**Titular**	039625673-68	Sindicato Rural
28	Fabiane Silva de Araújo	Suplente	981541422-53	Sindicato Rural
29	**Josué Ramos da Silva**	**Titular**	626648082-49	Sindic. dos Trab. Rurais
30	Manoel Bentes do Carmo	Suplente	098742162-04	Sindic. dos Trab. Rurais
31	**Ageu Zuani Pontes**	**Titular**	663257062-34	Atrativos Turísticos: Balne- Ários, cachoeiras, etc.
32	Olívio Silva	Suplente	215443362-68	Atrativos Turísticos: Balne- Ários, cachoeiras, etc.

Art. 2º - Para efeito de ressalva, no que tange a Lei Nº 432,d e 07.03.2019, no art. 10 e incisos X, Representantes da Organização de Guias de Turismo e XV, Representantes dos Meios de Hospedagens, neste ato serão supridos pelos representantes dos Empreendimentos de Agência de viagem e Turismo, devido à indisponibilidade dos representantes dos incisos X e XV, a garantir a paridade no Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 24de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:862C62E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019-CPL/CMSPO

PROCESSO Nº. 2019/001/004 - DIRAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/CMSPO

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/CMSPO**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – P DOS SANTOS BARCELOS - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 21.733.812/0001-16, estabelecida Av. Getúlio Vargas, n°. 1614, bairro Campinas, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença – AM, representada pela Sra. Paula dos Santos Barcelos, Proprietária, portadora do RG 1630594-6 SSP/AM, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	UNID	30	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ESTINTADA	R$ 8,48
02	UNID	10	APONTADOR LÁPIS, DE MESA, APLICAÇÃO: PARA ESCRITÓRIO, CARACTERISTICA ADCIONAIS: COM DEPOSITO	R$ 63,60
03	UNID	12	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	R$ 6,78
04	UNID	60	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTÉUDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	R$ 7,42
05	UNID	100	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MINÍMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	R$ 6,36
06	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 42,40
07	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: PRETA	R$ 42,40
08	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VERMELHA	R$ 42,35
09	UNID	50	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELA	R$ 4,03
10	CX	10	CARBONO, DUPLA FACE AZUL 255 C/ 100 FLS	R$ 47,70
11	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 1, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 9,01
12	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 5,30
13	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 6,04
14	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 5,83
15	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 7,21
16	CX	100	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R$ 8,96
17	UNID	50	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA TIPO CANETA 8ML	R$ 4,98
18	UNID	50	CORRETOR LIQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6ML	R$ 5,83
19	UNID	50	CORRETOR LIQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML	R$ 8,27
20	UNID	1.000	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340	R$ 2,12
21	UNID	1.000	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 162X229	R$ 2,60
22	UNID	1.000	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 229X324	R$ 3,18
23	UNID	1.500	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL BRANCO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL) : 11 X 22 CM (+5%)	R$ 0,96
24	UNID	1.000	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL) : 11 X 22 CM (+5%) COR PARDA	R$ 1,06
25	UNID	1.500	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL): 25 X 35 CM (+5%) COR PARDA	R$ 1,44
26	UNID	1.000	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (+5%) COR PARDA	R$ 2,34
27	UNID	30	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	R$ 3,40
28	UNID	20	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	R$ 5,85
29	UNID	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	R$ 4,26
30	UNID	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	R$ 4,68
31	UNID	100	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MMX30M	R$ 4,47
32	UNID	100	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MMX 30M	R$ 4,73
33	UNID	100	FITA ADESIVA MARROM TAM. 45MMX45M	R$ 10,64
34	UNID	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. 45MMX45M	R$ 7,77
35	UNID	100	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX	R$ 7,45
36	UNID	100	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL SILICONIZADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, LARGURA: 19 MM, TIPO: DUPLA FACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20 M	R$ 12,02
37	UNID	100	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX	R$ 4,26
38	UNID	100	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT LISO, DIMENSÕES: 50MM X 50 M	R$ 6,38
39	UNID	100	FITA DUREX TAM 12MMX30M, INDICADO PARA USO EM SUPORTE DE	R$ 7,45

			DUREX PEQUENO	
40	UNID	100	FITA GOMADA P EMBALAGEM 50 MMX50M	R$ 9,42
41	UNID	14	GRAMPEADOR DE PAPEL, 35 FLS	R$ 29,79
42	UNID	14	GRAMPEADOR MEDIO TIPO MESA, 25FLS	R$ 23,41
43	UNID	5	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (+ 5%) CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA) ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO:26/6	R$ 111,72
44	CX	100	GRAMPO P GRAMPEADOR GALVANIZADOS 23/13, CX C 500 UNID	R$ 6,36
45	CX	100	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO:26/6	R$ 6,35
46	CX	50	GRAMPO TRILHO CX C 50 UNID	R$ 10,64
47	UNID	200	LÁSPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº2	R$ 0,53
48	UNID	90	LIVRO DE ATA, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA) ALTURA: 33CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERISTICA ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIIVRO COM 100 FOLHAS	R$ 10,64
49	UNID	30	LIVRO DE PONTO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA) ALTURA 33CM, LARGURA 22CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	R$ 18,92
50	UNID	30	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 16,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE, COR PRETA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	R$ 9,42
51	RSM	500	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE.	R$ 19,15
52	RSM	200	PAPEL, FORMATO 2, (216 X 330 MM), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, PERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE.	R$ 21,17
53	UNID	150	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	R$ 8,69
54	UNID	150	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	R$ 9,77
55	UNID	360	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLASTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM	R$ 6,92
56	UNID	100	PASTA PLÁSTICA C/ ELASTICO 240X350	R$ 4,02
57	UNID	100	PASTA PLÁSTICA S/ ELASTICO (I) 2,20MMX305MM	R$ 3,68
58	UNID	100	PASTA PAPELÃO 240MMX350MM	R$ 5,28
59	UNID	100	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, VARETA DE ARAME, PONTEIRA PLÁSTICA, FORMATO: 240X360MM	R$ 5,80
60	CX	10	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8MM	R$ 4,73
61	UNID	14	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATE 50 FLS	R$ 18,09
62	UNID	14	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BASE: BORRACHA, CAPACIDADE: PERFURAR 12 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 02	R$ 14,90
63	UNID	20	PORTA CANETA, FUME COMP. 23MM LARG. 06MM	R$ 11,86
64	UNID	20	ABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	R$ 6,28
65	UNID	50	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM	R$ 0,53
66	UNID	50	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 50 CM	R$ 2,66
67	UNID	50	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM	R$ 13,78
68	UNID	30	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 21 CM, TIPO PONTA CURVA	R$ 15,91
69	UNID	30	TESOURA CORTAR PAPEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PICOTAR PAPEL	R$ 10,64

São Paulo de Olivença/AM, 05 de Abril de 2019.

RENATO BRAGA MARQUES
Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Prestador:

PAULA DOS SANTOS BARCELOS
CPF nº. 775.026.802-25
P Dos Santos Barcelos - EPP
CNPJ nº. 21.733.812/0001-16

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:A07787CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 006/2019 – F.S/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 – F.S/PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) BARCOS, TIPO BALEEIRA + PILOTO HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, E COM MOTOR DE NO MÍNIMO 250 HP, COM COBERTURA E EQUIPADOS COM COLETES SALVA VIDAS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULARIZADO JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 – F.S/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais) mensal, com valor global de R$ 204.840,00 (Duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta reais),** a ser empenhado da seguinte forma:
VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 15 dias)
01	03	Und.	Locação de barco, tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, e com motor de no mínimo 250 HP, com cobertura e equipados com coletes salva vidas, todos os equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado junto a Capitania dos Portos	R$ 5.690,00	R$ 17.070,00	R$ 145.095,00
Valor unitário por extenso				***Cinco mil seiscentos e noventa reais**		
Valor mensal por extenso				***Dezessete mil e setenta reais**		
Valor global por extenso				***Cento e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais**		

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA
10.301.0052.2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 02/PAB

VALOR A SER EMPENHADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 15 dias)
01	03	Und.	Locação de barco, tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, e com motor de no mínimo 250 HP, com cobertura e equipados com coletes salva vidas, todos os equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado junto a Capitania dos Portos	R$ 5.690,00	R$ 17.070,00	R$ 59.210,00
Valor unitário por extenso				***Cinco mil seiscentos e noventa reais**		
Valor mensal por extenso				***Dezessete mil e setenta reais**		
Valor global por extenso				***Cinquenta e nove mil duzentos e dez reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 016/2017 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 001/2018 – F.S/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:68A46351

